

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

Edição nº 1674

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....3

Boletins de Pessoal.....4

Súmulas de contratos.....4

Editais.....4

Concursos Públicos.....6

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....43

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....54



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 48/2015

Declara hóspede oficial do Estado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º É declarado hóspede oficial do Estado, nos dias 02 e 03 de junho de 2015, o Dr. José Carlos de Freitas, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, que participará do “Seminário Comemorativo dos 30 Anos da Lei da Ação Civil Pública – Avanços e Desafios”, na qualidade de palestrante.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à passagem aérea, passagem terrestre, hospedagem e alimentação, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de maio de 2015.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO Nº 49/2015

Dispõe sobre os entes responsáveis pela execução dos procedimentos licitatórios no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no Provimento nº 32/15, em seu anexo único, consta estrutura administrativa responsável pelo suporte aos procedimentos de compra no âmbito da Instituição;

CONSIDERANDO as definições de papéis previstas em legislação federal e estadual, no que tange as funções da Comissão de Licitações, Pregoeiro e Administrador de Cotação Eletrônica de Preços,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Os procedimentos licitatórios, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, serão executados pelos seguintes entes:

I - Comissão Permanente de Licitações, nas modalidades de licitação instituídas pela Lei Federal nº 8.666/1993;

II - Pregoeiro, na modalidade Pregão, em suas versões presencial e eletrônica, conforme legislação federal e estadual pertinente;

III - Administrador de Cotação Eletrônica de Preços, nos procedimentos instituídos pela Lei Estadual nº 13.179/2009.

Parágrafo único. Os designados para as funções mencionadas nos incisos II e III deste artigo deverão estar lotados preferencialmente na Divisão de Compras da Direção-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução dos procedimentos licitatórios compreende as seguintes atribuições:

I - conduzir as sessões de processamento e julgamento, nos termos da legislação pertinente a cada procedimento;

II - examinar e julgar os documentos de habilitação e as propostas de preços, em conformidade com a legislação pertinente a cada procedimento;

III - examinar, manifestar-se e decidir sobre os pedidos de esclarecimento e as impugnações interpostas em relação aos procedimentos licitatórios;

IV - conhecer, examinar e manifestar-se sobre os recursos administrativos interpostos em relação aos procedimentos licitatórios, encaminhando-os à autoridade superior competente para decisão;

V - proceder às demais atribuições estabelecidas na legislação pertinente a cada procedimento.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitações, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1674

Sul, será composta por três integrantes titulares, um presidente e dois membros, designados pela autoridade superior competente para um mandato de um ano, vedada a recondução da totalidade de seus integrantes para o período subsequente.

§ 1º A Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á sempre com quórum máximo.

§ 2º Também serão designados pela autoridade superior competente seis integrantes suplentes, quais sejam, o primeiro suplente de presidente, o segundo suplente de presidente e quatro suplentes de membros.

§ 3º Por ocasião de novo mandato, poderão ser designados como titulares os suplentes.

Art. 4º Os Pregoeiros e os administradores de Cotação Eletrônica de Preços serão designados pela autoridade superior competente, dentre os servidores que possuírem conhecimento da legislação da matéria licitatória e, pelo menos, uma das qualificações abaixo:

I - estiverem capacitados para função, notadamente com realização de treinamento em pregão presencial e eletrônico;

II - possuírem experiência na condução de Cotação Eletrônica de Preços e/ou Pregão.

Parágrafo único. A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior competente.

Art. 6º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de maio de 2015.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 1531/2015

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, conforme Parecer e Decisão constante das folhas 142 a 152, quanto aos fatos apurados na Sindicância **SPU.PR.01055.00201/2014-5**, publicar extrato nos seguintes termos:

Aplicar a servidor do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul pena de **Repreensão por Escrito** por infringência ao inciso VI do artigo 177, c/c primeira parte do artigo 188, deixando de aplicar o inciso III do artigo 189, todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de maio de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 1532/2015

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, conforme Parecer e Decisão constante às fls.23 a 26, publicar extrato pela procedência dos fatos apurados na Sindicância, **SPU.PR.01055.00082/2015-6**, por infringência ao inciso V do artigo 177 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, c/c inciso V do artigo 64 e § 1º do artigo 45, ambos do Anexo Único do Provimento 04/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de maio de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1674

BOLETIM N.º 248/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a servidora FERNANDA LUCAS WORTMANN, ID N.º 3448363, do Cargo em Comissão de Assessor Superior, CC-10, deste órgão (Port. 1498/2015).

- a servidora DANIELE FEIJÓ UFLACKER, ID N.º 3448126, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste órgão (Port. 1499/2015).

- a servidora VIVIANE MOURA SLEIMON, ID N.º 3380912, do Cargo em Comissão de Assessor Superior II, CC-10, deste órgão (Port. 1533/2015).

NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE

- FERNANDA LUCAS WORTMANN, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 1500/2015).

- DANIELE FEIJÓ UFLACKER, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 1501/2015).

- VIVIANE MOURA SLEIMON, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 1534/2015).

REVOGAR

- a Portaria n.º 2026/2013, que designou a servidora ANA PAULA BRAUWERS, Agente Administrativo, ID n.º 2666502, para exercer a Função Gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 1537/2015).

DESIGNAR

- a servidora ANA PAULA BRAUWERS, Agente Administrativo, ID n.º 2666502, para exercer a Função Gratificada de Assessor Superior, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1538/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 1015-09.00/15-2
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2015**

No dia 22 de maio de 2015, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa ATACADÃO DAS BATERIAS LTDA. EPP, vencedora dos

itens abaixo:

ITEM	DESIGNAÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE. (UN.)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Baterias seladas 12 Volts, 7 AH, C20, referência 25 °C, chumbo – ácidas, seladas.	Stroke Power	130	R\$ 51,02
02	Baterias seladas 12 Volts, 60 AH, C20, referência 25 °C, chumbo – ácidas, seladas, tipo automotivo.	Duran	40	R\$ 240,00

VALIDADE: 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.os 13.191/09 e 11.389/99, pelos Provimentos PGJ/RS n.os 40/04, 47/05 e 33/08, pela Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente, pelas Leis Federais n.os 8.666/93 e 10.520/02, pelo Provimento PGJ/RS n.o 54/02 e pelo Decreto Estadual n.º 42.434/03;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de maio de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO
DE VEÍCULO PARTICULAR**

PR.00777.00036/2015-1

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **Stela Bordin**, ID n.º 3443442; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IRP4774, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 26 de maio de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de maio de 2015.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 176/2015

REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Pro-



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1674

curadoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 177/2015

REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 178/2015

Resultado do Edital nº 163/2015 – REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DEMP 18/05/2015)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00418/2015-4, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 163/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 179/2015

Resultado do Edital nº 164/2015 – REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA (DEMP 18/05/2015)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00419/2015-2, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 164/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 180/2015

Resultado do Edital nº 165/2015 – REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO (DEMP 18/05/2015)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00420/2015-0, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 165/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 181/2015

Resultado do Edital nº 166/2015 – REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS (DEMP 18/05/2015)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00421/2015-8, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 166/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ÁREAS DE SISTEMAS, EQUIPAMENTOS, INTERNET/INTRANET E APOIO AO USUÁRIO** DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 175/2015

RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS

PRAZO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

TORNO PÚBLICO que a Comissão de Concurso, tendo em vista o Concurso Público para o cargo de Técnico em Informática – Áreas de Sistemas, Equipamentos, Internet/Intranet e Apoio ao Usuário, a que se refere o Edital nº 003/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 08 de janeiro de 2015, **RESOLVE**:

- I. **COMUNICAR** que as respostas aos recursos interpostos estão disponíveis para consulta no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos/accounts/login/?next=/concursos/>)
- II. **INFORMAR** que não foram interpostos recursos quanto à alteração do gabarito referente à questão 25 (Conhecimentos Específicos) da Área de Internet/Intranet.
- III. **DIVULGAR**, no Anexo I do presente Edital, o gabarito definitivo das provas objetivas.
- IV. **TORNAR PÚBLICO**, no Anexo II do presente Edital, o resultado e classificação provisórios das provas objetivas, por áreas, conforme segue:
 - A) Lista de classificação geral, nela integrando os candidatos com deficiência;
 - B) Lista de classificação especial, para candidatos com deficiência.
- V. **ABRIR PRAZO** para interposição de recurso quanto à publicação do resultado e classificação provisórios das provas objetivas, nos seguintes termos:
 - A) Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente através da internet. Para tanto, o candidato deverá acessar seu cadastro no sítio do Ministério Público (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos/accounts/login/?next=/concursos/>), selecionar a opção correspondente à INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e seguir as orientações que serão apresentadas;
 - B) **O período para interposição de recursos é das 10h00min do dia 29/05/2015 até as 16h00min do dia 02/06/2015;**
 - C) O mérito do recurso deverá versar apenas quanto ao resultado e classificação ora divulgados, não mais acerca do conteúdo das questões;
 - D) Não serão conhecidos os recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou em desacordo com qualquer das especificações estabelecidas neste Edital e no Capítulo XII do Edital nº 003/2015.
- VI. **CONVOCAR** para a PROVA DE TÍTULOS os candidatos aptos, conforme Capítulos IX e X do Edital nº 003/2015, nos seguintes termos:
 - A) **Datas e horários: nos dias úteis, entre 08/06/2015 e 10/06/2015, das 09h00min às 17h00min;**
 - B) **Local: Unidade de Concursos Públicos – Rua General Andrade Neves nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS;**
 - C) Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por terceiro através de procuração;



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

- D) Os títulos entregues por procurador, com poderes e finalidade específicos, só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato (sem necessidade de firma reconhecida) e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato;
- E) Não serão aceitos títulos enviados por fax, e-mail, via postal ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- F) Todos os documentos deverão ser entregues sob a forma original, acompanhados por cópias, para que se proceda a sua autenticação, ou entregues com cópia autenticada;
- G) Somente serão considerados, para fins de pontuação na prova de títulos, os itens que tiverem relação com o cargo objeto do Concurso Público;
- H) Para cada um dos itens, serão considerados os pontos somente até o número máximo indicado, por item, conforme tabela constante no item 19 do Capítulo X do Edital nº 003/2015;
- I) O "Formulário da Relação de Documentos para a Prova de Títulos" deverá ser apresentado em 02 (duas) vias (obrigatoriamente digitadas ou datilografadas), conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 003/2015;
- J) Os documentos a serem entregues deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados no "Formulário da Relação de Documentos para a Prova de Títulos";
- K) O candidato considerado apto em mais de uma área deverá apresentar "Formulário da Relação de Documentos para a Prova de Títulos" e documentos para cada uma das áreas. A apresentação do referido formulário e dos documentos para uma das áreas não será aproveitada para outra área.

VII. TORNAR PÚBLICO, ainda, a abertura de prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do conteúdo do presente edital

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de maio de 2015.

DANIEL SPERB RUBIN,

Presidente da Comissão de Concurso.

ANEXO I

GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

ÁREA SISTEMAS

1	D	16	E	31	B	46	C
2	A	17	D	32	A	47	D
3	E	18	B	33	C	48	A
4	C	19	A	34	A	49	D
5	B	20	E	35	C	50	C
6	C	21	C	36	E	51	A
7	E	22	D	37	E	52	B
8	C	23	A	38	D	53	C
9	D	24	D	39	B	54	C
10	ANULADA	25	C	40	A	55	ANULADA
11	D	26	B	41	D	56	B
12	E	27	D	42	E	57	E
13	B	28	A	43	D	58	D
14	ANULADA	29	E	44	A	59	E
15	C	30	B	45	A	60	B



ÁREA EQUIPAMENTOS

1	ANULADA	16	C	31	D	46	C
2	A	17	D	32	D	47	D
3	A	18	A	33	C	48	A
4	E	19	B	34	B	49	D
5	B	20	B	35	D	50	C
6	E	21	E	36	C	51	A
7	C	22	E	37	D	52	B
8	C	23	C	38	D	53	C
9	B	24	A	39	E	54	C
10	A	25	D	40	C	55	ANULADA
11	C	26	B	41	D	56	B
12	D	27	E	42	E	57	E
13	E	28	A	43	D	58	D
14	A	29	B	44	A	59	E
15	B	30	A	45	A	60	B

ÁREA INTERNET/INTRANET

1	A	16	D	31	E	46	C
2	D	17	C	32	B	47	C
3	C	18	A	33	A	48	E
4	E	19	B	34	E	49	B
5	B	20	C	35	D	50	E
6	A	21	B	36	E	51	B
7	D	22	A	37	D	52	A
8	ANULADA	23	B	38	E	53	D
9	A	24	E	39	C	54	A
10	E	25	A	40	B	55	C
11	ANULADA	26	A	41	E	56	C
12	D	27	C	42	D	57	E
13	A	28	D	43	C	58	D
14	E	29	C	44	C	59	A
15	D	30	A	45	D	60	B



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

ÁREA APOIO AO USUÁRIO

1	B	16	A	31	A	46	C
2	E	17	E	32	B	47	C
3	C	18	C	33	E	48	E
4	D	19	B	34	D	49	B
5	B	20	D	35	A	50	E
6	A	21	B	36	B	51	B
7	C	22	B	37	D	52	A
8	E	23	A	38	D	53	D
9	A	24	C	39	C	54	A
10	D	25	D	40	E	55	C
11	A	26	E	41	E	56	C
12	C	27	C	42	D	57	E
13	E	28	E	43	C	58	D
14	C	29	B	44	C	59	A
15	A	30	D	45	D	60	B

ANEXO II

ÁREA DE SISTEMAS

A) LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, NELA INTEGRANDO OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

NOME	INSC*	CE*	LP*	LEG*	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF PROV*	SITUAÇÃO
LUCIANO DE LIMA LEIVAS	64998	36	7	8	78	1	APTO
ADRIAN ZANCANARO ROSTIROLLA	65919	37	6	7	77,75	2	APTO
ALEX FERNANDO MONTEIRO DA SILVA	65681	34	9	7	75,5	3	APTO
GUSTAVO AVILA SILVA	64456	35	8	6	75,25	4	APTO
ADRIANO DOS SANTOS COELHO	63872	34	7	8	74,5	5	APTO
EDUARDO MACEDO MESQUITA	64805	32	8	9	73	6	APTO
GABRIELA SALVADOR BIZOTTO	64154	33	7	5	69,75	7	APTO
GIOVANI FRONZA	65916	34	6	4	69,5	8	APTO
JULLIANA OLIVEIRA GOMES	64625	31	6	9	69,25	9	APTO
BRUCE LUCIEN SANTOS NOTARIO	63859	32	6	6	68	10	APTO
VINÍCIUS GUBIANI FERREIRA	65117	32	6	5	67	11	APTO
FÁBIO BENITES TRAMASOLI	64145	30	7	7	66,5	12	APTO
MARCO ANTONIO JEGGLI LAPA	64869	29	7	8	65,75	13	APTO
SIGNEY JOHN	65893	30	6	7	65,5	14	APTO
GABRIEL BECKER	65132	29	6	8	64,75	15	APTO
JÚLIO FRANCISCO MONTEIRO COIMBRA	65602	28	6	8	63	16	APTO
ROBERTO FELIPE CALIENDO	64466	30	6	4	62,5	17	APTO
JOÃO GARCIA VEGINI	64829	30	6	4	62,5	17	APTO
FERNANDA MARASCHIN	65297	27	7	8	62,25	19	APTO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

IGOR PIFFER	65157	28	6	5	60	20	APTO
HENRIQUE MACHADO GASPAROTTO	65734	27	6	6	59,25	21	APTO
TIAGO PASITO SCHULTZ	65473	28	6	4	59	22	APTO
HENRIQUE WAMMES PETRI	65028	25	7	8	58,75	23	APTO
MARCOS BISIO PONCHE	64395	26	6	7	58,5	24	APTO
DANIEL KOSLOWSKI FACCINI	65286	27	6	5	58,25	25	APTO
THIARLES ROCHA CARNEIRO DA CUNHA	63910	25	6	8	57,75	26	APTO
RODRIGO BARRETO DA SILVA	65663	25	7	7	57,75	26	APTO
GIOVANE VIDOR LEMOS	65830	25	8	6	57,75	26	APTO
ALEXANDRE DEMENEGHI DE ALMEIDA	63858	26	7	4	56,5	29	APTO
FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	64191	26	6	4	55,5	30	APTO
ROGER SÁ DA SILVA	64711	24	7	6	55	31	APTO
DIOGO SILVEIRA WÜNSCH	65273	24	6	7	55	31	APTO
LUCAS MACHADO	64818	25	6	3	52,75	33	APTO
CAROLINE MARTINS CONCATTO	63808	32	4	6	66	-	ELIMINADO
GABRIEL RAMOS DOS SANTOS	63811	25	3	3	49,75	-	ELIMINADO
ANDRÉA MÁRCIA CONCEIÇÃO FREIRE	63836	18	1	3	35,5	-	ELIMINADO
DOUGLAS DA SILVA PARNOFF	63843	24	5	7	54	-	ELIMINADO
SÉRGIO LUIS MONDIN	63925	25	2	4	49,75	-	ELIMINADO
FABIANO ALBERTO BOIANI	63951	25	5	7	55,75	-	ELIMINADO
ROSIANE TERRA SOARES TERRA	63960	21	2	7	45,75	-	ELIMINADO
ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES ROLIM JÚNIOR	63977	24	2	6	50	-	ELIMINADO
ALEXANDRE SOUTO DE MORAES	63993	16	4	7	39	-	ELIMINADO
FELIPE RICARDO RIBEIRO PEREIRA	64005	18	3	3	37,5	-	ELIMINADO
VAGNER MACEDO MARTINS	64017	25	5	4	52,75	-	ELIMINADO
MARCEL CONTRI PEDRONI	64030	13	5	2	29,75	-	ELIMINADO
CHARLES ADRIANO DOS SANTOS	64055	32	4	7	67	-	ELIMINADO
FABRICIUS MARTINS ESPINDOLA	64071	23	6	8	54,25	-	ELIMINADO
DOUGLAS RISTOW	64081	25	4	6	53,75	-	ELIMINADO
NICOLAS ANTONIO SMANIOTTO	64083	18	3	4	38,5	-	ELIMINADO
GIOVANNISE DA SILVA LISBOA	64121	21	4	8	48,75	-	ELIMINADO
ARISTIDES DE ARAUJO SANTOS NETO	64129	30	3	4	59,5	-	ELIMINADO
FRANCIS RAFAEL KLOCK	64135	14	2	1	27,5	-	ELIMINADO
PEDRO ELIAS COSTA	64150	22	3	4	45,5	-	ELIMINADO
JALLES MATHEUS DE VARGAS	64198	30	5	9	66,5	-	ELIMINADO
ANDREO DE AGUIAR VIEIRA	64205	36	5	6	74	-	ELIMINADO
ALEX MACHADO BORGES	64219	31	4	7	65,25	-	ELIMINADO
CARLOS EDUARDO CARBONERA	64226	26	5	5	55,5	-	ELIMINADO
ÉDSON SAUSEN	64238	23	4	5	49,25	-	ELIMINADO
ANDERSON ROGÉRIO DA SILVA GRALHA	64242	18	4	4	39,5	-	ELIMINADO
MARCELO RODRIGUES PIVA	64247	24	5	5	52	-	ELIMINADO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

ALEXANDRE HOERBE ENGELMANN	64270	20	5	4	44	-	ELIMINADO
ALEX SANDER BUENO DALZOTO	64277	24	3	5	50	-	ELIMINADO
CÁSSIA DOS SANTOS FREITAS	64286	19	7	5	45,25	-	ELIMINADO
ANDREI FAGUNDES FONSECA	64294	26	4	5	54,5	-	ELIMINADO
ALEX ONGARATO DOS SANTOS	64332	25	1	5	49,75	-	ELIMINADO
TAIANA ALEXANDRA DA SILVA	64352	15	0	5	31,25	-	ELIMINADO
GILBERTO ZENI	64355	31	4	6	64,25	-	ELIMINADO
MARCOS VINICIUS RODRIGUES	64358	32	4	9	69	-	ELIMINADO
CHRISTIAN POLI SOARES	64388	14	3	3	30,5	-	ELIMINADO
RONALDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	64398	30	3	5	60,5	-	ELIMINADO
DALVARES RODRIGUES DE OLIVEIRA	64403	31	3	8	65,25	-	ELIMINADO
SAMUEL HENN	64446	27	5	4	56,25	-	ELIMINADO
SEBASTIAN REI GOMES DA SILVA	64455	23	2	6	48,25	-	ELIMINADO
LEONARDO FELINI	64463	27	3	5	55,25	-	ELIMINADO
RÔMULO BERSAGUI QUADROS	64477	27	3	3	53,25	-	ELIMINADO
VERIDIANA VANESSA DATTEIN	64518	23	6	9	55,25	-	ELIMINADO
PABLO TAMON ABREU	64544	21	6	5	47,75	-	ELIMINADO
MAICO ELEANDRO SILVEIRA PIAS	64551	20	5	5	45	-	ELIMINADO
ALLAN MOREIRA LEITE	64556	28	5	6	60	-	ELIMINADO
FRANKLIN BRUNO BOARDMAN BUENO	64586	25	4	6	53,75	-	ELIMINADO
EDUARDO DE CAMPOS KUMPFER	64611	15	4	8	38,25	-	ELIMINADO
VICTOR FILIPE GUIMARÃES	64612	25	3	9	55,75	-	ELIMINADO
JOSE CARLOS AYRES YATES	64635	22	6	9	53,5	-	ELIMINADO
ALEXANDRE DE ARAUJO GALSKI	64661	17	3	4	36,75	-	ELIMINADO
YAN GHIDINI DE SOUZA	64666	30	5	8	65,5	-	ELIMINADO
DEBORA SERÓDIO FERNANDES	64670	20	4	4	43	-	ELIMINADO
NATHÁLIA DIAS PEREIRA	64671	25	5	5	53,75	-	ELIMINADO
JÉSSICA OLIVEIRA VARREIRA	64672	19	3	4	40,25	-	ELIMINADO
LUCAS KRINDGES ESCOBAR	64679	27	3	5	55,25	-	ELIMINADO
CARLOS SILVANO VALVASSORI	64707	26	4	5	54,5	-	ELIMINADO
MAIONY BATISTA SÁ	64708	25	4	6	53,75	-	ELIMINADO
CARLOS SAMUEL PORCELA DA SILVA MARTINS	64717	19	4	3	40,25	-	ELIMINADO
FELIPE ALBERTO KELLER	64718	27	4	4	55,25	-	ELIMINADO
INÁCIO PEREIRA DOS SANTOS	64719	24	4	6	52	-	ELIMINADO
OCLIDES GARCIA DA SILVA JUNIOR	64725	23	4	5	49,25	-	ELIMINADO
LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	64734	29	4	7	61,75	-	ELIMINADO
LUCIANO MÂNICA	64751	22	3	3	44,5	-	ELIMINADO
FELIPE DOS SANTOS WILKE	64758	35	5	6	72,25	-	ELIMINADO
MARCOS LOTTERMANN	64779	25	5	5	53,75	-	ELIMINADO
PAULO RICARDO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	64804	26	4	5	54,5	-	ELIMINADO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

KAREN GIOVANAZ NUNES	64809	20	3	5	43	-	ELIMINADO
RICARDO DE GASPERI PRESOTTO	64814	31	5	7	66,25	-	ELIMINADO
JOSÉ RICARDO ROBASKI	64821	20	3	6	44	-	ELIMINADO
LUCAS BALESTRIN ROVANI	64841	26	5	8	58,5	-	ELIMINADO
GREGORI DE VARGAS MAUS	64849	16	6	6	40	-	ELIMINADO
RODRIGO RAMOS PACHECO	64899	23	6	4	50,25	-	ELIMINADO
ANDREY CASAGRANDE	64902	19	5	3	41,25	-	ELIMINADO
MARIANA BRAGA DA ROSA	64929	22	5	4	47,5	-	ELIMINADO
MIQUEIAS DE SOUZA MACHADO	64932	23	8	7	55,25	-	ELIMINADO
SILVIO CESAR GUARESI	64958	24	4	7	53	-	ELIMINADO
PAULO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA HASSE DA SILVA	64997	20	4	6	45	-	ELIMINADO
MAICON BENETTI DA SILVA	65023	13	3	2	27,75	-	ELIMINADO
MARCELO TRINDADE GONÇALVES	65030	22	4	6	48,5	-	ELIMINADO
DEMÉTRIO RAMOS VIEGAS	65037	18	4	3	38,5	-	ELIMINADO
LAISA NADINE BARTH	65054	20	4	2	41	-	ELIMINADO
JONAS PEDRO LINKA	65060	12	3	3	27	-	ELIMINADO
ALESSANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	65098	19	6	6	45,25	-	ELIMINADO
MATHEUS BRAUN DE LIMA	65120	21	3	2	41,75	-	ELIMINADO
VINICIUS MENDONÇA DA SILVA	65168	31	4	9	67,25	-	ELIMINADO
JULIANO MARTINEZ DA SILVA	65173	23	6	3	49,25	-	ELIMINADO
GUILHERME JUNJI CHRISTO MIYAHIRA	65177	34	4	7	70,5	-	ELIMINADO
JULIO BENINI	65178	15	5	2	33,25	-	ELIMINADO
JOSUÉ HEIDT SOARES	65183	18	4	7	42,5	-	ELIMINADO
LUCAS GONÇALVES BRAUN	65198	14	6	4	34,5	-	ELIMINADO
DIOGO VEBER LIMA	65199	26	4	3	52,5	-	ELIMINADO
MATHEUS ROPKE NEIVERTH	65202	24	4	4	50	-	ELIMINADO
CAMILA DASSO THOMASI	65241	31	5	7	66,25	-	ELIMINADO
ILDEVANA POLTRONIERI RODRIGUES	65242	25	2	6	51,75	-	ELIMINADO
VAGNER FERREIRA DE SOUZA	65253	29	5	7	62,75	-	ELIMINADO
CAMILA BALESTRIN	65263	29	5	5	60,75	-	ELIMINADO
JULIANA SANTANA GIL	65267	20	6	6	47	-	ELIMINADO
HERMES WIEDERKEHR	65276	25	4	8	55,75	-	ELIMINADO
WILLIAN MENDES NAZARIO	65279	20	2	4	41	-	ELIMINADO
DIEIK RAMOS DA SILVA	65308	25	4	3	50,75	-	ELIMINADO
DIEGO RENAN SANTIN	65325	23	3	3	46,25	-	ELIMINADO
NÍCOLAS DE SOUZA WOJCICHOSKI	65334	25	5	6	54,75	-	ELIMINADO
JORGE LUIS FONTOURA DA COSTA	65348	19	4	7	44,25	-	ELIMINADO
ROGER LEITZKE GRANADA	65350	29	5	4	59,75	-	ELIMINADO
LUIS FERNANDO VERRUCK	65366	17	6	4	39,75	-	ELIMINADO
JEISON DA MACENA BARBOSA	65370	19	2	2	37,25	-	ELIMINADO
GUSTAVO FREDDO BREUNIG	65384	27	3	6	56,25	-	ELIMINADO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

ANDRÉ LÚCIO HAHN	65386	30	5	6	63,5	-	ELIMINADO
LEANDRO FURTADO DE SOUZA	65408	17	0	4	33,75	-	ELIMINADO
CREDINÉ SILVA DE MENEZES JUNIOR	65410	21	3	7	46,75	-	ELIMINADO
RAFAEL COREZOLA PEREIRA	65413	36	5	8	76	-	ELIMINADO
JULIANO GOMES DA SILVEIRA	65422	33	4	5	66,75	-	ELIMINADO
MARCO AURÉLIO SCHÜNKE	65426	21	3	5	44,75	-	ELIMINADO
FAUSTO ARMANDO BISCHOFF	65430	27	5	6	58,25	-	ELIMINADO
VINICIUS PEIXOTO FAGUNDES	65431	20	7	7	49	-	ELIMINADO
MIRELA FERREIRA	65442	25	2	4	49,75	-	ELIMINADO
MATEUS ANDRÉ CHIES	65449	19	1	4	38,25	-	ELIMINADO
MAX ALVES FERRAZ	65481	18	3	7	41,5	-	ELIMINADO
GUILHERME FERNANDES LEMOS	65515	22	3	7	48,5	-	ELIMINADO
IURI ALBANDES CUNHA GOMES	65533	30	5	5	62,5	-	ELIMINADO
ANDERSON VAGNER DA SILVA	65548	28	3	8	60	-	ELIMINADO
AIRAN LOTH TELLES	65578	13	2	5	29,75	-	ELIMINADO
BRUNO ANNONI	65592	35	4	9	74,25	-	ELIMINADO
JOÃO ALEX RODRIGUES	65601	25	2	4	49,75	-	ELIMINADO
BRUNO DOMENES DUTRA	65606	24	4	7	53	-	ELIMINADO
MATEUS SCHUCH DA SILVA	65613	25	3	6	52,75	-	ELIMINADO
TAIS MACHADO VIEIRA	65621	25	3	8	54,75	-	ELIMINADO
LUCIAN PAGEL DEMO	65623	18	0	5	36,5	-	ELIMINADO
ERLON MARQUES ZIQUINATTI	65624	22	3	7	48,5	-	ELIMINADO
FELIPE EDUARDO LAMMEL	65644	30	5	6	63,5	-	ELIMINADO
JONATAN ANDRÉ ANSCHAU	65666	14	3	3	30,5	-	ELIMINADO
DEBORA DONADEL DOS SANTOS	65694	26	4	7	56,5	-	ELIMINADO
ALINE SANTOS CORREA	65700	15	1	8	35,25	-	ELIMINADO
ALEXANDRE LOPES TRINDADE	65708	26	5	8	58,5	-	ELIMINADO
FELIPE EWERLING DOS SANTOS	65712	14	2	2	28,5	-	ELIMINADO
RODRIGO PETTER DANIEL	65767	26	3	7	55,5	-	ELIMINADO
JULIO CESAR DA SILVA FONSECA	65772	27	4	8	59,25	-	ELIMINADO
RAFAEL NATALINO MEJIA MUNHOZ	65789	35	5	9	75,25	-	ELIMINADO
HENRIQUE WARKEN	65813	21	5	5	46,75	-	ELIMINADO
ADRIANO VACARO	65815	24	5	8	55	-	ELIMINADO
RODRIGO SEBEN	65817	20	3	6	44	-	ELIMINADO
BERNARDO DE LIMA BERRA	65825	29	2	5	57,75	-	ELIMINADO
EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA	65859	24	3	4	49	-	ELIMINADO
RICARDO JOSÉ CALDAS HERBERT	65875	29	4	6	60,75	-	ELIMINADO
KELLEN SCHRODER DEVIT	65894	23	2	5	47,25	-	ELIMINADO
THIAGO MÂNICA MONTEIRO	65927	15	7	3	36,25	-	ELIMINADO
SIDNEI BRASIL LEAL	65935	19	3	6	42,25	-	ELIMINADO
GUILHERME CASSIANO ALBRECHT GAZZO	65940	28	2	3	54	-	ELIMINADO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

FERNANDO JUNG	63846	-	-	-	-	-	AUSENTE
ERCIL MOTA DE OLIVEIRA	63847	-	-	-	-	-	AUSENTE
UILIAM BARBOSA CAVALHEIRO	63848	-	-	-	-	-	AUSENTE
DIEGO LUIS ROHR	63862	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDSON UILHAM DE CASTRO ARAUJO	63991	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCO AURELIO CARVALHO GONCALVES	63995	-	-	-	-	-	AUSENTE
EVANDRO LUIS DA ROSA FENSTERSEIFER FILHO	64001	-	-	-	-	-	AUSENTE
RICARDO SANDER LOPES	64012	-	-	-	-	-	AUSENTE
OSNY MACHADO DE SOUZA NETO	64016	-	-	-	-	-	AUSENTE
PABLO AUGUSTO LUNARDI	64019	-	-	-	-	-	AUSENTE
GUILHERME CASTRO RAMIRES DA SILVA	64023	-	-	-	-	-	AUSENTE
DANIEL FERNANDES RODRIGUES	64036	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDUARDO RAFAEL SCHMIDT	64039	-	-	-	-	-	AUSENTE
DOUGLAS LUIS WENDT	64072	-	-	-	-	-	AUSENTE
TIAGO DE VARGAS LEAL	64122	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOSÉ NELSON NUNES PEREIRA	64157	-	-	-	-	-	AUSENTE
GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS DE CASTRO	64158	-	-	-	-	-	AUSENTE
RODRIGO CHAVES MORELLATO	64239	-	-	-	-	-	AUSENTE
RODRIGO DA CUNHA QUINTANA	64241	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUIS FERNANFO FONSECA DE SANTANA	64249	-	-	-	-	-	AUSENTE
JONATHAN PRATES DE OLIVEIRA	64253	-	-	-	-	-	AUSENTE
TIAGO GIERTYAS MATANA	64291	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANTONIO LINCOLN DE MAGALHÃES	64384	-	-	-	-	-	AUSENTE
FABIO DE OLIVEIRA	64397	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUIGI LIMA FERREIRA	64434	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDUARDO STEIN	64437	-	-	-	-	-	AUSENTE
LEONARDO FARIA DA SILVA	64475	-	-	-	-	-	AUSENTE
JULIANO VASCONCELOS GARCIA	64552	-	-	-	-	-	AUSENTE
MATHIAS KUHN FALCÃO	64575	-	-	-	-	-	AUSENTE
CRISTIANO MARINHO DOS SANTOS	64588	-	-	-	-	-	AUSENTE
CÍCERO WOLOWSKI	64594	-	-	-	-	-	AUSENTE
KALIL KABIAM VASCONCELOS JUNIOR	64595	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANDERSON MATTJIE DA SILVA	64599	-	-	-	-	-	AUSENTE
LEONARDO PELISSARI GADELHA	64609	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUCAS SORES DENICOL	64667	-	-	-	-	-	AUSENTE
ROBSON TIETZ DE OLIVEIRA	64686	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDUARDO ANTONIO BORTOLINI	64688	-	-	-	-	-	AUSENTE
VINICIUS VASSOLER NUNES	64693	-	-	-	-	-	AUSENTE
FELIPE MARCONATTO OCHMAN	64706	-	-	-	-	-	AUSENTE
HENRIQUE SCHEMMER	64723	-	-	-	-	-	AUSENTE



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

MÁRCIA ELIS ABECH	64760	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCOS MOREIRA COELHO	64766	-	-	-	-	-	AUSENTE
RODRIGO DE OLIVEIRA DECKMANN	64770	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANDERSON CARLOS LOPES	64772	-	-	-	-	-	AUSENTE
MATHEUS VIANEI DE FREITAS	64778	-	-	-	-	-	AUSENTE
RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA	64790	-	-	-	-	-	AUSENTE
AUGUSTO KRUSSE CARDOSO	64820	-	-	-	-	-	AUSENTE
CRISTIANO MONTEIRO SANTOS	64823	-	-	-	-	-	AUSENTE
DIMITRIUS ANDREY PEREIRA SANTANA	64826	-	-	-	-	-	AUSENTE
BEN HUR SILVA GONÇALVES	64874	-	-	-	-	-	AUSENTE
MANUEL BRITO DOS SANTOS	64876	-	-	-	-	-	AUSENTE
RUI CARLOS SINDERMANN	64890	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARIANO SILVA PAIVA	64893	-	-	-	-	-	AUSENTE
RUAN CARLO CORDEIRO PELISSOLI	64931	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOAO CARLOS MACHADO NETO	64975	-	-	-	-	-	AUSENTE
JAN MOTTA DE MELLO	65003	-	-	-	-	-	AUSENTE
CHRISTIAN DE AVILA RAMOS	65015	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARLON RODRIGO SCHUETZ DOS SANTOS	65021	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUIS AUGUSTO ULBRICH	65038	-	-	-	-	-	AUSENTE
RENATA RODRIGUES BERTOLINO SOARES	65046	-	-	-	-	-	AUSENTE
VINÍCIUS SCHERMER SPERAFICO	65061	-	-	-	-	-	AUSENTE
ADRIEL VEBER DA SILVEIRA	65089	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUIS HENRIQUE DIAS	65092	-	-	-	-	-	AUSENTE
GABRIEL VEIT	65095	-	-	-	-	-	AUSENTE
THALES DE OLIVEIRA RUANO	65099	-	-	-	-	-	AUSENTE
DANIEL KITZMANN	65139	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANDRESSA PIRES DE SOUZA	65160	-	-	-	-	-	AUSENTE
NÍCOLAS TISCHLER	65163	-	-	-	-	-	AUSENTE
JONES ADÃO PEREIRA SOARES	65192	-	-	-	-	-	AUSENTE
JAIRTON CORTELINI DORNELES	65243	-	-	-	-	-	AUSENTE
NÍCOLAS SILVEIRA RIBEIRO	65302	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANA PAULA GUIMARÃES DA SILVA DE MELO	65330	-	-	-	-	-	AUSENTE
ROGÉRIO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR	65358	-	-	-	-	-	AUSENTE
ROBSON RIBEIRO FAXAS	65398	-	-	-	-	-	AUSENTE
RENAN LUDMANN PIAS	65406	-	-	-	-	-	AUSENTE
ERIC SILVEIRA RODRIGUES	65424	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARINA TEIXEIRA DE LUCENA	65439	-	-	-	-	-	AUSENTE
EMELINE DOS SANTOS DOMINGUES	65451	-	-	-	-	-	AUSENTE
VLADSON FONTES DA SILVA FREIRE	65457	-	-	-	-	-	AUSENTE
FILIPE CRUZ PIAZZA	65483	-	-	-	-	-	AUSENTE
DIONÍSIO SANTOS FONTOURA	65487	-	-	-	-	-	AUSENTE



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

RODRIGO DE GASPERI PRESOTTO	65489	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOÃO MARCELO MACHADO GOULART	65493	-	-	-	-	-	AUSENTE
THIAGO DE AZEVEDO DORNELLES	65497	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDUARDO RIBEIRO BUBOLS	65507	-	-	-	-	-	AUSENTE
JONATHAN DA ROCHA BARCELA	65512	-	-	-	-	-	AUSENTE
MATHEUS EDUARDO SPINDLER	65558	-	-	-	-	-	AUSENTE
JERSON DOS SANTOS SELING	65568	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANTONIO FLAVIO GOMES	65571	-	-	-	-	-	AUSENTE
DANIELA GROLLI ARDENGHI	65577	-	-	-	-	-	AUSENTE
MATHEUS LEÃO RIBEIRO	65591	-	-	-	-	-	AUSENTE
DIEGO FRANCO	65598	-	-	-	-	-	AUSENTE
PEDRO WEBBER NETO	65626	-	-	-	-	-	AUSENTE
RICARDO SEVERO MARTINS JUNIOR	65628	-	-	-	-	-	AUSENTE
IESO TELLES MARTINS DA ROCHA	65631	-	-	-	-	-	AUSENTE
HENRIQUE GABRIEL RODRIGUES CORDEIRO	65649	-	-	-	-	-	AUSENTE
NELSON EDEMAR SOARES CABRERA	65656	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDUARDO GIOVANY SCHWEIGERT	65660	-	-	-	-	-	AUSENTE
GERMANO MANGILI NICOLINI	65662	-	-	-	-	-	AUSENTE
DANIEL LINDGREN FRAGA	65695	-	-	-	-	-	AUSENTE
RAMIRO ARAUJO GONÇALES DE LIMA	65697	-	-	-	-	-	AUSENTE
FREDERICO GOMES TORALLES	65736	-	-	-	-	-	AUSENTE
ROGÉRIO KRONBERG MEDEIROS	65774	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALINE REGINA CARLOS	65791	-	-	-	-	-	AUSENTE
JONATAN RAMIRES MARCHIORI	65798	-	-	-	-	-	AUSENTE
HENRIQUE DUTRA FAGUNDES MACEDO	65801	-	-	-	-	-	AUSENTE
NIKOLAS HOTTA GIORDANI	65807	-	-	-	-	-	AUSENTE
MOHAMMAD BASCIRI NIMER HAMDAD	65849	-	-	-	-	-	AUSENTE
JULIANO GARCIA CERQUEIRA	65858	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALDREI CORREIA DOS SANTOS	65860	-	-	-	-	-	AUSENTE
FILIFE GEISSLER DA SILVA	65868	-	-	-	-	-	AUSENTE
CRISTIANO SOARES JACOBI DA CRUZ	65883	-	-	-	-	-	AUSENTE
BRUNO SOUSA DE JESUS	65904	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANDERSON DACRUZ BENET	65906	-	-	-	-	-	AUSENTE

B) LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL, PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

NOME	INSC*	CE*	LP*	LEG*	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF PROV*	SITUAÇÃO
ANDRÉ LÚCIO HAHN	65386	30	5	6	63,5	-	ELIMINADO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

ÁREA DE EQUIPAMENTOS

A) LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, NELA INTEGRANDO OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

NOME	INSC*	CE*	LP*	LEG*	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF PROV*	SITUAÇÃO
ALEX SCHNEIDER ZIS	64028	28	7	10	66	1	APTO
ELI DOS SANTOS MARTINS	64429	28	7	7	63	2	APTO
ALAN NUNES XAVIER	65143	27	6	7	60,25	3	APTO
CELSO ANTONIO FRANCISCO DE FRAGA	65874	27	7	6	60,25	3	APTO
JULIANO SILVA DE ANDRADE	63870	26	6	8	59,5	5	APTO
FRANCINE DESYRÉE BARROS SANTOS	63787	14	5	5	34,5	-	ELIMINADO
PAULO ROGERIO DOS SANTOS FAGUNDES	63789	12	7	8	36	-	ELIMINADO
MICHAEL WAGNER PETRY	63790	17	0	5	34,75	-	ELIMINADO
MARCELO DOS SANTOS DIAS	63793	15	6	8	40,25	-	ELIMINADO
DOUGLAS GARCIA FRANCO	63807	13	4	5	31,75	-	ELIMINADO
MARCOS CARVALHO VIEIRA	63824	9	3	4	22,75	-	ELIMINADO
LUCIANO LEAL DA SILVA	63842	22	2	4	44,5	-	ELIMINADO
ALEXANDER DA RÉ POGGETTI	63849	14	5	6	35,5	-	ELIMINADO
DANIEL KNAPIK BRUM	63880	12	4	4	29	-	ELIMINADO
CLÁUDIA FERNANDA GASPERIN	63900	14	4	3	31,5	-	ELIMINADO
EDUARDO CARDOSO	63905	22	5	6	49,5	-	ELIMINADO
ALFREDO PERRONI VALLE	63918	16	3	4	35	-	ELIMINADO
LUCAS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA	63943	11	2	4	25,25	-	ELIMINADO
LEANDRO AUGUSTO DE SOUZA VENTURINI	63968	8	4	5	23	-	ELIMINADO
LUIZ OTÁVIO ALVES DE CARVALHO	63982	15	4	6	36,25	-	ELIMINADO
FERNANDO DUARTE ROSA	63989	15	2	8	36,25	-	ELIMINADO
UILLIAM SANTANA SILVA	64033	21	4	6	46,75	-	ELIMINADO
RAFAEL ESPÍNDULA VELASQUES	64063	10	4	4	25,5	-	ELIMINADO
EDUARDO POSSA COLUSSI	64067	13	3	2	27,75	-	ELIMINADO
NILTON CÉSAR DA SILVA	64091	12	2	6	29	-	ELIMINADO
LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA	64094	19	3	2	38,25	-	ELIMINADO
CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	64112	15	6	4	36,25	-	ELIMINADO
PAULO AFONSO MACHADO DA ROSA	64124	16	7	6	41	-	ELIMINADO
JULIANO WOHLMEISTER	64126	16	1	6	35	-	ELIMINADO
RONALDO DE BITTENCOURT STRADOLINI	64140	13	2	7	31,75	-	ELIMINADO
JOSIMAR LUNARDI DE ALENCASTRO	64159	14	4	6	34,5	-	ELIMINADO
BRUNO TONDELLO	64167	18	1	3	35,5	-	ELIMINADO
CRISTIANO LOPES MOLIN	64173	17	3	5	37,75	-	ELIMINADO
GUILHERME ROTTH ZIBETTI	64175	23	1	4	45,25	-	ELIMINADO
CARLOS FREDERICO SCOTT BECKER	64188	13	4	4	30,75	-	ELIMINADO
SERGIO LUIZ MELLEU	64196	16	3	3	34	-	ELIMINADO
FELIPE LUIZ DUARTE RAMOS	64197	12	6	6	33	-	ELIMINADO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

MARCELO VASCONCELOS DA SILVA	64203	12	2	6	29	-	ELIMINADO
MARCIO HINERICH ZAMPERETTI	64212	13	3	5	30,75	-	ELIMINADO
CARLOS EDUARDO JUSTINO	64217	15	1	4	31,25	-	ELIMINADO
JONATHA MARTINS CARDOSO	64220	29	5	7	62,75	-	ELIMINADO
ÉRICO DE OLIVEIRA	64223	21	2	5	43,75	-	ELIMINADO
BRUNO GIROLETI SILVA	64303	18	4	6	41,5	-	ELIMINADO
GABRIEL MOREIRA PAIVA	64312	16	5	3	36	-	ELIMINADO
ARTHUR KALSING	64320	19	6	4	43,25	-	ELIMINADO
EMERSON CARVALHO RODRIGUES	64331	14	3	7	34,5	-	ELIMINADO
RAFAEL STRAPASSON	64350	13	2	5	29,75	-	ELIMINADO
WILLIAM VARGAS PEREIRA	64357	11	6	8	33,25	-	ELIMINADO
ROGER DOS SANTOS TOLEDO	64362	9	1	3	19,75	-	ELIMINADO
MATTEUS BARRAGAN MATTOS FERREIRA DE ABREU	64364	14	6	6	36,5	-	ELIMINADO
LUCAS ANDRÉ DOS SANTOS NORONHA	64383	16	2	5	35	-	ELIMINADO
WESLEY GRIMALDI PETERSEN	64387	15	6	7	39,25	-	ELIMINADO
DANIEL DE QUADROS LOPEZ	64389	13	5	5	32,75	-	ELIMINADO
ALEX STAMM	64391	11	5	6	30,25	-	ELIMINADO
ANDERSON BARCELOS DIAS	64405	11	4	5	28,25	-	ELIMINADO
ODAIR DOS SANTOS MOREIRA	64450	19	1	4	38,25	-	ELIMINADO
NATHÁ GIUSEPPE LONGHI	64460	15	5	4	35,25	-	ELIMINADO
DON DIEGO DUTRA	64469	18	6	5	42,5	-	ELIMINADO
DIEGO VENEROSO PEREIRA	64481	22	5	7	50,5	-	ELIMINADO
TIAGO DE AZEVEDO FARIAS	64486	23	3	4	47,25	-	ELIMINADO
EZEQUIEL DE QUADROS BATISTA	64491	10	6	5	28,5	-	ELIMINADO
LEONARDO MEDEIROS DOS SANTOS	64494	12	1	5	27	-	ELIMINADO
LEANDRO RODRIGUES COLVARA	64503	18	2	4	37,5	-	ELIMINADO
FÁBIO LUIS DE OLIVEIRA GONZAGA	64506	17	5	9	43,75	-	ELIMINADO
ODACIR STRASSBURGER MACHADO	64507	14	4	8	36,5	-	ELIMINADO
DANIEL MANSUR MACHADO	64517	19	3	5	41,25	-	ELIMINADO
MARCO ANTÔNIO PEREIRA GOMES	64522	12	6	7	34	-	ELIMINADO
MAXIMILIANO DA ROSA BRUM	64533	25	5	8	56,75	-	ELIMINADO
ANDREY NARDIN PRESTES	64542	23	4	7	51,25	-	ELIMINADO
VITOR LINO ROLIM DA SILVA	64558	20	4	5	44	-	ELIMINADO
MARCOS VINÍCIUS VILLAR PEDROSO	64569	8	2	4	20	-	ELIMINADO
BALDUINO VINICIUS DICKEL	64572	22	2	4	44,5	-	ELIMINADO
RENAN KONRATH DE SOUZA	64578	15	2	3	31,25	-	ELIMINADO
SANDRO FERREIRA GOMES	64579	10	3	6	26,5	-	ELIMINADO
JORDON FERNANDO MAULE GIRELLI	64593	18	5	5	41,5	-	ELIMINADO
PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA	64605	9	0	4	19,75	-	ELIMINADO
RENATO LA PORTA CORVELLO	64610	16	5	6	39	-	ELIMINADO
LUCAS GARCIA MOREIRA	64627	15	4	6	36,25	-	ELIMINADO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

DEMETRIUS GARCIA DA SILVEIRA	64634	15	5	5	36,25	-	ELIMINADO
NATHAN DA SILVA	64646	12	4	5	30	-	ELIMINADO
EVANDRO SILVEIRA REDANTE	64655	9	2	3	20,75	-	ELIMINADO
BRUNO FAGUNDES DA SILVA	64657	19	4	6	43,25	-	ELIMINADO
CARLOS ANTONIO ARAUJO FILHO	64659	9	5	3	23,75	-	ELIMINADO
TÁRSIO ONOFRIO CARDOSO DA SILVA	64665	18	3	7	41,5	-	ELIMINADO
UELQUER COLASSIOL DA SILVA	64680	14	3	2	29,5	-	ELIMINADO
ROMARIO MARCELO FLORINDO BORGES	64689	13	4	4	30,75	-	ELIMINADO
FRANCISCO VILMAR CARDOSO RUVIARO	64691	17	5	9	43,75	-	ELIMINADO
PAULO SÉRGIO PICONE	64696	10	2	3	22,5	-	ELIMINADO
LUIZ EDUARDO ETGES	64712	17	5	8	42,75	-	ELIMINADO
LUÍS GUSTAVO SCHUCK	64716	25	5	5	53,75	-	ELIMINADO
LUIZ FERNANDO DOERNER DE SOUZA	64721	17	3	3	35,75	-	ELIMINADO
GREGSSON NETO DE CARVALHO	64727	15	2	5	33,25	-	ELIMINADO
LUCAS FACHINI SERGIO	64743	20	4	3	42	-	ELIMINADO
MATEUS SOUZA DA LUZ	64746	22	8	7	53,5	-	ELIMINADO
MARCIO CAVANUS VICARI	64748	29	4	7	61,75	-	ELIMINADO
LEANDRO BORGES	64764	26	4	7	56,5	-	ELIMINADO
RODRIGO SILVA SOARES	64774	17	6	8	43,75	-	ELIMINADO
ROBSON DA COSTA	64783	13	3	3	28,75	-	ELIMINADO
DIONATAN SENNA DE BRITO	64799	20	4	6	45	-	ELIMINADO
LUIZ FELIPE FISCHER	64816	18	3	6	40,5	-	ELIMINADO
FABIO ANTONINO HERMEL DE OLIVEIRA	64825	8	5	5	24	-	ELIMINADO
NEIMAR SAUSEN	64857	16	6	8	42	-	ELIMINADO
EDITH MARIA GRAFF	64860	16	1	7	36	-	ELIMINADO
GIORDANO FACCIN JANKOVSKI	64868	17	3	4	36,75	-	ELIMINADO
MAGNUS ROBERTO KIRSTEN	64881	17	2	5	36,75	-	ELIMINADO
JULIANO KOPS MACHADO	64912	15	2	6	34,25	-	ELIMINADO
MURILO MALHEIROS LANG	64917	23	6	8	54,25	-	ELIMINADO
DANIEL DA SILVA BASTOS	64926	17	4	6	39,75	-	ELIMINADO
LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO	64927	14	5	7	36,5	-	ELIMINADO
EDUARDO BRIXNER	64930	18	2	5	38,5	-	ELIMINADO
WILSON JEFFERSON FLORES	64940	16	4	9	41	-	ELIMINADO
GERSON DA SILVA RODRIGUES	64945	12	4	5	30	-	ELIMINADO
LUÍS ROBERTO SINNOTT	64952	15	4	5	35,25	-	ELIMINADO
RODOLFO DUARTE PETRY	64974	16	4	5	37	-	ELIMINADO
CAINÃ SILVA DA COSTA	64983	11	4	4	27,25	-	ELIMINADO
ALESSANDRA PETRY DA SILVA	64984	12	3	6	30	-	ELIMINADO
LUIS CARLOS OLIMPIO DOS SANTOS	64991	20	2	6	43	-	ELIMINADO
FELIPE SOARES BERTAZO	65007	20	4	7	46	-	ELIMINADO
LORENÍ CHAVES DOS SANTOS	65026	9	4	3	22,75	-	ELIMINADO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

FILIFE BRUM NETTO	65031	18	4	10	45,5	-	ELIMINADO
GUILHERME SCHULZ DA LUZ	65039	15	4	3	33,25	-	ELIMINADO
VAGNER GARCIA DA SILVA	65040	14	4	7	35,5	-	ELIMINADO
VICTOR HUGO ROENNAU	65048	11	5	6	30,25	-	ELIMINADO
MAYKO JOHNATHA APOLINARIO ORTIZ	65049	11	2	6	27,25	-	ELIMINADO
EDUARDO LUZZARDI DE CARVALHO	65071	19	5	6	44,25	-	ELIMINADO
LUIZ FELIPE BRANCO VALENTE	65093	13	4	6	32,75	-	ELIMINADO
EDSON NAKANO	65101	18	6	4	41,5	-	ELIMINADO
VALMIR CARDOSO DE CARDOSO	65106	19	7	6	46,25	-	ELIMINADO
FABRÍCIO BRASIL SOARES	65112	23	1	3	44,25	-	ELIMINADO
WAGNER DOS SANTOS VELASQUES	65122	20	6	1	42	-	ELIMINADO
VALDIR JOSE DA SILVA	65134	14	3	2	29,5	-	ELIMINADO
JOÃO FRANCISCO TADDAY	65141	17	2	6	37,75	-	ELIMINADO
EDSON LUIS AIRES DA SILVA	65149	17	4	6	39,75	-	ELIMINADO
HELDER LAGNI MARTINS	65187	21	5	5	46,75	-	ELIMINADO
ALEXSANDRO CÁCERES GAMA LOPES	65209	18	5	5	41,5	-	ELIMINADO
RAFAEL FUZINATO	65215	17	2	6	37,75	-	ELIMINADO
ROBSON DE MESQUITA	65223	12	4	6	31	-	ELIMINADO
JAILSON SILVA TEIXEIRA	65247	18	3	7	41,5	-	ELIMINADO
FELIPE RODRIGUES SILVA	65262	12	3	6	30	-	ELIMINADO
MAXIMILIANO DOS SANTOS LEÃO	65266	12	6	5	32	-	ELIMINADO
WILLIAM BRAGA BOBEL	65269	11	2	4	25,25	-	ELIMINADO
VINICIUS RODRIGUES KALIKOSKI	65271	16	5	6	39	-	ELIMINADO
GUSTAVO ABI FURTADO	65284	20	5	6	46	-	ELIMINADO
ANDERSON JEOVANI TEIXEIRA GOMES	65299	13	3	6	31,75	-	ELIMINADO
RIGOBERTO DA SILVA SANTOS	65303	14	6	9	39,5	-	ELIMINADO
ODILON BOANOVA JUNIOR	65307	18	5	4	40,5	-	ELIMINADO
JONATHAS BARROS BARBOSA	65317	9	5	5	25,75	-	ELIMINADO
FABIANO TACQUES	65320	19	4	7	44,25	-	ELIMINADO
JERÔNIMO MIGLIAVACCA CARDOSO	65339	17	5	2	36,75	-	ELIMINADO
MASAHIRO HANADA	65345	21	5	6	47,75	-	ELIMINADO
GUILHERME PANIZ PATZER	65352	26	4	7	56,5	-	ELIMINADO
PEDRO RODRIGUES MENEGUZZI	65356	21	5	5	46,75	-	ELIMINADO
LAVIRME DE LIMA FLORES	65368	12	4	4	29	-	ELIMINADO
STÉFANO DEMO CHRIST	65387	17	4	3	36,75	-	ELIMINADO
GUSTAVO DA SILVA DUARTE	65394	22	5	6	49,5	-	ELIMINADO
FERNANDO ROGÉRIO DA SILVA GOMES	65397	13	5	6	33,75	-	ELIMINADO
LEANDRO SOARES GOTTFRIED	65419	16	5	6	39	-	ELIMINADO
ALCEU ANTUNES MARTINS	65425	17	8	6	43,75	-	ELIMINADO
MARCELO PANZIERA FERNANDES	65436	15	3	3	32,25	-	ELIMINADO
MARCELO DA SILVA SARAIVA	65461	13	2	4	28,75	-	ELIMINADO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

ÍCARO BILHALVA SCHULZ	65462	18	6	7	44,5	-	ELIMINADO
ROGÉRIO DA ROSA PEDERNEIRAS	65465	22	6	8	52,5	-	ELIMINADO
MICHAEL PRESTES DUARTE	65469	12	0	2	23	-	ELIMINADO
FABIANO LOPES STEIN	65480	17	6	6	41,75	-	ELIMINADO
GIOVANO GONÇALVES WELTER SOSTER	65488	17	4	4	37,75	-	ELIMINADO
VALERIO MARCON BRUM	65500	18	5	3	39,5	-	ELIMINADO
FLAVIO CHAVES BRANDÃO	65504	22	4	3	45,5	-	ELIMINADO
ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA BRANDES	65516	23	3	7	50,25	-	ELIMINADO
THIAGO DAI PRA	65519	22	6	6	50,5	-	ELIMINADO
RODRIGO LIMA JAROSZEWSKI	65522	21	4	7	47,75	-	ELIMINADO
CÍCERO PITOMBO	65523	12	5	4	30	-	ELIMINADO
MARCELO KAMIEN	65530	16	3	4	35	-	ELIMINADO
FABIANO AZAMBUJA NAUTER	65541	17	2	4	35,75	-	ELIMINADO
EDUARDO RAUG PINHEIRO MACHADO	65563	18	6	6	43,5	-	ELIMINADO
EDWIN ALBERT MATTOS DOS SANTOS	65569	14	4	5	33,5	-	ELIMINADO
GABRIELA BRUM DE DEUS	65614	9	6	6	27,75	-	ELIMINADO
JOAO PAULO FRAGA DE SOUZA	65618	23	2	5	47,25	-	ELIMINADO
CLAUDIOMIRO DA SILVA MARTINS	65642	12	2	5	28	-	ELIMINADO
STEFANO DOS SANTOS MOTA	65643	14	3	5	32,5	-	ELIMINADO
DIEGO DE MOURA DINARTE	65668	14	4	3	31,5	-	ELIMINADO
WISANDRO REIMAR GERLACH PRATES	65682	23	4	5	49,25	-	ELIMINADO
GUILHERME GOLDSCHMIDT	65683	17	2	5	36,75	-	ELIMINADO
BRUNO GARCIA FORAGI	65710	18	5	3	39,5	-	ELIMINADO
MAURO DE ALMEIDA	65727	25	4	5	52,75	-	ELIMINADO
JORGE ZIEGLER DE LEÃO	65738	18	4	6	41,5	-	ELIMINADO
GERSON LUIZ CONCEIÇÃO QUIROGA	65743	18	5	5	41,5	-	ELIMINADO
OLEG GRUCHKA	65745	19	8	3	44,25	-	ELIMINADO
RODRIGO CHAGAS MENEZES	65746	17	6	7	42,75	-	ELIMINADO
SILVIO NORIAKI ONISHI	65747	17	3	3	35,75	-	ELIMINADO
NÍVEO FERNANDO FRIEDRICH	65759	13	4	4	30,75	-	ELIMINADO
SERGIO MOACYR DE MELLO	65760	19	3	6	42,25	-	ELIMINADO
ROBSON DA SILVA PEDROSO	65786	21	5	5	46,75	-	ELIMINADO
ALEXANDRE DA SILVEIRA PEREIRA	65800	16	6	7	41	-	ELIMINADO
RODRIGO DOS SANTOS VERGARA	65803	16	6	8	42	-	ELIMINADO
LUIZ OSCAR RUSCHEL PILGER	65811	20	6	6	47	-	ELIMINADO
GERSON ARGEMIRO DE LIMA	65812	12	6	8	35	-	ELIMINADO
GELSO COLLATTO	65822	18	6	6	43,5	-	ELIMINADO
CONRADO RUCH JUNIOR	65827	23	5	7	52,25	-	ELIMINADO
CLÓVIS RICARDO FIEGENBAUM	65840	20	5	6	46	-	ELIMINADO
FERNANDO FURTADO LEICHTWEIS	65899	18	4	4	39,5	-	ELIMINADO
JULIANO KLOECKNER	65907	17	6	6	41,75	-	ELIMINADO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARRETO	65908	22	5	6	49,5	-	ELIMINADO
LINCON LIMA DOS REIS	65933	20	4	5	44	-	ELIMINADO
LUÍS ALEXANDRE SOUZA	65944	25	1	7	51,75	-	ELIMINADO
BRUNO DEUNER	65946	14	7	3	34,5	-	ELIMINADO
CHARLES OPPELT PEREIRA	65955	19	4	3	40,25	-	ELIMINADO
JOSÉ ALBERTO ALVES FONSECA	63791	-	-	-	-	-	AUSENTE
WAGNER DE SOUZA BARBOSA	63799	-	-	-	-	-	AUSENTE
DANIEL ARIOZA FERNANDES ALMEIDA	63803	-	-	-	-	-	AUSENTE
FABRÍCIO SICA DA FONTE	63819	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOISTEN TADEU BARBOZA	63860	-	-	-	-	-	AUSENTE
ERCIO LUS DORNELES BERNA	63895	-	-	-	-	-	AUSENTE
FRANCISCO ANTÔNIO SANTOS DE SOUZA	63913	-	-	-	-	-	AUSENTE
GUILHERME MAYER	63926	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALISON SILVEIRA	63965	-	-	-	-	-	AUSENTE
FRANCISCO FLESCHE	63971	-	-	-	-	-	AUSENTE
FELIPE ANTONIO EBEL MACHADO	64013	-	-	-	-	-	AUSENTE
DIEGO DA SILVA LAZZARI	64099	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANDRÉ LUIZ THEISEN	64114	-	-	-	-	-	AUSENTE
ROGER MACHADO MOREIRA	64117	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUCAS LEONARDO MONACO	64171	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCUS JORGE BRAGA VAZ	64174	-	-	-	-	-	AUSENTE
HELIO VIDAL DE MENEZES	64182	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCIO ALBERTO HECK	64187	-	-	-	-	-	AUSENTE
RODRIGO FAGUNDES XAVIER	64189	-	-	-	-	-	AUSENTE
ÉDERSON LIMA HEDLUND	64194	-	-	-	-	-	AUSENTE
CRISTIANO RIBEIRO RODRIGUES	64206	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARIVONE SILVA DA SILVA	64209	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUIZ ANTONIO SOARES VARGAS FILHO	64237	-	-	-	-	-	AUSENTE
GUSTAVO LUIZ BORGES BARRETO	64268	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOAO VICTOR MACHADO FERNANDES	64307	-	-	-	-	-	AUSENTE
SILVIO CESAR MOURA KUSE	64309	-	-	-	-	-	AUSENTE
CESAR AUGUSTO PIANGERS	64329	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUIS HENRIQUE ZANATTA	64356	-	-	-	-	-	AUSENTE
MATHEUS SILVA DE MATTOS	64366	-	-	-	-	-	AUSENTE
PAULO AFONSO MEDEIROS DE CASTRO	64368	-	-	-	-	-	AUSENTE
YGOR CARVALHO DREYER	64373	-	-	-	-	-	AUSENTE
FELIPE BRAGAGNOLO ZAGO	64375	-	-	-	-	-	AUSENTE
JONATTAN GAMBOA	64385	-	-	-	-	-	AUSENTE
MAICON SILVA DE ALMEIDA	64402	-	-	-	-	-	AUSENTE
CHARLES PADILHA DE OLIVEIRA	64420	-	-	-	-	-	AUSENTE
SAMUEL DA CRUZ MOURA	64427	-	-	-	-	-	AUSENTE



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

VANIUS BERGAMASCHI DE MIRANDA	64436	-	-	-	-	-	AUSENTE
MATHEUS CASTILHOS ALVES	64444	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANDRÉ HENRIQUE GOMES	64447	-	-	-	-	-	AUSENTE
DANIEL TOCCHETTO PEREIRA	64479	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALEX MATOS DA SILVA	64529	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCELO SOARES MORAES	64564	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUCAS DE BRITO FUCK	64577	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCO NUNES DUTRA	64580	-	-	-	-	-	AUSENTE
JORDANO FLOR DA COSTA	64607	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCUS VINICIUS GARBELOTTI REIS	64623	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDUARDO JOHN DIEHL	64626	-	-	-	-	-	AUSENTE
WALBERTO VICTOR DA ROCHA MOUZINHO	64654	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUIZ HENRIQUE LISBOA	64677	-	-	-	-	-	AUSENTE
LINEU BATISTA GANCIO	64705	-	-	-	-	-	AUSENTE
ENERI JAMES BORGES MEDEIROS	64722	-	-	-	-	-	AUSENTE
JADER LIGORIO RODRIGUES	64753	-	-	-	-	-	AUSENTE
PAULO RENATO MACHADO DE AVILA	64754	-	-	-	-	-	AUSENTE
BRUNO GABRIEL KNOP	64757	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUCAS FERNANDO BORGES ROSA	64762	-	-	-	-	-	AUSENTE
FELIPE DUARTE	64769	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDUARDO TUSSET	64771	-	-	-	-	-	AUSENTE
FABIO GARCIA	64780	-	-	-	-	-	AUSENTE
GIAN DA SILVA MENGUE	64787	-	-	-	-	-	AUSENTE
DIEGO MARTINS BEJAR	64797	-	-	-	-	-	AUSENTE
GUILHERME SCHNEIDER PIMMEL	64800	-	-	-	-	-	AUSENTE
CRISTIANO ALVES PEREIRA	64808	-	-	-	-	-	AUSENTE
FELIPE SANTOS RAMOS	64811	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDSON DE OLIVEIRA	64819	-	-	-	-	-	AUSENTE
ARTHUR RODRIGUES DA SILVA	64827	-	-	-	-	-	AUSENTE
RÉGIS SANGUINÉ DALBEM	64839	-	-	-	-	-	AUSENTE
ERICK STEFAN RIBEIRO SANTOS	64848	-	-	-	-	-	AUSENTE
DAMON PENA E SOUZA	64851	-	-	-	-	-	AUSENTE
MEURER SANDIM GONÇALVES	64864	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALAN DA SILVA MOURA	64883	-	-	-	-	-	AUSENTE
FELIPE KICH	64906	-	-	-	-	-	AUSENTE
FABRICIO SCHARDOSIM ROLDAO	64908	-	-	-	-	-	AUSENTE
FERNANDO JACQUES ZELINSKI	64914	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOSÉ FABRÍCIO PIRES	64920	-	-	-	-	-	AUSENTE
GUILHERME BARUFI DE MELO	64944	-	-	-	-	-	AUSENTE
MATHEUS DA SILVA CHAMPE	64957	-	-	-	-	-	AUSENTE
CRISTIANO GUILHERME DIENSTMANN	65005	-	-	-	-	-	AUSENTE



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

FERNANDO MOLLER	65025	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDSON WLADIMIR DE OLIVEIRA LOUZADA	65027	-	-	-	-	-	AUSENTE
TIAGO DA SILVA TRUCOLO	65036	-	-	-	-	-	AUSENTE
FILIFE AUGUSTO GRAEFF	65063	-	-	-	-	-	AUSENTE
PIÉRRE DE BASTOS	65127	-	-	-	-	-	AUSENTE
CASSIO SPENGLER VIANA	65130	-	-	-	-	-	AUSENTE
DIOVANI DOSTATNY	65138	-	-	-	-	-	AUSENTE
RAFAEL TROJACK DELLA NINA	65145	-	-	-	-	-	AUSENTE
ELIEZER SIMAO RODRIGUES DA FONSECA	65151	-	-	-	-	-	AUSENTE
GEOVANNA POTRICH FRITSCH	65179	-	-	-	-	-	AUSENTE
HELRI VIEIRA CAMARGO	65189	-	-	-	-	-	AUSENTE
LEONARDO SBARDELOTTO	65211	-	-	-	-	-	AUSENTE
JERONIMO FELIPE CARDOSO PAYCORICH	65218	-	-	-	-	-	AUSENTE
THIAGO LOREDO LEAL	65229	-	-	-	-	-	AUSENTE
EMILIO GUILHERME CARVALHO BERNARDES DE OLIVEIRA	65244	-	-	-	-	-	AUSENTE
GABRIEL HORBACH MACHADO	65248	-	-	-	-	-	AUSENTE
JORGE IVAN DOS SANTOS CIFUENTES HERRERA	65258	-	-	-	-	-	AUSENTE
JONATÃ LAZZARETTI	65264	-	-	-	-	-	AUSENTE
DANIEL DA SILVA LONGHI	65283	-	-	-	-	-	AUSENTE
JEFERSON DA SILVA LANES	65314	-	-	-	-	-	AUSENTE
FELIPE ALVES LOURENÇO	65329	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCELO DIEMER	65353	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARDOQUEU DE LIMA SILVA	65359	-	-	-	-	-	AUSENTE
SUELEN CUNHA IANZER SILVA	65361	-	-	-	-	-	AUSENTE
DENIS MORAIS CHAVES	65367	-	-	-	-	-	AUSENTE
ORI PETERSON DOS SANTOS CHAVES	65377	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCELO MARCHESAN	65385	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCOS ROBERTO KELER PACHECO	65405	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOSÉ RODRIGO SANTOS COSTA DA SILVA	65423	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCELO EDUARDO SCHRAMM JUNIOR	65427	-	-	-	-	-	AUSENTE
RAFAEL WEBER KLAHR	65429	-	-	-	-	-	AUSENTE
NELY DE OLIVEIRA GONÇALVES	65438	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALEX SANDER DA SILVA MARTINS	65444	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALEXANDRE ANDRADE MORALES	65447	-	-	-	-	-	AUSENTE
DANIELA DE ANDRADE ROSA	65475	-	-	-	-	-	AUSENTE
WILLIAN FREITAS BISCARRA	65479	-	-	-	-	-	AUSENTE
FELIPE KICH	65485	-	-	-	-	-	AUSENTE
GEORGE LUCAS BOHMER BOUCHAHINE	65491	-	-	-	-	-	AUSENTE
MAURO CESAR BARROS FIRMIANO	65513	-	-	-	-	-	AUSENTE



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

RICHARD DEVITTE	65546	-	-	-	-	-	AUSENTE
CYRO CARDOSO GAMA	65547	-	-	-	-	-	AUSENTE
RONI EBLING FLORES	65557	-	-	-	-	-	AUSENTE
GUILHERME TRINDADE RATTES	65576	-	-	-	-	-	AUSENTE
RODRIGO CORRÊA DALLASTRA DA SILVA	65582	-	-	-	-	-	AUSENTE
DANTON FABER TEIXEIRA	65583	-	-	-	-	-	AUSENTE
CLEBER ROGER STREY	65585	-	-	-	-	-	AUSENTE
VALDEMIR TEOCELE JARDIM DA SILVA ZIMMER	65593	-	-	-	-	-	AUSENTE
FELIPE TIAGO SILVEIRA DOS SANTOS	65611	-	-	-	-	-	AUSENTE
THIAGO VICECONTI DOS SANTOS	65619	-	-	-	-	-	AUSENTE
PAULO RODRIGO WERBERICH	65629	-	-	-	-	-	AUSENTE
CICERO FRITZEN PILAN	65636	-	-	-	-	-	AUSENTE
THIAGO GREGORIO FAGUNDES	65638	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALESSANDRO CABRAL ALLEGRETTI	65645	-	-	-	-	-	AUSENTE
JAMERSON HENRIQUE DA SILVA MARQUES	65650	-	-	-	-	-	AUSENTE
FABIO SIMAO SABINO	65653	-	-	-	-	-	AUSENTE
FABRICIO SOUZA DE ALCINO	65661	-	-	-	-	-	AUSENTE
DENIS CEFRIN PINTO	65689	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCOS GUSTAVO DE ALMEIDA ROSA	65692	-	-	-	-	-	AUSENTE
ROBERTO ROMERO DE MORAES	65702	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOÃO PEDRO MENDES BRIASCO	65742	-	-	-	-	-	AUSENTE
GILBERTO ANDERS APEL	65748	-	-	-	-	-	AUSENTE
JEFFERSON RECH DA SILVA	65750	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOÃO LUIS NASCIMENTO DO AMARAL	65757	-	-	-	-	-	AUSENTE
ADRIANO NIETTO	65763	-	-	-	-	-	AUSENTE
DIEGO DUDAR DE OLIVEIRA	65814	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANDERSON SILVA SOUZA	65854	-	-	-	-	-	AUSENTE
JAIR COELHO DOS SANTOS JÚNIOR	65866	-	-	-	-	-	AUSENTE
REINALDO SANTOS SANTIAGO	65872	-	-	-	-	-	AUSENTE
RODRIGO DE SOUZA TASSONI	65888	-	-	-	-	-	AUSENTE
ELTON MONTEIRO MARQUES	65890	-	-	-	-	-	AUSENTE
TRUMAI TROMMER THADDEU	65891	-	-	-	-	-	AUSENTE
BRUNO SCHENATTO RODRIGUES	65897	-	-	-	-	-	AUSENTE
RICARDO GONÇALVES DANTE	65911	-	-	-	-	-	AUSENTE
FERNANDO BANDEIRA PEREIRA	65936	-	-	-	-	-	AUSENTE
GABRIEL ECHEVERRIA RUSCHEL	65962	-	-	-	-	-	AUSENTE



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

B) LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL, PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

NOME	INSC*	CE*	LP*	LEG*	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF PROV*	SITUAÇÃO
WILLIAM VARGAS PEREIRA	64357	11	6	8	33,25	-	ELIMINADO
FABIO ANTONINO HERMEL DE OLIVEIRA	64825	8	5	5	24	-	ELIMINADO

ÁREA DE INTERNET/INTRANET

A) LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, NELA INTEGRANDO OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

NOME	INSC*	CE*	LP*	LEG*	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF PROV*	SITUAÇÃO
FÁBIO BENITES TRAMASOLI	64146	35	8	4	73,25	1	APTO
FERNANDO GHINZELLI	64483	31	8	10	72,25	2	APTO
GABRIEL BRAGA VISCONTI	65768	29	7	10	67,75	3	APTO
CÉSAR ROVINSKI ALMOARQUEG	64283	31	6	7	67,25	4	APTO
GUSTAVO SEGANFREDO FARIAS	65564	32	6	5	67	5	APTO
MARCO ANTONIO JEGGLI LAPA	64871	29	7	9	66,75	6	APTO
CÍCERO DE SOUZA VARGAS	65881	29	7	8	65,75	7	APTO
ADRIAN ZANCANARO ROSTIROLLA	65920	29	7	8	65,75	7	APTO
MAYCON DE ZORZI DE MELLO	65604	32	6	3	65	9	APTO
RICARDO DE GASPERI PRESOTTO	65078	28	7	8	64	10	APTO
MARCOS VINICIUS RODRIGUES	64360	26	8	10	63,5	11	APTO
LUCAS VERGARA DUTRA	64888	30	8	3	63,5	11	APTO
ALEXANDRE DEMENEGHI DE ALMEIDA	63857	28	9	5	63	13	APTO
GUILHERME FERNANDES LEMOS	65518	29	7	5	62,75	14	APTO
RODRIGO FERNANDES GONZALES	65829	30	6	3	61,5	15	APTO
HENRIQUE DUTRA FAGUNDES MACEDO	65799	28	6	6	61	16	APTO
RODRIGO PIRES MEIRA	64343	28	8	2	59	17	APTO
LUCIANO DE LIMA LEIVAS	65000	25	8	7	58,75	18	APTO
CLEBER RAMIRES MACHADO	65665	26	6	7	58,5	19	APTO
FERNANDO DUTRA FAGUNDES MACEDO	65709	26	6	7	58,5	19	APTO
ALEX WOJTOWICZ	63939	25	7	7	57,75	21	APTO
RICARDO BORGES DA SILVA	64617	24	7	7	56	22	APTO
FELIPE AVILA DOS SANTOS	65783	27	7	1	55,25	23	APTO
LUCAS SOUZA TREVISAN	65110	26	6	2	53,5	24	APTO
MARCOS ROBERTO SOUZA	65351	24	8	3	53	25	APTO
RICARDO JOSÉ CALDAS HERBERT	65878	24	6	5	53	25	APTO
LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA	64095	24	6	2	50	27	APTO
PEDRO WESSEL	63854	23	4	3	47,25	-	ELIMINADO
THYANO GOMES DE OLIVEIRA	63896	14	2	5	31,5	-	ELIMINADO
EZEQUIEL SILVEIRA PEREIRA	63961	24	5	7	54	-	ELIMINADO
FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	64193	27	5	6	58,25	-	ELIMINADO
JÚLIA SEIXAS ALVES	64199	20	5	2	42	-	ELIMINADO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

JALLES MATHEUS DE VARGAS	64200	29	3	8	61,75	-	ELIMINADO
JOÃO HENRIQUE TRINDADE	64248	17	7	7	43,75	-	ELIMINADO
FABIANO RODRIGUES MACHADO	64272	13	6	2	30,75	-	ELIMINADO
JHONATA LUIS SILVA DA SILVA	64339	10	1	1	19,5	-	ELIMINADO
MURILO GIOVANE SANDERSON SOARDI	64392	20	5	3	43	-	ELIMINADO
MATHEUS SILVA SMIDT	64401	22	6	1	45,5	-	ELIMINADO
ANDRÉ GILBERTO TEIXEIRA GOMES	64425	27	4	3	54,25	-	ELIMINADO
PEDRO HENRIQUE DIEHL GONÇALVES	64493	20	4	3	42	-	ELIMINADO
CRISTIANO DOS SANTOS ARAUJO	64536	20	1	2	38	-	ELIMINADO
FRANKLIN BRUNO BOARDMAN BUENO	64584	19	7	2	42,25	-	ELIMINADO
ADRIANO DOS SANTOS COELHO	64630	32	5	9	70	-	ELIMINADO
LUIS PEDRO MOREIRA MAGALHÃES	64631	24	3	2	47	-	ELIMINADO
SANDRA FÁTIMA HEDLER DE AMORIM	64674	16	2	4	34	-	ELIMINADO
MICHAEL SAN MARTIM FERREIRA	64702	23	5	1	46,25	-	ELIMINADO
ÉDSON SAUSEN	64842	19	5	2	40,25	-	ELIMINADO
JONAS VOGT BARDEN	64882	21	5	1	42,75	-	ELIMINADO
RUI CARLOS DO CARMO ROGERIO	64947	20	7	0	42	-	ELIMINADO
SABRINA DE SOUZA PACHECO	64961	20	5	7	47	-	ELIMINADO
MARCELO LARRATEA SANTOS	64969	15	4	1	31,25	-	ELIMINADO
BRUNO LANZARINI BARRETO	64980	18	3	0	34,5	-	ELIMINADO
ABNER SOARES ALVES JUNIOR	64992	25	5	4	52,75	-	ELIMINADO
PAULO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA HASSE DA SILVA	64999	25	4	5	52,75	-	ELIMINADO
JOSE GIOVANI DOS SANTOS OLIVEIRA	65010	23	7	7	54,25	-	ELIMINADO
RICARDO CASSEL SCHMITT	65041	27	4	4	55,25	-	ELIMINADO
EDUARDO FOCESATO	65047	26	4	3	52,5	-	ELIMINADO
JONAS PEDRO LINKA	65062	17	6	3	38,75	-	ELIMINADO
CÁSSIA SARAIVA DHEIN	65074	17	5	3	37,75	-	ELIMINADO
GERSON GERVASIO DURO DA SILVA	65109	19	2	2	37,25	-	ELIMINADO
PABLO ALEXANDRE SESTERHEIM	65170	28	5	3	57	-	ELIMINADO
ANDERSON SOUZA GAMA	65227	17	5	1	35,75	-	ELIMINADO
CLAUDIUS OURIQUE DO NASCIMENTO	65355	23	5	3	48,25	-	ELIMINADO
FAUSTO ARMANDO BISCHOFF	65432	21	6	4	46,75	-	ELIMINADO
ARTHUR FELIPE CRUZ DE ANHAIA	65441	24	5	1	48	-	ELIMINADO
PAULO RICARDO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	65446	22	6	1	45,5	-	ELIMINADO
ANDERSON VAGNER DA SILVA	65549	22	6	1	45,5	-	ELIMINADO
TAÍS SOUZA TOMASEL	65554	17	6	6	41,75	-	ELIMINADO
BRUNO DOMENES DUTRA	65605	26	5	7	57,5	-	ELIMINADO
FRANCISCO DE LUCCA COCCARO RODRIGUES	65687	30	5	2	59,5	-	ELIMINADO
PABLO GLAESER DA ROCHA	65707	13	2	1	25,75	-	ELIMINADO
FERNANDA TRAVI	65725	18	7	2	40,5	-	ELIMINADO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

CÁSSIA DOS SANTOS FREITAS	65731	23	6	3	49,25	-	ELIMINADO
PABLO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	65744	23	8	4	52,25	-	ELIMINADO
WILLIAM DE LIMA SCHNEIDER	65755	15	7	1	34,25	-	ELIMINADO
GABRIEL DA SILVA SILVEIRA	65758	22	5	5	48,5	-	ELIMINADO
ANDERSON PRANTE	65770	28	4	1	54	-	ELIMINADO
LUCIAN PAGEL DEMO	65802	22	4	3	45,5	-	ELIMINADO
JUCIANO DA SILVA	65808	20	4	1	40	-	ELIMINADO
NATÁLIA KÖTZ	65833	12	4	2	27	-	ELIMINADO
SANDRO NEFI SILVEIRA DE FIGUEREDO	65847	20	7	2	44	-	ELIMINADO
MATEUS FERNANDO PEREIRA	65877	19	4	1	38,25	-	ELIMINADO
MARCOS HENRIQUE TRINTIN PEREIRA	65885	20	5	1	41	-	ELIMINADO
HENRIQUE DE MELLO RIBAS	65932	14	3	2	29,5	-	ELIMINADO
RAFAEL FONTANA DIAS	65952	21	7	6	49,75	-	ELIMINADO
CAROLINE MARTINS CONCATTO	63809	-	-	-	-	-	AUSENTE
RODRIGO VENTURINI GARGIONI	63873	-	-	-	-	-	AUSENTE
CÉSAR LUÍS WINTER	63938	-	-	-	-	-	AUSENTE
KAREN CRISTINA BRAGA	63987	-	-	-	-	-	AUSENTE
VAGNER MACEDO MARTINS	64018	-	-	-	-	-	AUSENTE
RODRIGO MACEDO DE MELLO	64043	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCO ANTONI	64075	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALEXEY DE ABREU	64120	-	-	-	-	-	AUSENTE
JEAN DE OLIVEIRA LOPES	64179	-	-	-	-	-	AUSENTE
MIGUEL ANGELO NUNES LINO	64184	-	-	-	-	-	AUSENTE
GUNTHER SCHWARZBOLD	64185	-	-	-	-	-	AUSENTE
TAINÁ SUÉLEN SCHMIDT LIPPERT	64204	-	-	-	-	-	AUSENTE
ELISA LEO DE OLIVEIRA	64244	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDUARDA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	64245	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUCAS RIEGER BECKERT	64280	-	-	-	-	-	AUSENTE
SERGIO PAULO CEDRES LEYTON	64281	-	-	-	-	-	AUSENTE
VALMOR LUIS COUTINHO DE CASTRO JUNIOR	64382	-	-	-	-	-	AUSENTE
LEO AURELIO PERALTA DA SILVA	64424	-	-	-	-	-	AUSENTE
DANIEL TOCCHETTO PEREIRA	64480	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALEXANDRE CHAGAS VIEIRA JUNIOR	64568	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDUARDO MEDEIROS SILVA	64589	-	-	-	-	-	AUSENTE
GABRIELA DA COSTA	64713	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANDRÉ VICTOR KASPER	64756	-	-	-	-	-	AUSENTE
FELIPE DUARTE	64768	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANTONIO VASCONCELLOS MORAES	64824	-	-	-	-	-	AUSENTE
DANIELE CID DA SILVA	64907	-	-	-	-	-	AUSENTE
RUAN CARLO CORDEIRO PELISSOLI	64933	-	-	-	-	-	AUSENTE
CRISTIANE TOMÉ GARCIA	64949	-	-	-	-	-	AUSENTE



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

ALESSANDRO BAUMHARDT NUNES	64954	-	-	-	-	-	AUSENTE
FELIPE GRAMS TEIXEIRA	65034	-	-	-	-	-	AUSENTE
CAROLINA LEMOS TOSCANI	65042	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALEXANDRE SIMAS MACIEL	65044	-	-	-	-	-	AUSENTE
ROBERTO ANTÔNIO RASCH JÚNIOR	65081	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDSON HARRY COSTA DE OLIVEIRA	65087	-	-	-	-	-	AUSENTE
DOUGLAS VOLKART DE CARVALHO	65118	-	-	-	-	-	AUSENTE
DANIELA DOS SANTOS MENDES	65131	-	-	-	-	-	AUSENTE
JONATHAN CHAVES MORELLATO	65172	-	-	-	-	-	AUSENTE
SAMUEL SCHEUNEMANN	65176	-	-	-	-	-	AUSENTE
RODRIGO SEGATTO	65184	-	-	-	-	-	AUSENTE
CLARISSA NOGUEIRA DO AMARAL	65193	-	-	-	-	-	AUSENTE
CARLA LIA WIRTI	65197	-	-	-	-	-	AUSENTE
LARISSA CAMILA OLIVEIRA ALMEIDA	65260	-	-	-	-	-	AUSENTE
WILSON TUBINO JUNIOR	65305	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUCAS GONÇALVES BONILLA	65323	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALIX GEORGES	65349	-	-	-	-	-	AUSENTE
DANIELE LOPES FERREIRA DE SOUZA	65372	-	-	-	-	-	AUSENTE
SUELEN MARQUES MARTINS	65411	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUCAS BARP	65448	-	-	-	-	-	AUSENTE
TULIO CICERO SALVADOR	65458	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARLOS MARTINS DA ROCHA	65460	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOSIANE CARLA PAIM	65474	-	-	-	-	-	AUSENTE
FILIPE CRUZ PIAZZA	65486	-	-	-	-	-	AUSENTE
MATHEUS KLEIN CARVALHO	65501	-	-	-	-	-	AUSENTE
JULIANA SANTANA GIL	65506	-	-	-	-	-	AUSENTE
ADRIAN KLIX BESKOW	65514	-	-	-	-	-	AUSENTE
BRUNO MECCA BARBOSA	65545	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOICE ADRIANE ANSCHAU	65561	-	-	-	-	-	AUSENTE
ROBSON DE OLIVEIRA PRESALINDO	65615	-	-	-	-	-	AUSENTE
IESO TELLES MARTINS DA ROCHA	65630	-	-	-	-	-	AUSENTE
WILLIAN RICHARD ORTEGA FERREIRA	65633	-	-	-	-	-	AUSENTE
HENRY SAN JUAN FARIAS	65646	-	-	-	-	-	AUSENTE
JÚLIA FRANÇA PERINI	65690	-	-	-	-	-	AUSENTE
PAULO PÉRICLES CARDOSO DE OLIVEIRA	65711	-	-	-	-	-	AUSENTE
EVERTON STRACK	65792	-	-	-	-	-	AUSENTE
EVERTON SOARES XAVIER	65820	-	-	-	-	-	AUSENTE
CASSIANO IMPERATORI	65824	-	-	-	-	-	AUSENTE
RODRIGO SOUZA DO NASCIMENTO	65855	-	-	-	-	-	AUSENTE
WILLIAM J. FUSIGER	65861	-	-	-	-	-	AUSENTE
DIEGO CANTO MACEDO	65871	-	-	-	-	-	AUSENTE



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

RAYANE GOBBO MEDINA	65896	-	-	-	-	-	AUSENTE
HEBER DE MOURA	65913	-	-	-	-	-	AUSENTE
WILLIAM HENRIHQUE MARTINS	65938	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDUARDO NUNES PIEDADE	65942	-	-	-	-	-	AUSENTE

B) LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL, PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

NOME	INSC*	CE*	LP*	LEG*	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF PROV*	SITUAÇÃO
THYANO GOMES DE OLIVEIRA	63896	14	2	5	31,5	-	ELIMINADO

ÁREA DE APOIO AO USUÁRIO

A) LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, NELA INTEGRANDO OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

NOME	INSC*	CE*	LP*	LEG*	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF PROV*	SITUAÇÃO
ALEX SCHNEIDER ZIS	64027	34	8	9	76,5	1	APTO
DEIVIS LEONARDO KEHL	64512	30	7	4	63,5	2	APTO
JULIANO TREIN DA SILVA	64794	28	6	7	62	3	APTO
RAFAEL DONELLI	65647	27	7	6	60,25	4	APTO
DIONATAN SENNA DE BRITO	64803	25	7	9	59,75	5	APTO
RUBIAN WILLIAM DA ROSA	64137	24	6	10	58	6	APTO
JULIANO GOMES DA SILVEIRA	64462	26	6	6	57,5	7	APTO
GUSTAVO SCHMID DE JESUS	64545	26	6	6	57,5	7	APTO
DIOVANI DOSTATNY	65140	26	6	6	57,5	7	APTO
LUÍS EDUARDO KUHN RAMOS	65354	24	8	7	57	10	APTO
VAGNER FLECK DIAS	64993	26	6	5	56,5	11	APTO
GUSTAVO DA SILVA DUARTE	65395	26	6	5	56,5	11	APTO
FABIO FERREIRA YATES	64919	26	6	4	55,5	13	APTO
FABRICIO BOTTESINI	65380	24	6	5	53	14	APTO
GABRIEL BELINAZO	65228	24	6	3	51	15	APTO
FRANCINE DESYRÉE BARROS SANTOS	63788	10	7	5	29,5	-	ELIMINADO
MAURÍCIO DIAS BALHEJOS	63792	21	7	5	48,75	-	ELIMINADO
JOAO REINALDO STAUDT BARRETO	63795	15	4	9	39,25	-	ELIMINADO
ALEXSANDRO NUNES LOPES	63801	12	5	4	30	-	ELIMINADO
PEDRO JOSÉ KERCHER	63802	18	3	2	36,5	-	ELIMINADO
RODRIGO SILVA SOARES	63804	20	7	8	50	-	ELIMINADO
GEANE MARIA VENDRUSCOLO	63812	19	8	5	46,25	-	ELIMINADO
EDUARDO PEREIRA	63817	18	4	1	36,5	-	ELIMINADO
ANDERSON DE SOUZA LOPES	63818	15	5	1	32,25	-	ELIMINADO
ALINE STOCHERO	63823	25	5	6	54,75	-	ELIMINADO
LUIS EDUARDO P. M. MAIOR	63825	19	3	2	38,25	-	ELIMINADO
EDUARDO SANTOS DA ROSA	63834	14	3	2	29,5	-	ELIMINADO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

MAURICIO DA SILVA	63837	16	6	3	37	-	ELIMINADO
JULIANO SILVA DE ANDRADE	63871	22	7	9	54,5	-	ELIMINADO
CAO HAO BIN	63874	23	4	6	50,25	-	ELIMINADO
SILVANA MERELLES DE SOUZA	63877	13	3	3	28,75	-	ELIMINADO
PATRICK LUIZ BIANCHI BRAZ	63878	15	5	3	34,25	-	ELIMINADO
WILLIAM AQUINO GIBK	63886	17	3	4	36,75	-	ELIMINADO
MACIEL TERRA PAIVA	63892	20	4	6	45	-	ELIMINADO
JEAN PAUL LARROCCA	63893	16	5	2	35	-	ELIMINADO
MATEUS GAUER RAHMEIER	63894	15	6	2	34,25	-	ELIMINADO
ALISSON PRADO MACHADO	63897	21	6	2	44,75	-	ELIMINADO
TIAGO DA ROSA	63898	22	5	7	50,5	-	ELIMINADO
EDUARDO CARDOSO	63906	23	5	8	53,25	-	ELIMINADO
ALEXANDRO NICHELE VIEIRA	63909	16	5	1	34	-	ELIMINADO
MARLON PATRICK GUGLIELMI	63916	13	4	5	31,75	-	ELIMINADO
ALFREDO PERRONI VALLE	63919	16	6	4	38	-	ELIMINADO
JULIO CEZAR GROSS JUNIOR	63923	15	6	2	34,25	-	ELIMINADO
ALEX SALDANHA DE CASTRO	63930	11	2	0	21,25	-	ELIMINADO
GUILHERME MACHADO DUREN	63940	16	3	7	38	-	ELIMINADO
FRANCISCO VILMAR CARDOSO RUVIARO	63945	23	7	3	50,25	-	ELIMINADO
LUCAS BENKENSTEIN	63953	22	5	4	47,5	-	ELIMINADO
ADILSON MACHADO TEIXEIRA	63954	15	6	6	38,25	-	ELIMINADO
JOÃO PEREIRA GAMA FILHO	63956	20	4	9	48	-	ELIMINADO
EWERSON BIER MACHADO	63959	12	3	5	29	-	ELIMINADO
THIAGO FREITAS BARCELOS	63975	18	4	6	41,5	-	ELIMINADO
GIULIANI GUSTAVO MORTARI	63984	8	3	2	19	-	ELIMINADO
RAFAEL SANTOS COLLORITTI	63990	22	6	8	52,5	-	ELIMINADO
EVERTON RONEI BRESCHER	63992	12	5	0	26	-	ELIMINADO
MARCELO BERTAZO PAZ	63996	16	7	2	37	-	ELIMINADO
SAMUEL VIEIRA FROTA	64000	8	5	3	22	-	ELIMINADO
RAFAEL DA SILVA PRASDIO	64007	16	5	3	36	-	ELIMINADO
EDUARDO SCHULTZ PENA RODRIGUES	64014	18	4	4	39,5	-	ELIMINADO
EDSON MACHADO BRUM	64041	12	2	1	24	-	ELIMINADO
OSCAR VINICIUS ALVES LOCKENER	64047	13	3	5	30,75	-	ELIMINADO
GISLAINE FRAGA RIBEIRO	64056	10	7	7	31,5	-	ELIMINADO
LEONARDO LEITE DA SILVA	64060	10	2	4	23,5	-	ELIMINADO
FRANCISCO CARLOS GOMES	64078	16	7	7	42	-	ELIMINADO
PAULO RICARDO VELOSO DA SILVA	64079	13	5	1	28,75	-	ELIMINADO
RAFAEL FRAGA DE SOUZA	64082	15	5	1	32,25	-	ELIMINADO
DANIEL SEIBERT ROCHA	64088	16	4	3	35	-	ELIMINADO
MARCO ANTONIO LEITE CONCEIÇÃO	64090	15	2	3	31,25	-	ELIMINADO
RENATA RIBEIRO COUTO DE SOUSA LIMA	64100	8	5	1	20	-	ELIMINADO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

JEFERSON DE OLIVEIRA MACHADO	64104	17	3	4	36,75	-	ELIMINADO
MARLISE DA SILVA BASTOS	64110	15	4	5	35,25	-	ELIMINADO
VAGNER CARDOSO SENNA	64111	23	4	4	48,25	-	ELIMINADO
MARCIO ELIFAS LIMA PEREIRA	64136	21	6	2	44,75	-	ELIMINADO
EDUARDO LUIZ DA SILVA	64162	20	6	4	45	-	ELIMINADO
CRISTIANO LOPES MOLIN	64172	16	7	3	38	-	ELIMINADO
GUILHERME ROTTH ZIBETTI	64176	15	7	7	40,25	-	ELIMINADO
IRAJA CASSIO GUENO	64214	14	2	3	29,5	-	ELIMINADO
BRUNO NUNES RIEFFEL	64221	17	3	3	35,75	-	ELIMINADO
NATÁLIA SILVEIRA SCHULTS	64233	17	7	2	38,75	-	ELIMINADO
MICHEL FREITAS FAGUNDES	64240	15	3	5	34,25	-	ELIMINADO
WILLIAM PETER NUNES PELLEGRINI	64243	12	6	2	29	-	ELIMINADO
GILBERTO SPEGGIORIN DE OLIVEIRA	64250	15	4	5	35,25	-	ELIMINADO
YURI MESSA CHAVES	64267	13	6	2	30,75	-	ELIMINADO
FILIFE MANSUR MACHADO	64279	13	4	4	30,75	-	ELIMINADO
BRUNO GIROLETI SILVA	64302	15	7	6	39,25	-	ELIMINADO
LOGAN JOSÉ FONSECA	64310	17	6	3	38,75	-	ELIMINADO
ANA CHRISTINA CRUZ SCHITTLER	64313	13	6	7	35,75	-	ELIMINADO
CRISTINA AUGE CANDIOTA	64315	12	6	2	29	-	ELIMINADO
PAULO FERNANDO DE SOUZA GRANDI	64317	13	5	1	28,75	-	ELIMINADO
DIEGO CANTO RODRIGUES	64318	18	5	1	37,5	-	ELIMINADO
CARLOS EDUARDO VELASQUES HANSEN	64321	22	6	4	48,5	-	ELIMINADO
EMERSON CARVALHO RODRIGUES	64330	25	5	6	54,75	-	ELIMINADO
RAFAEL DOS SANTOS GHYSIO	64344	7	2	4	18,25	-	ELIMINADO
EVERALDO ALVES MARIANO	64345	20	3	4	42	-	ELIMINADO
DIOGO AUGUSTO AGNES	64354	14	3	1	28,5	-	ELIMINADO
JÚLIA FRANÇA PERINI	64365	10	8	3	28,5	-	ELIMINADO
JULIANO MARINI RODRIGUES	64367	10	3	3	23,5	-	ELIMINADO
LENO MORAES	64370	11	5	5	29,25	-	ELIMINADO
ANDERSON FERREIRA CALDIERARO	64396	19	6	4	43,25	-	ELIMINADO
ROGERIO BEHR	64406	12	5	1	27	-	ELIMINADO
ALEXSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	64409	13	2	6	30,75	-	ELIMINADO
RICARDO DO AMARAL TOLFO	64412	22	3	6	47,5	-	ELIMINADO
MAURO FELIPE PARNOFF DE MATOS	64430	18	3	1	35,5	-	ELIMINADO
FELIPE PORTELLA KLEIN	64433	15	6	2	34,25	-	ELIMINADO
ANA MARIA SANTOS CARPES	64438	9	5	7	27,75	-	ELIMINADO
GIOVANI AVILA OVIEDO	64442	15	5	2	33,25	-	ELIMINADO
GIOVANI RAMOS SANTELLANO	64445	13	4	1	27,75	-	ELIMINADO
SEBASTIAN REI GOMES DA SILVA	64457	21	3	8	47,75	-	ELIMINADO
THAYS DOS SANTOS CARTAGENA	64465	14	4	2	30,5	-	ELIMINADO
ROBERTO FELIPE CALIENDO	64468	24	4	3	49	-	ELIMINADO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

MARCIA NUNES GUARNIERI	64471	17	5	6	40,75	-	ELIMINADO
CARLOS EDUARDO SILVA E SILVA	64472	12	8	8	37	-	ELIMINADO
VANDERSON DE QUADROS ASSUNCAO	64474	10	6	0	23,5	-	ELIMINADO
BRUNA MONTEIRO BRITO	64478	7	3	1	16,25	-	ELIMINADO
FRANCO VIANA CUADRADO	64508	14	6	3	33,5	-	ELIMINADO
CARLOS ALESSANDRO FLORES	64510	16	3	2	33	-	ELIMINADO
DOUGLAS SCHMITT DIAS	64513	17	3	2	34,75	-	ELIMINADO
SÍLVIO EDUARDO RAMOS DA SILVEIRA	64519	15	8	2	36,25	-	ELIMINADO
MAICO ELEANDRO SILVEIRA PIAS	64547	15	5	4	35,25	-	ELIMINADO
RENATO MACHADO	64562	12	2	3	26	-	ELIMINADO
MARCELO DE ABREU DE FREITAS	64565	15	3	5	34,25	-	ELIMINADO
ROBERTO LOPES DE SOUZA	64566	15	2	0	28,25	-	ELIMINADO
BALDUINO VINICIUS DICKEL	64573	23	5	5	50,25	-	ELIMINADO
WILLIAM ALCÂNTARA COSTA	64613	18	7	4	42,5	-	ELIMINADO
JOÃO AFFONSO PENIDO BURNIER	64616	17	3	2	34,75	-	ELIMINADO
SABRINA SANTOS GAMA	64620	11	4	1	24,25	-	ELIMINADO
CLOVIS DE OLIVEIRA GONÇALVES	64624	11	3	1	23,25	-	ELIMINADO
ROGER CENTENO PIRES	64628	21	7	3	46,75	-	ELIMINADO
FABIANO TRINDADE BARTH	64629	20	5	6	46	-	ELIMINADO
FÁBIO LEITES DE ALMEIDA	64637	15	5	3	34,25	-	ELIMINADO
KAREN REGINA RAMIRES DA SILVA	64648	17	6	1	36,75	-	ELIMINADO
SILDO NILO GARBIN NETO	64664	23	7	7	54,25	-	ELIMINADO
TÁLISSON BUMBEL BAGINSKI	64714	9	3	3	21,75	-	ELIMINADO
RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	64729	12	4	6	31	-	ELIMINADO
CÍCERO PITOMBO	64730	18	7	6	44,5	-	ELIMINADO
CARLOS FILIPE CASTAGNA	64731	25	5	4	52,75	-	ELIMINADO
LUCAS DELAVALÉ MASSIGNAM	64737	14	2	2	28,5	-	ELIMINADO
VALDIR MORAES RODRIGUES JUNIOR	64738	14	4	2	30,5	-	ELIMINADO
CARMELO RICARDO DOS REIS ACOSTA	64742	11	3	7	29,25	-	ELIMINADO
MATEUS SOUZA DA LUZ	64747	24	5	4	51	-	ELIMINADO
EZEQUIAS GARCIA IZAGUIRRE	64749	13	2	2	26,75	-	ELIMINADO
LUCIANO MÂNICA	64761	15	3	5	34,25	-	ELIMINADO
CAROLINE DALCIN	64802	13	4	2	28,75	-	ELIMINADO
ENIO MORAES LUCAS	64807	15	4	1	31,25	-	ELIMINADO
JORGE LUIZ DRESCH JUNIOR	64813	16	7	7	42	-	ELIMINADO
RAMIRO PHILIPPSEN VELHO	64828	17	5	1	35,75	-	ELIMINADO
MÁRCIA COELHO CARDOSO	64830	14	9	3	36,5	-	ELIMINADO
ROSE DEISE BIANCHINI BRESCIANI	64835	11	7	5	31,25	-	ELIMINADO
BRUNO RICARDO GAZZO PEREIRA	64836	23	7	6	53,25	-	ELIMINADO
LUIZ EDUARDO HALL	64840	18	6	4	41,5	-	ELIMINADO
DIMITRIUS FRAGA	64845	21	7	6	49,75	-	ELIMINADO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

JOÃO VITOR JARDIM FAGUNDES DA SILVA	64854	13	7	4	33,75	-	ELIMINADO
FELIPE ISMAEL BARTH	64855	21	6	5	47,75	-	ELIMINADO
NEIMAR SAUSEN	64859	15	8	8	42,25	-	ELIMINADO
BRUNO MARTINEZ MENESES LUIZ	64866	15	5	1	32,25	-	ELIMINADO
ANDRÉ FLERIO ESTEVES PINTO	64884	5	4	1	13,75	-	ELIMINADO
LUIS FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	64886	12	5	1	27	-	ELIMINADO
LUCAS TIETBOHL DE BARROS	64889	28	5	4	58	-	ELIMINADO
CLOVIS ALEXANDRE LAGEMANN	64928	15	6	3	35,25	-	ELIMINADO
CLEBERSON DA SILVEIRA	64934	15	3	2	31,25	-	ELIMINADO
CARLA ADRIANA DA SILVA MARTINS	64938	20	5	4	44	-	ELIMINADO
WILSON JEFFERSON FLORES	64939	19	7	6	46,25	-	ELIMINADO
LIDIANE DAS ALMAS MULLER	64941	12	2	0	23	-	ELIMINADO
JORGE LUIS FONTOURA DA COSTA	64942	19	4	4	41,25	-	ELIMINADO
FELIPE REICHERT	64943	19	5	5	43,25	-	ELIMINADO
TIAGO RODRIGO BECKER	64955	19	4	5	42,25	-	ELIMINADO
ANDREW RODRIGUES MENSOR	64966	10	6	3	26,5	-	ELIMINADO
JONES SILVA NUNES	64972	20	3	2	40	-	ELIMINADO
PATRICK ZARDO VIEIRA	64987	17	5	2	36,75	-	ELIMINADO
MARCELO TAVARES LIMA	64994	19	5	4	42,25	-	ELIMINADO
FELIPE SOARES BERTAZO	65008	11	5	1	25,25	-	ELIMINADO
ISRAEL ELIZANDRO DE OLIVEIRA	65057	21	4	1	41,75	-	ELIMINADO
FELIX FEDATTO VIDAL	65059	19	6	7	46,25	-	ELIMINADO
RAFAEL NUNES FARIAS	65068	18	4	2	37,5	-	ELIMINADO
ROSEMARI TELES FERREIRA	65077	13	3	2	27,75	-	ELIMINADO
JONAS DIEGO NASCIMENTO CARDOSO	65091	9	9	10	34,75	-	ELIMINADO
DIOGO TONDIN	65097	15	4	3	33,25	-	ELIMINADO
EMERSON QUILES	65100	17	5	8	42,75	-	ELIMINADO
VALMIR CARDOSO DE CARDOSO	65105	26	4	7	56,5	-	ELIMINADO
ANDREIA MARIS PERIUS	65113	10	7	9	33,5	-	ELIMINADO
WAGNER DOS SANTOS VELASQUES	65121	12	4	0	25	-	ELIMINADO
LEONARDO RIBEIRO PORTILIO	65144	17	5	1	35,75	-	ELIMINADO
CÁSSIO MELO COUTO	65146	18	4	1	36,5	-	ELIMINADO
RODRIGO RAMOS PACHECO	65153	17	4	2	35,75	-	ELIMINADO
GUILHERME CASSANTA PERUFO	65171	14	4	2	30,5	-	ELIMINADO
AUGUSTO GOMES CORREA NETO	65175	22	5	3	46,5	-	ELIMINADO
FELIPE MULLER ROLIN	65188	17	5	2	36,75	-	ELIMINADO
HELDER LAGNI MARTINS	65190	13	6	3	31,75	-	ELIMINADO
ROBSON DE MESQUITA	65221	15	6	1	33,25	-	ELIMINADO
RODRIGO FIETZ PEÑA	65230	24	5	3	50	-	ELIMINADO
JOÃO PAULO PEREIRA DA ROCHA	65231	19	4	2	39,25	-	ELIMINADO
VINICIUS KOBER	65236	20	4	3	42	-	ELIMINADO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	65256	12	6	6	33	-	ELIMINADO
DARLAN MAGNUS EVALDT	65261	15	2	1	29,25	-	ELIMINADO
MARCUS VINICIUS GUIMARÃES DA SILVA	65268	10	5	0	22,5	-	ELIMINADO
VINICIUS RODRIGUES KALIKOSKI	65270	17	7	2	38,75	-	ELIMINADO
DANIEL WYZYKOWSKI CARDOSO	65277	15	3	2	31,25	-	ELIMINADO
ADIMIR GOTARDO SCUDIERO	65288	14	1	3	28,5	-	ELIMINADO
EDUARDO PEREIRA JURUENA	65291	12	6	4	31	-	ELIMINADO
ANDERSON ROBERTO ROSA SILVA	65292	12	1	3	25	-	ELIMINADO
FLAVIO AUGUSTO FAVERO	65298	12	3	2	26	-	ELIMINADO
GUILHERME GOULARTE SCHLOTTFELDT	65311	17	6	5	40,75	-	ELIMINADO
FERNANDA LUTHIESE MORAES LEOTE	65321	19	6	6	45,25	-	ELIMINADO
LAISER DOS SANTOS MELLO	65326	18	6	3	40,5	-	ELIMINADO
FELIPE GOMES FARIA	65327	14	5	4	33,5	-	ELIMINADO
JONATHAN VICENTE DA SILVA	65333	8	1	1	16	-	ELIMINADO
BRUNO RODRIGUES PFEIFER	65336	12	0	2	23	-	ELIMINADO
JERÔNIMO MIGLIAVACCA CARDOSO	65342	15	3	2	31,25	-	ELIMINADO
MASAHIRO HANADA	65346	25	4	6	53,75	-	ELIMINADO
MAICON ANDRÉ MERCAUS MAURER	65363	23	7	3	50,25	-	ELIMINADO
LILIANA MARIELLA DELUCCHI TANCREDI	65365	15	8	5	39,25	-	ELIMINADO
ALEX PAULO DA SILVA	65369	15	6	5	37,25	-	ELIMINADO
DIOGO RUBIN DE TOLEDO	65375	19	4	4	41,25	-	ELIMINADO
MARIUS FRANCISCUS MIRI FONTES	65399	22	6	4	48,5	-	ELIMINADO
PABLO MACEDO ANTUNES	65400	13	2	4	28,75	-	ELIMINADO
RENAN DA SILVA NOBLES PIRES	65401	15	4	1	31,25	-	ELIMINADO
CESAR AUGUSTO DA SILVA LISBOA	65404	9	2	6	23,75	-	ELIMINADO
CREDINÉ SILVA DE MENEZES JUNIOR	65409	18	7	3	41,5	-	ELIMINADO
BRUNA MARTINS DA ROSA	65420	9	5	3	23,75	-	ELIMINADO
FABRICIO SILVA DOS REIS	65433	21	6	5	47,75	-	ELIMINADO
MARCELO GONÇALVES FARIA	65453	13	5	5	32,75	-	ELIMINADO
ESTER FERREIRA	65456	10	5	1	23,5	-	ELIMINADO
DOUGLAS HENRIQUE SOARES	65464	19	5	5	43,25	-	ELIMINADO
LUIZ GUSTAVO DE SOUZA MACHADO	65468	15	6	7	39,25	-	ELIMINADO
ROBERTO HENRY CAMARA	65482	17	6	5	40,75	-	ELIMINADO
GIORDANNA ZUGNO	65492	11	1	1	21,25	-	ELIMINADO
ANDERSON NEU	65494	14	8	2	34,5	-	ELIMINADO
HERIK RAMOS DOS SANTOS	65502	11	4	2	25,25	-	ELIMINADO
LUIZ ANTQUEVIEZC JUNIOR	65505	23	5	7	52,25	-	ELIMINADO
CÁSSIO DANIEL PACHECO BRAGA	65537	12	7	7	35	-	ELIMINADO
WILLIAM CEZAR PEREIRA	65540	20	3	4	42	-	ELIMINADO
PATRÍCIA E SILVA PERGHER	65550	17	8	8	45,75	-	ELIMINADO
ALEXANDRE WERNER	65551	14	4	2	30,5	-	ELIMINADO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

HENRIQUE WAMMES PETRI	65553	22	6	3	47,5	-	ELIMINADO
EDUARDO RAUG PINHEIRO MACHADO	65560	18	9	8	48,5	-	ELIMINADO
GUSTAVO DIAS ESTEVAM LEAL	65570	19	8	2	43,25	-	ELIMINADO
GUSTAVO LAVRATTI REGINATO	65575	13	3	3	28,75	-	ELIMINADO
CARLOS ROSSANO SARTORIO DAS CHAGAS	65579	17	8	10	47,75	-	ELIMINADO
IGOR NOVASKI MAGNUS	65580	9	6	1	22,75	-	ELIMINADO
DALTENIR FERREIRA	65607	11	4	8	31,25	-	ELIMINADO
RAFAEL CASTEX GALVES	65608	11	3	4	26,25	-	ELIMINADO
JONADABE DAVI FAGUNDES DA CUNHA	65620	19	5	2	40,25	-	ELIMINADO
ERLON MARQUES ZIQUINATTI	65622	15	6	7	39,25	-	ELIMINADO
JOSUÉ MOCELIN	65635	21	3	2	41,75	-	ELIMINADO
ANTÔNIO MARCOS BITTENCOURT DA SILVA	65658	11	7	3	29,25	-	ELIMINADO
GUSTAVO BALESTRIN CORRÊA	65675	16	5	2	35	-	ELIMINADO
RONÉRIO DAS NEVES ABREU	65677	15	6	6	38,25	-	ELIMINADO
JORGE ANTÔNIO VELHO DE PAULA	65678	10	5	5	27,5	-	ELIMINADO
LUIS ANDRE DE ESPINDOLA	65679	9	4	4	23,75	-	ELIMINADO
DIEGO MELLO BOEIRA	65705	18	4	5	40,5	-	ELIMINADO
THOMAZ BEHN IMMICH	65717	14	6	0	30,5	-	ELIMINADO
DOUGLAS LUIS GOULART	65718	19	5	4	42,25	-	ELIMINADO
CARLOS EDUARDO DEWES	65722	15	7	3	36,25	-	ELIMINADO
MAURO DE ALMEIDA	65724	21	6	4	46,75	-	ELIMINADO
JEAN PHYLPE MELLO DE ABREU	65733	11	3	4	26,25	-	ELIMINADO
RODRIGO PETTER DANIEL	65766	19	7	5	45,25	-	ELIMINADO
NÍCOLAS AGUIRRE MÜLLER	65771	12	2	3	26	-	ELIMINADO
ROBSON DA SILVA PEDROSO	65787	21	6	6	48,75	-	ELIMINADO
LEONARDO FRANCISCO SAMÁ	65788	18	3	0	34,5	-	ELIMINADO
GELSO COLLATTO	65823	15	6	7	39,25	-	ELIMINADO
RODRIGO RAMOS DOS SANTOS	65826	9	4	4	23,75	-	ELIMINADO
BERNARDO DE LIMA BERRA	65836	25	4	3	50,75	-	ELIMINADO
MATEUS LUIZ CAPELLARI	65851	15	4	1	31,25	-	ELIMINADO
CESAR BOTH DA SILVA	65865	13	3	2	27,75	-	ELIMINADO
CAROLINA CAMPOMAR DE AZEVEDO	65869	15	6	0	32,25	-	ELIMINADO
ALEXANDRE PEREIRA CORREA	65879	19	4	2	39,25	-	ELIMINADO
FABIO GARCIA BAPTISTA	65882	13	7	2	31,75	-	ELIMINADO
HENRIQUE YANAGUIBASHI SHIBATA	65886	14	7	1	32,5	-	ELIMINADO
ANDERSON TORVES PIVATTO	65887	17	6	5	40,75	-	ELIMINADO
FABIO CAMUCCE	65889	16	6	4	38	-	ELIMINADO
FERNANDO FURTADO LEICHTWEIS	65902	20	6	1	42	-	ELIMINADO
RODRIGO CHAGAS MENEZES	65905	24	5	3	50	-	ELIMINADO
RODRIGO PORTO DA SILVA	65912	20	5	2	42	-	ELIMINADO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

EVERTON MERELLES DE SOUZA	65917	13	2	6	30,75	-	ELIMINADO
JARDEL PIRES CONCEICAO	65922	14	2	3	29,5	-	ELIMINADO
ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	65924	24	5	6	53	-	ELIMINADO
LUÍS ALEXANDRE SOUZA	65937	19	7	4	44,25	-	ELIMINADO
CHARLES OPPELT PEREIRA	65953	14	3	2	29,5	-	ELIMINADO
SAMUEL JOSE PRETTO	65968	18	7	5	43,5	-	ELIMINADO
FABRÍCIO SICA DA FONTE	63814	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALEXANDRE SARMENTO DO CARMO	63826	-	-	-	-	-	AUSENTE
ROUNIR DA HORA CARVALHO NAVARRO DA COSTA	63835	-	-	-	-	-	AUSENTE
RENAN FABRICIO BETINELI DE OLIVEIRA	63855	-	-	-	-	-	AUSENTE
GUSTAVO FORTES CARVALHO	63864	-	-	-	-	-	AUSENTE
CRISTIANO ANDERSON	63865	-	-	-	-	-	AUSENTE
LEONARDO MOTTER REN	63881	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCELO ALVES CARDOSO FILHO	63882	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCIANO ALEX TAGLIANI	63887	-	-	-	-	-	AUSENTE
LEONARDO HERBACZ DA SILVA	63917	-	-	-	-	-	AUSENTE
WILLIAM MORETTO DE ARAUJO	63921	-	-	-	-	-	AUSENTE
CIBELE VIDAL NOBREGA	63931	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUIS GUSTAVO LEAL VERCOZA	63934	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	63952	-	-	-	-	-	AUSENTE
MOISES SOUZA DE FRAGA	63962	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUIS CLAUDIO RODRIGUES VIEIRA	63966	-	-	-	-	-	AUSENTE
DIEGO LUIS ROHR	64003	-	-	-	-	-	AUSENTE
PAULO HENRIQUE SANTINI	64010	-	-	-	-	-	AUSENTE
AUGUSTO GAUDENZI SCHANZ	64020	-	-	-	-	-	AUSENTE
FÁBIO PINHEIRO DOS SANTOS	64031	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANDRE LUCIANO MARQUES MACIEL	64089	-	-	-	-	-	AUSENTE
BRUNA RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA	64103	-	-	-	-	-	AUSENTE
OSÍRIS CABRAL PORTELA FAGUNDES	64131	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCELO ELIAS FONSECA SQUEFF	64143	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCOS DA SILVA	64155	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUCAS CORTES DOS SANTOS	64160	-	-	-	-	-	AUSENTE
JULIANO CAVEDON	64163	-	-	-	-	-	AUSENTE
RAFAEL DE ARAUJO MOTTA	64166	-	-	-	-	-	AUSENTE
FELIPE ONEDA POLESE	64168	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUCAS LEONARDO MONACO	64170	-	-	-	-	-	AUSENTE
RÉGIS HEITOR VALENCY LANGE	64201	-	-	-	-	-	AUSENTE
WESLHEY MOREIRA PEREIRA	64208	-	-	-	-	-	AUSENTE
TOBIAS SANDI MAGRIN	64213	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANGELO KNIEST DAUDT	64218	-	-	-	-	-	AUSENTE
GABRIEL CALDEIRA LANG	64222	-	-	-	-	-	AUSENTE



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

JONATHAN PRATES DE OLIVEIRA	64254	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUIS HENRIQUE SOARES DE MELO	64269	-	-	-	-	-	AUSENTE
JULIANO ATAIDE SILVEIRA	64285	-	-	-	-	-	AUSENTE
LEANDRO JOSE LOPES DA SILVA	64289	-	-	-	-	-	AUSENTE
RODRIGO TODESCHINI	64300	-	-	-	-	-	AUSENTE
RODRIGO MORI	64326	-	-	-	-	-	AUSENTE
ILAN DA SILVEIRA CASARTELLI	64336	-	-	-	-	-	AUSENTE
PEDRO EDUARDO KIEKOW	64342	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUCIANO DA FONSECA CALHEIROS	64369	-	-	-	-	-	AUSENTE
CARLOS EDUARDO DE SOUZA MOSCARDINI	64372	-	-	-	-	-	AUSENTE
DIANA ROSA MOTTA	64376	-	-	-	-	-	AUSENTE
RICARDO AUGUSTO ZINN	64399	-	-	-	-	-	AUSENTE
ISRAEL COMAZZETTO DOS REIS	64414	-	-	-	-	-	AUSENTE
RODRIGO ZUCATTI	64419	-	-	-	-	-	AUSENTE
ARTUR JOSÉ DESSOY	64426	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDISON MARCELO AMARAL DA SILVA	64431	-	-	-	-	-	AUSENTE
LEONARDO DOS SANTOS MENDES	64461	-	-	-	-	-	AUSENTE
JUAN MARCELL ALVES DE OLIVEIRA	64473	-	-	-	-	-	AUSENTE
GUILHERME AUGUSTO BALESTRERI DA SILVA	64487	-	-	-	-	-	AUSENTE
RAFAELLA TONINI FERNANDES	64511	-	-	-	-	-	AUSENTE
BETINA DA SILVA PALMA	64523	-	-	-	-	-	AUSENTE
HALLAN MACARI DE OLIVEIRA	64524	-	-	-	-	-	AUSENTE
JULIANA ALVES CAMARGO	64528	-	-	-	-	-	AUSENTE
SAMUEL COSTA WEBER	64531	-	-	-	-	-	AUSENTE
VINÍCIUS ILTON DA SILVA MOREIRA	64534	-	-	-	-	-	AUSENTE
PAULO RICARDO DA SILVA JUNIOR	64538	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDUARDO ROSA PAGLIARINI	64541	-	-	-	-	-	AUSENTE
JULIANO VASCONCELOS GARCIA	64554	-	-	-	-	-	AUSENTE
LEONARDO SIQUEIRA MÜTHER	64560	-	-	-	-	-	AUSENTE
THIAGO LOPES BERBIGIER	64561	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUIZ ANTONIO RODRIGUES FIALHO DE SOUZA	64563	-	-	-	-	-	AUSENTE
LEONARDO SOUZA GOBBI	64590	-	-	-	-	-	AUSENTE
ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS	64597	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCOS VINICIUS DA SILVA PIRES	64604	-	-	-	-	-	AUSENTE
NICOLAS RUAN DA SILVA BIANCHI	64618	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDUARDA BOSELO DEBIASI	64619	-	-	-	-	-	AUSENTE
VITOR LINO ROLIM DA SILVA	64621	-	-	-	-	-	AUSENTE
MAURICIO ANDRE SCHIRMANN	64622	-	-	-	-	-	AUSENTE
RENAN MATOS DA CUNHA	64645	-	-	-	-	-	AUSENTE
AMERSOM CRISTIANO VIEIRA SARMENTO	64669	-	-	-	-	-	AUSENTE



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

LUIZ HENRIQUE LISBOA	64678	-	-	-	-	-	AUSENTE
JÔNATAS DE ARAUJO BARBOSA	64684	-	-	-	-	-	AUSENTE
JARBAS JÚNIOR GOMES LARRÉ SCOLMEISTER	64698	-	-	-	-	-	AUSENTE
FELIPE ANTONIO MENDES ANGONESI	64704	-	-	-	-	-	AUSENTE
RICARDO SARMENTO CORRÊA	64710	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALMO JORGE DEBOM JUNIOR	64736	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOAO RICARDO ROCHA DA SILVA	64755	-	-	-	-	-	AUSENTE
SILVIO ROBERTO OLIVEIRA GARCIA	64773	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDUARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	64792	-	-	-	-	-	AUSENTE
DIEGO MARTINS BEJAR	64795	-	-	-	-	-	AUSENTE
PAULO CEZAR BERNARDI JUNIOR	64812	-	-	-	-	-	AUSENTE
RAPHAEL BRAZ COSTA	64831	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANDRÉ NEVES DA SILVA	64832	-	-	-	-	-	AUSENTE
CELSO SAMAEL DOS SANTOS FOSSA	64846	-	-	-	-	-	AUSENTE
HENRIQUE BUCCO DE SOUZA	64858	-	-	-	-	-	AUSENTE
DIEGO PIRES DE AZEVEDO GONÇALVES	64863	-	-	-	-	-	AUSENTE
ÉLCIO DUARTE NUNES	64865	-	-	-	-	-	AUSENTE
FELIPE DE SOUZA CARDOSO	64872	-	-	-	-	-	AUSENTE
ANDREZA GOMES DIENSTMANN	64894	-	-	-	-	-	AUSENTE
EDUARDO PEREIRA CARDOSO	64896	-	-	-	-	-	AUSENTE
FABIAN FRÜCHTING	64901	-	-	-	-	-	AUSENTE
PITIAS BECKESTEIN PAZ	64909	-	-	-	-	-	AUSENTE
VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS	64911	-	-	-	-	-	AUSENTE
PABLO KLEIN CARRETOS	64916	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCELO RENATO DE SOUZA	64925	-	-	-	-	-	AUSENTE
LEONARDO KLEIN ROCHA	64937	-	-	-	-	-	AUSENTE
MATHEUS ARTUR HAUTH	64950	-	-	-	-	-	AUSENTE
HEITOR ASSMANN	64953	-	-	-	-	-	AUSENTE
GILMAR SILVEIRA MACHADO	64956	-	-	-	-	-	AUSENTE
VICTOR KONRADO MONEGO WARTH	64968	-	-	-	-	-	AUSENTE
BRUNO DE FREITAS GEMERASCA	64985	-	-	-	-	-	AUSENTE
ELIANE RODRIGUES CARDOSO	64989	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCIO BRUM FREIRE	65006	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUIS ROGÉRIO TOMASZEWSKI BUENO	65018	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARDJA FARIAS	65045	-	-	-	-	-	AUSENTE
JEAN LUCAS LIMA DIAS	65056	-	-	-	-	-	AUSENTE
KRISTOFER FELIX PAGNUSSAT	65069	-	-	-	-	-	AUSENTE
JAIR LEONARDO VALICHESKI	65079	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUIZ HENRIQUE CRUZ GUERRA	65096	-	-	-	-	-	AUSENTE
RAFAEL AUDIBERT	65116	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALAN DOS SANTOS CEZAR	65126	-	-	-	-	-	AUSENTE



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

GREICE PINHO DAL MOLIN	65128	-	-	-	-	-	AUSENTE
HÉLIO DIAS DO NASCIMENTO	65135	-	-	-	-	-	AUSENTE
LEONARDO AMARAL LUCAS	65136	-	-	-	-	-	AUSENTE
ROSÂNGELA LINHARES CORREIA	65147	-	-	-	-	-	AUSENTE
RONALDO SIDNEI DOS SANTOS BRITO	65174	-	-	-	-	-	AUSENTE
GABRIEL MINEIRO NEUMANN	65180	-	-	-	-	-	AUSENTE
VILIAN DIEGO DA SILVA FIGUEIREDO	65195	-	-	-	-	-	AUSENTE
GREYCE RAMIRES DA SILVA	65206	-	-	-	-	-	AUSENTE
DAIANE RITA SILVA GASPAR	65214	-	-	-	-	-	AUSENTE
RODOLFO BONFIM PAULA	65219	-	-	-	-	-	AUSENTE
RAFAEL FERNANDES	65222	-	-	-	-	-	AUSENTE
ELCIO AURELIO SANTOS FILHO	65224	-	-	-	-	-	AUSENTE
DIEGO MORAES	65226	-	-	-	-	-	AUSENTE
GIOVANNI MICHELON BILHER	65232	-	-	-	-	-	AUSENTE
JÔNATAS ELIAS FORTES BRUM	65255	-	-	-	-	-	AUSENTE
PEDRO AUGUSTO MOREIRA LEDUR	65280	-	-	-	-	-	AUSENTE
DENIS MORAIS CHAVES	65281	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOÃO ESTANCOVICH GEISLER	65290	-	-	-	-	-	AUSENTE
THANARA BORBA MARCHESI	65293	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARIANE MATTOS PALMA	65296	-	-	-	-	-	AUSENTE
LARISSA MELANYE MUNIZ MELO	65304	-	-	-	-	-	AUSENTE
REGINALDO GONÇALVES MORAES	65309	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUIZ HENRIQUE GOMES COELHO	65316	-	-	-	-	-	AUSENTE
ROGER PEREIRA DE OLIVEIRA	65337	-	-	-	-	-	AUSENTE
KAUAI DE OLIVEIRA BRAGA	65343	-	-	-	-	-	AUSENTE
BRUNO LA PORTA WELAUSEN	65357	-	-	-	-	-	AUSENTE
GUILHERME GUNTZEL DE OLIVEIRA	65364	-	-	-	-	-	AUSENTE
CRISTIANE MARIA SBARDELOTTO HOFFMEISTER	65371	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUIZ EDUARDO FANK DORIA	65378	-	-	-	-	-	AUSENTE
KAUÊ PEREIRA ANTUNES	65383	-	-	-	-	-	AUSENTE
JULIO CEZAR COSTA ALVES	65388	-	-	-	-	-	AUSENTE
PABLO DIEGO DA SILVA MALHEIROS	65389	-	-	-	-	-	AUSENTE
JULIANA PASSOS SILVEIRA	65402	-	-	-	-	-	AUSENTE
RUDIMAR LIMA DE SOUZA	65418	-	-	-	-	-	AUSENTE
RAFAEL WEBER KLAHR	65421	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUIZ CARLOS SOUZA JUNIOR	65435	-	-	-	-	-	AUSENTE
LEONARDO SODRÉ LIMA	65463	-	-	-	-	-	AUSENTE
GUINTER MASURK GIULIANO	65466	-	-	-	-	-	AUSENTE
FABIANO FRACARO PEREIRA	65471	-	-	-	-	-	AUSENTE
DANIELA DE ANDRADE ROSA	65476	-	-	-	-	-	AUSENTE
JULIA SCHNEIDER CEHELLA	65477	-	-	-	-	-	AUSENTE



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

FABIANO CASSOL BOFF	65478	-	-	-	-	-	AUSENTE
JULIANA SANTANA GIL	65503	-	-	-	-	-	AUSENTE
GUILHERME BARBOSA DA COSTA	65531	-	-	-	-	-	AUSENTE
JÚLIA PETROLI TESSER	65535	-	-	-	-	-	AUSENTE
DALVA ANDRADE BRANDAO NETA	65552	-	-	-	-	-	AUSENTE
GRACIELA SILVA DO NASCIMENTO	65565	-	-	-	-	-	AUSENTE
EMANUELLE TOBIAS WOJCIECHOWSKI NARDAO	65566	-	-	-	-	-	AUSENTE
PAULO FERREIRA DA SILVA GODOY FILHO	65572	-	-	-	-	-	AUSENTE
DANIEL AUGUSTO MICHEL	65574	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUCIANA DUTRA DE OLIVEIRA	65581	-	-	-	-	-	AUSENTE
GABRIEL DE OLIVEIRA LOPEZ	65584	-	-	-	-	-	AUSENTE
CLEBER ROGER STREY	65587	-	-	-	-	-	AUSENTE
DIOGO TAVARES DA SILVA	65589	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCIANO LEMOS GULARTE	65590	-	-	-	-	-	AUSENTE
IVAN ALVES LUCERO FILHO	65594	-	-	-	-	-	AUSENTE
HORMY SOARES FILHO	65597	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOSE JULIANO SANTOS DE ALCANTARA	65610	-	-	-	-	-	AUSENTE
CARLO MARQUES DE FARIAS	65612	-	-	-	-	-	AUSENTE
CHRISTIAN REGINA BOBSIN	65625	-	-	-	-	-	AUSENTE
MAURO ROSSINI DE VARGAS	65634	-	-	-	-	-	AUSENTE
BRUNO DE OLIVEIRA BARBOZA	65640	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALESSANDRO CABRAL ALLEGRETTI	65648	-	-	-	-	-	AUSENTE
RICHARD RENE PEREIRA	65657	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALINE SANTOS CORREA	65669	-	-	-	-	-	AUSENTE
VANESSA DA SILVA DE MARCO	65671	-	-	-	-	-	AUSENTE
EVERTON REIS NEVES	65673	-	-	-	-	-	AUSENTE
FABIO JOSÉ RONCATTO	65680	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCOS LUIS WEISS	65691	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUCAS GARCIA FREITAS	65696	-	-	-	-	-	AUSENTE
ROSEMBERG CONTE DE MELO	65706	-	-	-	-	-	AUSENTE
HENRIQUE NOVELLO NETO	65713	-	-	-	-	-	AUSENTE
VINICIUS ZANON MARTINS	65716	-	-	-	-	-	AUSENTE
VINÍCIUS CARDOSO GUIMARÃES	65720	-	-	-	-	-	AUSENTE
MARCIO MORAIS DOS REIS	65728	-	-	-	-	-	AUSENTE
ELTON SOMMER	65730	-	-	-	-	-	AUSENTE
GILBERTO CAMEJO GOMES	65749	-	-	-	-	-	AUSENTE
GERSON CARDOSO CAMARGO	65752	-	-	-	-	-	AUSENTE
RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS	65764	-	-	-	-	-	AUSENTE
CAIO ARLINDO PRATES THEDY	65765	-	-	-	-	-	AUSENTE
RODOLFO SALDANHA JARDIM	65773	-	-	-	-	-	AUSENTE



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

LUCAS BOSIO SOBROSA	65779	-	-	-	-	-	AUSENTE
ELVIO ROSSETTO	65784	-	-	-	-	-	AUSENTE
LIVERSON ANDRES DE LEMOS ABURTO	65790	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOÃO VITOR SOUZA NONNENMACKER	65794	-	-	-	-	-	AUSENTE
RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA	65804	-	-	-	-	-	AUSENTE
NATAN PEREIRA PAZ AGUIAR	65806	-	-	-	-	-	AUSENTE
ADRIANO CONDE VOGEL	65809	-	-	-	-	-	AUSENTE
JOÃO PAULO SEIBEL LUDWIG	65810	-	-	-	-	-	AUSENTE
HENRIQUE GONÇALVES	65818	-	-	-	-	-	AUSENTE
FERNANDO PERES DO NASCIMENTO	65819	-	-	-	-	-	AUSENTE
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES SILVEIRA	65837	-	-	-	-	-	AUSENTE
CATARINE DE CASTILHO HOCH	65838	-	-	-	-	-	AUSENTE
ALISSON SILVA SOUZA	65852	-	-	-	-	-	AUSENTE
DANIEL REIS DA SILVA	65853	-	-	-	-	-	AUSENTE
ELIAS RICARDO BERTINI DA ROCHA	65898	-	-	-	-	-	AUSENTE
IVO SOARES DE FREITAS JUNIOR	65903	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUCAS BITENCOURT HOFFMANN	65918	-	-	-	-	-	AUSENTE
FELIPE GUEDES PEREIRA	65923	-	-	-	-	-	AUSENTE
PIETRO ARANGUIS	65948	-	-	-	-	-	AUSENTE
JEAN PABLO ARALDI	65949	-	-	-	-	-	AUSENTE
BRUNO MACHADO RICARDO E SILVA	65960	-	-	-	-	-	AUSENTE
LUÍS FELIPE DORNELLES DA SILVA	65965	-	-	-	-	-	AUSENTE

B) LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL, PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

NOME	INSC*	CE*	LP*	LEG*	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF PROV*	SITUAÇÃO
FÁBIO LEITES DE ALMEIDA	64637	15	5	3	34,25	-	ELIMINADO
ADIMIR GOTARDO SCUDIERO	65288	14	1	3	28,5	-	ELIMINADO
GUSTAVO LAVRATTI REGINATO	65575	13	3	3	28,75	-	ELIMINADO
GREYCE RAMIRES DA SILVA	65206	-	-	-	-	-	AUSENTE
RUDIMAR LIMA DE SOUZA	65418	-	-	-	-	-	AUSENTE

*Legenda:

INSC – número de inscrição do candidato

CE – número de acertos em Conhecimentos Específicos

LP – número de acertos em Língua Portuguesa

LEG – número de acertos em Noções de Direito e Legislação

CLASSIF PROV – classificação provisória



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 14/2015 – CAOMA

O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis:

IC 00710.00023/2014 retificação da Portaria nº 23/2014, para constar como investigado Paulo Cesar Rehbein e não Elisabete Marta Schlosser Rehbein no expediente instaurado com a finalidade de apurar a prática de dano ambiental, consistente em supressão de vegetação primária do Bioma Mata Atlântica, na localidade de Linha Marcondes, interior Paraíso do Sul/RS.

IC 00710.00008/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Agudo por Sandro Loureiro Marones - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo com a finalidade de apurar a prática de ilícito ambiental, decorrente da manutenção de depósito de lenha para fins comerciais. Local: Rua Geribá, 278, Vila Caiçara, Agudo/RS. Investigado: Ilmar Edimar Friedrich.

IC 00711.00068/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete com a finalidade de apurar degradação ambiental decorrente de queima de resíduos sólidos a céu aberto, em desacordo com as normas legais e sem a licença do órgão ambiental competente. Investigado: Com Service M.P Paim e Cia Ltda. Local do fato: Alegrete.

IC 00718.00029/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental consistente em manter pássaros da fauna silvestre em cativeiro (02 cardeais, 02 bico-duro, 01 colheirinho) e animais silvestres mortos (03 tatus abatidos, sem vísceras, congelados), sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Maicon Dos Santos Ferreira Local: Bagé.

IC 00718.00030/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental consistente em manter comércio de depósito de materiais reciclados (sucata), sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, em desconformidade com a Resolução N.º 102 do CONSEMA. Investigado: Anderson Correa Valente.

IC 00718.00031/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental consistente em manter serviço de depósito de materiais reciclados (sucata), sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, em desconformidade com a Resolução N.º 102 do CONSEMA. Investigado: Eduardo Freitas Pinho Local: Bagé.

IC 00718.00032/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé com a finalidade de objeto: poluição sonora e perturbação do sossego alheio por prática de culto religioso (centro de umbanda). Investigado: José Luís Lopes Lentino. Local: Bagé.

IC 00722.00038/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves com a finalidade de objeto: averiguar delito ambiental face atividade de lavagem de veículos pesados sem licença ambiental. Investigado: Comercial de Gás Cainelli Ltda. Local do fato: Rua Carlos Dreher Neto, 2381, Distrito Industrial, Bento Gonçalves/RS. Investigado: Comercial de Gás Cainelli Ltda. Local do fato: Bento Gonçalves.

IC 00722.00039/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves com a finalidade de objeto: averiguar delito ambiental por exercer atividade de comércio varejista e depósito de botijões de gás GLP sem licença ambiental. Local. Investigado: Comercial de Gás Cainelli Ltda. Local do fato: Bento Gonçalves.

IC 00722.00041/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves com a finalidade de objeto: averiguar delito ambiental face atividade de comércio e depósito de botijões de gás GLP sem licença ambiental. Local do fato: Rua Ricardo Cainelli, 19, bairro Centro, Bento Gonçalves/RS. Investigado: Cainelli Bebidas Ltda.

IC 00722.00040/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves com a finalidade de objeto: averiguar delito ambiental face intervenção em APP sem autorização do órgão ambiental competente. Local do fato: Linha Alencastro, São Miguel, Bento Gonçalves/RS. Investigado: João Gaio.

IC 00722.00042/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves com a finalidade de objeto: averiguar delito ambiental face atividade de lavagem de veículos leves, pesados e máquinas agrícolas sem licença ambiental expedida pelo órgão competente. Investigado: Silvio Ricardo Trevisan. Local do fato: BR 470, Km 203, Tuiuty, Bento Gonçalves/RS.

IC 00732.00051/2013 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã por Camile Mattos - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã com a finalidade de: apurar danos e riscos à Unidade de Conservação Parque Estadual Camaquã, pela omissão do estado do Rio Grande do Sul quanto ao devido manejo da UC e intromissão ilícita do Município de Camaquã ao fomentar a antropização da área. Investigados: Estado do Rio Grande do Sul e Município de Camaquã. Local do fato: Camaquã/RS. Observação: aditamento à portaria.

IC 00739.00039/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Canoas por Débora Rezende Cardoso - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas com a finalidade de objeto: apurar dano ambiental decorrente de poluição sonora oriunda da instalação da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Canoas. Investigados: Município de Canoas. Endereço: Rua XV Janeiro, 11, Canoas. Local do fato: Canoas.

IC 00739.00038/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Canoas por Débora Rezende Cardoso - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental e de lesão à ordem urbanística em decorrência de violação dos preceitos legais inerentes ao licenciamento e à autorização para instalação de empreendimento de grande porte (Park Shopping Center) no Município de Canoas. Investigados: Município de Canoas Endereço: Rua



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

XV Janeiro, 11, Canoas. Multiplan Greenfield VII Empreendimento Imobiliário Ltda Endereço: Av. das Américas, 4200, Bloco 02, Sala 501, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.

IC 00747.00008/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Catuípe por Nilton Kasctin Dos Santos - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe com a finalidade de investigar o dano ambiental decorrente da comercialização irregular de agrotóxicos com registro junto a SEAPA vencido desde a data de 22/09/2012, em desacordo com a legislação vigente. Investigado: Marasca Comércio de Cereais Ltda. Local: RS 342, Km 95, s/n, Catuípe.

IC 00748.00093/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Janaina de Carli Dos Santos - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de objeto: supressão de vegetação nativa sem licenciamento ambiental. Local: Caxias do Sul. Investigado: Luciano Anacleto. Local do fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00095/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Janaina de Carli Dos Santos - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de objeto: Corte de vegetação nativa sem licença ambiental. Investigado não informado. Local do fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00096/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Janaina de Carli Dos Santos - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com o objeto: Descarte irregular de resíduos oriundos de sua residência. Partes: PATRAM. Investigado: Vanessa Gusso Medina Silva. Local do fato: Caxias do Sul.

IC 00762.00010/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim com a finalidade de apurar o depósito irregular de 157 (cento e cinquenta e sete) galões plásticos com capacidade de armazenamento diversos, os quais totalizaram 2550 (dois mil quinhentos e cinquenta) litros de óleo diesel depositados diretamente sobre o solo, fato constatado no dia 02 de janeiro de 2015, no km 17 da BR 153, no interior do Município de Severiano de Almeida (RS), tendo como investigado Avelini Staszczak. Investigado: Avelini Staszczak. Local do fato: Erechim.

IC 00762.00035/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim com a finalidade de apurar a supressão de 391 (trezentos e noventa e um) exemplares de Pinheiro-Brasileiro, sem licença do órgão ambiental competente, fora de área de preservação permanente (APP), em terras de sua propriedade, fato constatado no dia 27 de abril de 2015, Linha Norte, interior do Município de Erechim, tendo como investigados Valmir Anzolin e Orlando Zampin. Investigados: Orlando Zampin e Valmir Anzolin. Local do fato: Erechim.

IC 00762.00036/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim com a finalidade de apurar a retirada de lenha, uso indevido de fogo e utilização de motosserra sem a licença de porte e uso (LPU), fato constatado no dia 16 de abril de 2015, na Linha 03, Secção Paiol Grande, em Erechim (RS), tendo como investigados Leomir José Bernardi e Cleomar Rodrigues de Paula. Local do fato: Erechim.

IC 00775.00059/2012 instaurado na Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen com a finalidade de apurar a prática de possível dano ambiental consistente no descarte irregular de detritos humanos recolhidos das fossas sépticas de residências localizadas no Município de Palmitinho/RS. Investigados: Ademir Demamann e Município de Palmitinho. Local do fato: Palmitinho.

IC 00775.00060/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente em suprimir vegetação de origem nativa, em uma área de 1.800m², composta de exemplares pertencentes ao Bioma Mata Atlântica e localizada em Área de Preservação Permanente, as margens de uma sanga, sem prévia autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Nelson Marcolan. Local do fato: Caiçara.

Aditamento a Portaria O Ministério Público, pela Promotoria de Justiça de Gramado, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 129, inciso III e § 3º, da Constituição Federal; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85, e, no artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, RETIFICA o presente Inquérito Civil nº 00782.00079/2013, com o fim de incluir no polo passivo: Município de Gramado, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Prefeitura Municipal de Gramado/RS, e Siviero Empreendimentos Imobiliários Ltda., administrada por Valter Siviero.

Aditamento A Portaria - O Ministério Público, pela Promotoria de Justiça de Gramado, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 129, inciso III e § 3º, da Constituição Federal; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85, e, no artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, RETIFICA o presente Inquérito Civil nº 00782.00079/2013, com o fim de acrescentar informações ao objeto de investigação, o qual passa a ter a seguinte redação: apuração da extensão da degradação ambiental decorrente do corte de vegetação nativa em estágio médio e avançado de regeneração, sendo que o dano foi em área de preservação permanente e há a obrigatoriedade legal de sua manutenção.

IC 00788.00024/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Guaporé por Cláudio da Silva Leiria - Promotor de Justiça em substituição, com a finalidade de apurar ocorrência de crime ambiental, danos à vegetação nativa. Investigados: Genes Salini e Luiz Alves Dos Santos. Local do fato: São Valentim do Sul.

IC 00788.00029/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Guaporé por Cláudio da Silva Leiria - Promotor de Justiça em substituição, com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente do lançamento irregular de resíduos no Arroio Fazendinha pelos investigados, o que teria vindo a causar mortandade de peixes nativos. Investigados: Associação Dos Associados da Cosuel do Condomínio Rural de Dois Lajeados e BRF - Brasil Foods. Local do fato: São Valentim do Sul/RS.

IC 00790.00001/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Herval por Cristiane Maria Scholl Levien - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval com a finalidade de acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, previsto na Lei nº 12.305/10. Investigado: Município de Herval. Local do fato: Herval.

IC 00794.00032/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí com a finalidade de valoração e reparação do dano ambiental decorrente do barramento de curso d'água e supressão de duas árvores em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental competente, na localidade de Linha 28 Norte, interior do Município de Ajuricaba/RS. Investigado: Edelvir Schweigert. Local do fato: localidade de Linha 28 Norte, interior do Município de Ajuricaba/RS.

IC 00794.00033/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí com a finalidade de apuração e reparação do dano ambiental decorrente da guarda em cativeiro de pássaro silvestre, sem autorização do órgão ambiental, na Localidade de Linha 03 Oeste, interior do município de Ijuí/RS. Investigado: Flávio Luis Mensch. Local do fato: Ijuí.



IC 00796.00032/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Iraí por Bianca D'Alessandro Kosciuk - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí com a finalidade de apurar eventuais danos ao meio ambiente e/ou à saúde pública gerados pela utilização irregular e inadequada de poço artesiano. Local: Hotel Internacional. Nome: Cristina Silva & Elisabete Beinlich Ltda. ME.

IC 00811.00011/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Nonoai por Guilherme Martins de Martins - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai com a finalidade de dano ambiental. Exercício irregular de atividade de chapeação e pintura, no estabelecimento Oficina de Chapeação e Pintura, localizado às margens da ERS-406, Km 19, neste Município. Verificação em 14-04-2014. Investigado: Lindomar Joelmo Mingotti. Local do fato: Nonoai.

IC 00811.00010/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Nonoai por Guilherme Martins de Martins - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai com a finalidade de Dano ambiental. Supressão (destoca mecânica) de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica (como timbó, canela e rabo-de-bugio), localizada em Área de Preservação Permanente, a menos de trinta metros de um riacho existente na propriedade, dano que atingiu a extensão de 750m² de área degradada, bem como uso de fogo (queimada) para fins de limpeza da área degradada. Verificação em 15-10-2014. Investigado: Nelcir Fiorentin. Local do fato: Nonoai.

IC 00811.00009/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Nonoai por Guilherme Martins de Martins - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai com a finalidade de Dano ambiental. Supressão (destoca mecânica) de árvores predominantemente exóticas, das espécies uva do japão, abacateiro, laranjeira e bergamoteira, em uma área total de 600m², todas situadas em Área de Preservação Permanente, a menos de 50 metros de uma nascente existente na propriedade. Verificação em 23-09-2014. Investigado: Gelson da Rocha de Witt. Local do fato: Nonoai.

IC 00811.00008/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Nonoai por Guilherme Martins de Martins - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai com a finalidade de Dano ambiental. Corte de 05 (cinco) árvores nativas da espécie araucária angustifólias (pinheiro-brasileiro), dentre as quais, três exemplares localizados em Área de Preservação Permanente, a menos de 30 metros de um córrego existente na propriedade, bem como comercialização ilegal de madeira. Verificação em 04-06-2014. Investigados: Arildo Flores da Cunha e Vidio Damin. Local do fato: Nonoai.

IC 00811.00007/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Nonoai por Guilherme Martins de Martins - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai com a finalidade de Dano ambiental. Utilização de fogo em área de vegetação nativa, em local fora de APP, atingindo a extensão de 3.0há (30.000m²) de área degradada (queimada). O uso irregular de fogo provocou a destruição parcial da vegetação nativa do estágio inicial de regeneração, com formação predominante de capoeira, afetando espécies de gramíneas, vassoura, fumeiro-bravo e canela existentes no local. Verificação em 20-08-2014. Investigado: Gessi Kaufmann. Local do fato: Nonoai.

IC 00811.00006/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Nonoai por Guilherme Martins de Martins - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai com a finalidade de Dano ambiental. Supressão (destoca mecânica) de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, localizada em Área de Preservação Permanente, a menos de 30 metros de um córrego e uma nascente existente na propriedade, dano que atingiu a extensão de 1.000m² de área degradada. A intervenção ocasionou a destruição de um exemplar de araucária angustifólia e alguns exemplares de canela, rabo-de-bugio, entre outras, ambas definidas como espécies nativas pertencentes ao Bioma Mata Atlântica, bem como limpeza de uma vala de 100 metros de comprimento, para fins de escoamento da água proveniente da nascente e córrego encontrados no local do dano. Verificação em 15-08-2014. Investigado: Ari Antonio Rocha. Local do fato: Nonoai.

IC 00811.00005/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Nonoai por Guilherme Martins de Martins - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai com a finalidade de dano ambiental. Transporte de 50kg (cinquenta quilogramas) de carne ovina, sem inspeção e autorização da autoridade competente, no Município de Nonoai/RS. Verificação em 26-03-2013. Investigado: Cristiano Alexandre Dos Santos. Local do fato: Nonoai.

IC 00811.00004/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Nonoai por Guilherme Martins de Martins - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai com a finalidade de dano ambiental. Supressão e corte de árvores nativas (Cambará, Açoita-Cavalo, Rabo-de-Bugio etc.), em uma área de aproximadamente 3.700m², na propriedade situada na localidade de Encruzilhada Bela Vista, Posse dos Linhares, Rio dos Índios/RS. Verificação em 11-08-2014. Investigado não informado.

IC 00811.00003/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Nonoai por Guilherme Martins de Martins - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai com a finalidade de Dano ambiental. Criação de bovinos em área urbana, na Rua Severino R. Machado, s/nº, Cascata das Andorinhas, Nonoai/RS. Verificação em 03-11-2014. Investigado: Maria Salete Francisco da Silva. Local do fato: Nonoai.

IC 00814.00051/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo por Sandro de Souza Ferreira - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo com a finalidade de Possível poluição ambiental, através do lançamento irregular de resíduos industriais, de responsabilidade da empresa Faxon Química Ltda. Investigada: Faxon Química Ltda. Local: Rua Lopes Trovão, n.º 302, Bairro Industrial, Novo Hamburgo.

PI 00814.00037/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo por Sandro de Souza Ferreira - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo com a finalidade de apurar os possíveis riscos gerados por uma árvore de grande porte localizada na Rua Bartolomeu de Gusmão, n.º 2315, Bairro Canudos, nesta cidade. Investigado: A apurar. Local: Rua Bartolomeu de Gusmão, n.º 2315, Bairro Canudos, Novo Hamburgo. Investigado não informado. Local do fato: Novo Hamburgo.

PI 00814.00056/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo por Sandro de Souza Ferreira - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo com a finalidade de apurar possível deposição irregular de resíduos em imóvel localizado na Rua Bartolomeu de Gusmão, esquina com a Rua Pastor Bueno, nesta cidade, passíveis de ocasionar dano ao meio ambiente. Investigada: Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Local: Rua Bartolomeu de Gusmão, esquina com a Rua Pastor Bueno, Novo Hamburgo. Investigado: Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Local do fato: Novo Hamburgo.

IC 00820.00084/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de extração mineral irregular, tendo como requerente anônimo. Investigados: Bonfante Cia Ltda., José Alceu de Souza Moraes e Rizzotto Locações e Equipamento Ltda. Local do fato: Passo Fundo.

IC 00820.00085/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de danos em APP - deposição irregular de resíduos sólidos. Investigado: Ademir de Oliveira Garcia. Local do fato: Passo Fundo.



IC 00820.00087/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de exercício irregular de atividade-lavagem. Investigado: Joceli de Miranda Machado. Local do fato: Passo Fundo.

IC 00820.00088/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de exercício irregular de atividade-lavagem. Investigado: Antonio Benoni da Silva Duarte. Local do fato: Passo Fundo.

IC 00820.00089/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de implementação de poço artesiano irregular. Investigado: Celia Tessaro. Local do fato: Passo Fundo.

IC 00820.00090/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de danos à flora - corte irregular de árvores. Investigado: Erlon Dos Santos Loreto. Local do fato: Passo Fundo.

IC 00820.00091/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de danos à fauna - aves em cativeiro. Investigado: Jose Daniel Ferreira Lopes. Local do fato: Passo Fundo.

IC 00820.00094/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de danos em APP - terraplenagem com supressão da vegetação nativa, tendo como requerente o BABM e como investigada Eva.

IC 00820.00095/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de danos à flora - corte irregular de árvores. Investigado: Gilberto Tubino da Silva. Local do fato: Passo Fundo.

IC 00820.00096/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de exercício irregular de atividade e poluição sonora. Investigado: Matheus Alexandre Salles Apolinário. Local do fato: Passo Fundo.

IC 00820.00098/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de danos em APP - construção em solo não edificável. Investigado: João Cavalcante Silveira. Local do fato: Passo Fundo.

IC 00820.00099/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de poluição sonora. Investigado: Boate Bulls. Local do fato: Passo Fundo.

IC 00824.00032/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas por Mário Eduardo Mourgues Loréa - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas com o seguinte objeto: esgoto a céu aberto, pelo não cumprimento de Termo de Adequação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde Local do fato: Pelotas Investigado: Município de Pelotas (Secretaria Municipal de Saúde).

IC 00833.00050/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Josiane Superti Brasil Camejo - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar danos ambientais causados por construção de casa mista, sem autorização do órgão ambiental competente, em área de preservação permanente. Investigados: Giancarlo Porto Anversa, Gilberto Slud Brofman e Marcelo Chiele. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00054/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Josiane Superti Brasil Camejo - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar construção de casa de madeira sobre palafitas, em área de proteção ambiental, sem autorização do órgão ambiental competente, ao final da Rua Mexiana, s/n.º Ilha da Pintada, nesta Capital. Investigado: Daneli da Silva Moraes. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00055/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Josiane Superti Brasil Camejo - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de poluição sonora decorrente do estacionamento do supermercado Zaffari localizado na Rua Múcio Teixeira, 680, bairro Menino Deus, nesta Capital. Investigado: Supermercados Zaffari. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00056/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar ocorrência de poluição sonora causada por bandas de rock, na Rua dos Andradas nº 1234, em Porto Alegre. Investigado não informado. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00056/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar ocorrência de poluição sonora causada por bandas de rock, na Rua dos Andradas nº 1234, em Porto Alegre. Investigado não informado. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00833.00053/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar construção de casa de madeira nos limites da APAEDJ, sem autorização do órgão ambiental competente, na Rua dos Pescadores, n.º 631, ilha das Flores, bairro Arquipélago, nesta Capital. Investigado: Olair José Pinto. Local do fato: Porto Alegre.

IC 00855.00018/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Rio Pardo por Christine Mendes Ribeiro Grehs - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo com a finalidade de Ocorrência Ambiental 777217. Investigado: Jose Daniel Dos Santos. Local do fato: Rio Pardo.

IC 00855.00019/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Rio Pardo por Christine Mendes Ribeiro Grehs - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo com a finalidade de boletim de ocorrência. Of. 82/2014. Investigado: Luis Fernando Goettens. Local do fato: Rio Pardo.

IC 00855.00013/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Rio Pardo por Rui Prediger - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo com a finalidade de crime de poluição pela atividade de serraria. Investigados: Adriano Rodrigues da Silva e Jordão Rodrigues da Silva. Local do fato: Rio Pardo.

IC 00856.00017/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Rosário do Sul por Bruno Amorim Carpes - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul com a finalidade de apurar possível dano ambiental consistente em fazer funcionar atividade



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

de secagem e armazenamento de grãos, sem autorização do Órgão Ambiental competente, Localizado NA BR 158, KM 490, S/Nº, estrada de acesso ao Caverá, em Rosário do Sul/RS. Investigado: Roberto Damasio de Carvalho. Local do fato: Rosário do Sul.

IC 00857.00016/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Sananduva por Marcos Roberto Lamin - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva com a finalidade de objeto: apurar dano ambiental consistente no desvio de curso d'água numa extensão de 20 metros, no qual foram danificadas mudas plantadas e modificado o declive do terreno. Investigado: Ermindo José Moreira. Local do fato: Linha Caça e Pesca, interior do Município de Sananduva/RS.

IC 00857.00017/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Sananduva por Marcos Roberto Lamin - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva com a finalidade de apurar dano ambiental consistente na supressão de vegetação nativa através de desraizamento em uma área de 0.13 hectares a uma distância de 20 metros de um rio, abrangendo área de preservação permanente (APP), e em outra área de 0.32 hectares fora de APP, totalizando supressão de 0.45 hectares, atingindo vegetação em estágio inicial e médio de regeneração das espécies angico, bugre, arceira, guamirim, entre outras, sem possuir licença do órgão ambiental competente. Investigados: Edemar Frizon, Marilei Fagundes da Luz, Local do fato: Linha São Gregório, interior do Município de Sananduva/RS.

IC 00860.00003/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul por Fabricio Gustavo Allegretti - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul com a finalidade de investigar possíveis danos ambientais e à ordem urbanística quanto ao processo de erosão do solo constatado na Rua Gabriel Santos, Bairro Morada do Sol. Investigado: Município de Santa Bárbara do Sul. Local do fato: Santa Bárbara do Sul.

IC 00867.00009/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa com a finalidade de averiguar a falta de licenciamento ambiental dos cemitérios públicos sob o domínio e administração do Município de Santa Rosa. Investigado: Município de Santa Rosa. Local do fato: Santa Rosa.

IC 00867.00008/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa com a finalidade de apurar a existência de fracionamento irregular de solo urbano, objeto da matrícula n.º 2645. Investigados: Davi de Souza e Município de Santa Rosa. Local do fato: Santa Rosa.

PI 00872.00022/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Renato Moura Tirapelle - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. objeto: Corte de vegetação nativa, sem licença do órgão ambiental competente; Local: Colônia Municipal, Santo Ângelo/RS. Investigados: Elaine Lowe Cattelan, Irene Lowe, Luciano M. Cattelan, Natalicio Lowe e Valdemar Coimbra da Silva.

PI 00872.00021/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Renato Moura Tirapelle - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. objeto: verificar as condições do sistema de climatização existente no estabelecimento Supermercado Nacional, Santo Ângelo. Local: Rua Florêncio de Abreu, nº 1741, Santo Ângelo/RS. Investigado: Supermercado Nacional, unidade de Santo Ângelo.

PI 00872.00023/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Renato Moura Tirapelle - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: averiguar a ocorrência do lançamento de águas servidas e efluentes domiciliares na via pública, possivelmente oriundos dos prédios da Padaria Paladar, situado na esquina da Rua Antunes Ribas com a Rua Tiradentes, e do Edifício Tiffany, situado na Rua Antunes Ribas, nº 2036, ambos na região central desta cidade. Investigados: Padaria Paladar e Edifício Tiffany.

PI 00872.00027/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Renato Moura Tirapelle - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo com a finalidade de verificar ocorrência de danos ambientais e a ocupação indevida de área de preservação permanente. Investigada: Leonilda Bazana Durcks. Local: Interior de Eugênio de Castro.

PI 00872.00026/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Renato Moura Tirapelle - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo com a finalidade de verificar ocorrência de danos ambientais e a ocupação indevida de área de preservação permanente. Investigado: Enídio Marcks. Local: Estrada Portão do Beijo, Eugênio de Castro (RS).

PI 00872.00025/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Renato Moura Tirapelle - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo com a finalidade de verificar ocorrência de danos ambientais e a ocupação indevida de área de preservação permanente. Investigado: Plínio Teixeira Porto. Local: Rincão do Durcks, Eugênio de Castro (RS).

IC 00878.00001/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja por Cinthia Menezes Rangel - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja com a finalidade de objeto: apurar notícia de irregularidade no trânsito de veículo que efetua o descarregamento das mercadorias no Supermercado Nacional. Local: Rua Serafim Vargas, São Borja. Local do fato: São Borja.

IC 00878.00033/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja por Cinthia Menezes Rangel - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja com a finalidade de objeto: investigar funilaria em funcionamento sem licença ambiental. Local: Rua Fausto Lourenço Aquino, nº 1408, Tiro, São Borja. Reclamado: Fabiano Biguelini. Reclamante: PATRAM. Investigado não informado. Local do fato: São Borja.

IC 00878.00034/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja por Cinthia Menezes Rangel - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja com a finalidade de objeto: investigar o empreendimento Monique Acosta Pereira-ME Excustoms, que estaria funcionando sem licença de operação. Local: Av. Julio Tróis, 1971, Passo, São Borja. Reclamado: Cristiano Gomes de Mattos. Reclamante: PATRAM. Local do fato: São Borja.

IC 00887.00010/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo por Valter Priebe - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na empresa Cerâmica Lanzarini, localizada na Estrada Rincão dos Américos, nº 7.947, Zona Rural, em Arroio dos Ratos, tendo como investigado Cristófer Marques Lanzarini. São Jerônimo.

IC 00889.00039/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Constatação irregular de pinturas a céu aberto, em desacordo com a legislação vigente. Local: Av. Guarani, nº 143, centro de Cacique Doble. Investigado: Elizandra Marcioroski.

IC 00894.00015/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga por Dinamária Maciel de Oliveira - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga com a finalidade de objeto: apurar dano ambiental causado pela drenagem em área de banhado, sem licenciamento do órgão ambiental competente, conforme comunicação de



Ocorrência Ambiental Nº 123/003/01-15, efetuada pela PATRAM de São Luiz Gonzaga. Investigado: Wilson Pelentir. Local do fato: Rincão do Esteio, Interior do Município de Bossoroca/RS.

IC 00894.00016/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga por Dinamércia Maciel de Oliveira - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga com a finalidade de objeto: apurar dano ambiental causado pela construção de uma edificação de alvenaria, dentro da área de preservação do Rio Piratini, sem licença ambiental ou autorização de órgão ambiental competente para realizar a obra no local. Investigado: Mauricio Dal Ri, Local do fato: Rincão São Pedro, Interior de São Luiz Gonzaga.

IC 00894.00014/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga por Dinamércia Maciel de Oliveira - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga com a finalidade de objeto: apurar dano ambiental causado pelo descarte irregular de resíduos sólidos, (papéis, plásticos, pneus, vidros, entre outros), às margens de um curso d'água, conforme comunicação de Ocorrência Ambiental Nº 123/147/12-14, efetuada pela PATRAM de São Luiz Gonzaga. Investigado: Irremar Luiz Grigolobrauner.

IC 00894.00013/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga por Dinamércia Maciel de Oliveira - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga com a finalidade de objeto: apurar dano ambiental causado pela limpeza com ampliação de valos e supressão de vegetação nativa, com abuso de licença ambiental, conforme comunicação de Ocorrência Ambiental Nº 223/142/12-14, efetuada pela PATRAM de São Luiz Gonzaga. Investigado: Alcedino Correa Machado.

IC 00894.00011/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga por Dinamércia Maciel de Oliveira - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga com a finalidade de objeto: apurar dano ambiental causado pela supressão de árvores nativas das espécies Pitangueira, Aroeira, Taleira, Goiabeira, Pau-Ferro (ameaçada de extinção, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 42.099/2002), Louro, entre outras folhosas diversas, todas em estágio avançado de regeneração e em pleno desenvolvimento, localizadas fora de APP, sem alvará de licenciamento expedido por órgão ambiental competente. Investigado (A): Maria Luiza Meurer Diel. Local do fato: Linha Paraíso, zona rural do município de Pirapó.

IC 00894.00010/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga por Dinamércia Maciel de Oliveira - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga com a finalidade de objeto: apurar dano ambiental causado pela supressão de árvores nativas das espécies Pitangueira, Aroeira, Taleira, Goiabeira, Pau-Ferro (ameaçada de extinção, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 42.099/2002), Louro, entre outras folhosas diversas, todas em estágio avançado de regeneração e em pleno desenvolvimento, localizadas fora de APP, sem alvará de licenciamento expedido por órgão ambiental competente. Investigado (A): Maria Luiza Meurer Diel. Local do fato: Linha Paraíso, zona rural do município de Pirapó.

IC 00894.00009/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga por Dinamércia Maciel de Oliveira - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga com a finalidade de objeto: apurar dano ambiental causado pelo corte seletivo de 04 árvores nativas da espécie Aroeira, em estágio avançado de regeneração, e o descapoteamento de 525 m², atingindo vegetação nativa rasteira, em estado inicial de regeneração, fora de APP, sem licença ambiental emitida por órgão competente. Investigado: Adair de Melo Porto, Local do fato: Esquina Botânica, zona rural do município de Dezesseis de Novembro.

IC 00894.00008/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga por Dinamércia Maciel de Oliveira - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga com a finalidade de objeto: apurar dano ambiental causado pelo corte raso de vegetação nativa, em estágio inicial de regeneração, fora de APP, sem licenciamento emitido por órgão ambiental competente, conforme noticiado pela PATRAM de São Luiz Gonzaga, através do Termo Circunstanciado Ambiental nº 123/015/03-15. Investigado: Amadeu Dias Lopes. Local do fato: Avenida Juscelino Kubichek, nº 495, São Luiz Gonzaga.

IC 00894.00017/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga por Dinamércia Maciel de Oliveira - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga com a finalidade de objeto: apurar dano ambiental causado pela supressão de 03 (três) árvores nativas e a construção de um bueiro para travessia de máquinas agrícolas, sem Alvará de Licenciamento Ambiental expedido por órgão competente. Investigado: Nelson Hentz. Local do fato: Linha Capão Grande, Interior do Município de Mato Queimado.

IC 00897.00022/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul por Eder Fernando Kegler - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul com a finalidade de objeto: apurar possível existência de dano ambiental decorrente do depósito de madeira oriunda de espécies nativas. Local: Localidade de Linha Canoa, Interior de Toropi/RS. Investigado: Leomar Antonio Biguelini. Local do fato: São Pedro do Sul.

IC 00897.00023/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul por Eder Fernando Kegler - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul com a finalidade de apurar possível existência de dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, consistente na exploração de atividade econômica de serralheria (soldas, cortes, serras e pinturas de peças metálicas) em perímetro urbano (Rua Expedicionário de Almeida, n.º 536, bairro Linhares, em São Pedro do Sul, RS), sem licença ou autorização da autoridade competente. Investigado não informado. Local do fato: São Pedro do Sul.

IC 00897.00023/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul por Eder Fernando Kegler - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul com a finalidade de apurar possível existência de dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, consistente na exploração de atividade econômica de serralheria (soldas, cortes, serras e pinturas de peças metálicas) em perímetro urbano (Rua Expedicionário de Almeida, n.º 536, bairro Linhares, em São Pedro do Sul, RS), sem licença ou autorização da autoridade competente. Investigado: Claiton Roni Preuss. Local do fato: São Pedro do Sul.

IC 00905.00009/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Seberí por Marlos da Rosa Martins - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí com a finalidade de objeto: apurar infração ambiental, consistente na supressão de vegetação de origem nativa sem licença ambiental. Local: Linha Três de Maio, Erval Seco/RS. Partes: Amilcar Kunz. Investigado: Amilcar Kunz. Local do fato: Seberí.

IC 00905.00010/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Seberí por Marlos da Rosa Martins - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí com a finalidade de objeto: apurar infração ambiental, consistente na supressão de vegetação de origem nativa sem licença ambiental. Local: Linha 15 de Novembro, Erval Seco/RS. Investigado: Leonir Haase. Local do fato: Seberí.

IC 00905.00011/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Seberí por Marlos da Rosa Martins - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí com a finalidade de objeto: apurar infração ambiental, consistente na supressão de vegetação de origem nativa sem licença ambiental. Local: Linha Três de Maio, Erval Seco/RS. Investigado: Marcos Dalla Valle. Local do fato: Seberí.



IC 00905.00012/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Seberi por Marlos da Rosa Martins - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi com a finalidade de objeto: apurar infração ambiental, consistente na supressão de vegetação de origem nativa sem licença ambiental. Local: Linha Três de Maio, Erval Seco/RS. Investigado: Jesus Rudilei Silva de Melo. Local do fato: Seberi.

IC 00905.00013/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Seberi por Marlos da Rosa Martins - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi com a finalidade de objeto: apurar infração ambiental, consistente na supressão de vegetação de origem nativa sem licença ambiental. Local: Linha Três de Maio, Erval Seco/RS. Investigado: Calisto Dalla Valle. Local do fato: Seberi.

IC 00905.00014/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Seberi por Marlos da Rosa Martins - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi com a finalidade de objeto: apurar infração ambiental, consistente na supressão de vegetação de origem nativa sem licença ambiental. Local: Linha Três de Maio, Erval Seco/RS. Investigado: Leonir da Silveira. Local do fato: Seberi.

IC 00905.00015/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Seberi por Marlos da Rosa Martins - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi com a finalidade de objeto: apurar infração ambiental, consistente no depósito de lenha de origem nativa sem autorização ambiental. Local: Linha Caçador, Erval Seco/RS. Investigado: Selmiro Tente. Local do fato: Seberi.

IC 00905.00016/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Seberi por Marlos da Rosa Martins - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi com a finalidade de objeto: apurar infração ambiental, consistente no depósito de resíduos sólidos urbanos sem licença ambiental. Local: Linha Camargo, Seberi/RS. Investigado: Ivo Sebastião de Camargo. Local do fato: Seberi.

IC 00908.00006/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Tapejara por Marcio Schenato - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara com a finalidade de objeto: Investigar se ocorreu dano ambiental consistente da instalação e funcionamento de suinocultura sem licença ambiental, em APP, com lançamento de detritos diretamente ao solo. Local do fato: Linha Dalzotto, Tapejara, RS. Investigado: Silvestre Belegante. Local do fato: Tapejara.

IC 00908.00007/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Tapejara por Marcio Schenato - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara com a finalidade de objeto: Investigar se ocorreu dano ambiental consistente na destruição de floresta ombrófila mista, em estágio de regeneração natural, em uma área de 0,25 hectares, sem licença ambiental. Local do fato: São Miguel do Carreteiro, Água Santa, RS. Investigado: Ivone de Fátima Zanin. Local do fato: Tapejara.

IC 00910.00010/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Tapes por Manuela Paradedda Montanari - Designação Excepcional - Manuela Paradedda Montanari com a finalidade de aferir a existência de políticas públicas para recolhimento e tratamento de animais de pequeno porte, postos em situação de Rua, no Município de Tapes. Investigado: Município de Tapes. Local do fato: Tapes.

IC 00911.00025/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Taquara por Ximena Cardozo Ferreira - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara com a finalidade de objeto: Atividade Irregular de Depósito de Resíduos Sólidos Investigado: Miguel Fernandes da Conceição, Local: Rua Vinte e Um de Abril, 87, Centro, Rolante/RS.

IC 00912.00002/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Taquari por Sérgio da Fonseca Diefenbach - Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach, com o objeto: Esgoto aberto na Rua Diogo Vilanova, em Taquari/RS. Investigado: Município de Taquari. Local do fato: Taquari.

IC 00914.00016/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Torres por Márcio Roberto Silva de Carvalho 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres com a finalidade de investigar a existência de depósito de resíduos sólidos diversos, diretamente no solo e a céu aberto, sem qualquer licenciamento ambiental. Local do fato: Rua Rota do Sol, nº 273, bairro Vila São João, em Torres/RS. Investigado: Arno Rosa.

IC 00914.00029/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Torres por Márcio Roberto Silva de Carvalho - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres com a finalidade de investigar a construção em área de preservação permanente (banhado e duna), sem as licenças ambientais.

IC 00922.00027/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana por Jocelaine Dutra Pains - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana com a finalidade de apurar o descumprimento do dever de coleta e tratamento de esgoto no território do Município de Barra do Quaraí. Investigado: Município de Barra do Quaraí.

IC 00922.00008/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana por Pablo da Silva Alfaro - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana com a finalidade de apurar os supostos danos ambientais causados pela deriva da aplicação de herbicida realizada na Estância Lagoa Velha, situada na localidade Adolf Stern, interior do Município de Uruguaiana. Investigado: Rodrigo Castellarin Fialho. Local do fato: Uruguaiana.

IC 00922.00031/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana por Pablo da Silva Alfaro - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana com a finalidade de apurar o funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor, consistente em lavagem de veículos automotores, sem a respectiva licença ambiental. Investigado: Oba-Oba Auto Peças. Local do fato: Uruguaiana.

IC 00928.00014/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Vera Cruz por Maria Fernanda Cassol Moreira - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental em razão do lançamento de resíduos de líquidos em corpo hídrico e operação da empresa Laticínios JTM Ltda., com licença ambiental vencida, em Vera Cruz - RS. Investigado: Laticínios JTM Ltda. Local do fato: Vera Cruz.

IC 00929.00021/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis com a finalidade de objeto: atividade de bovinocultura de leite e avicultura sem a devida licença ambiental. Investigado: Moises Giachini. Local: Linha General Neto, Capela São Judas, Fagundes Varela/RS. Investigado: Moises Giachini. Local do fato: Veranópolis.

IC 00929.00022/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis com a finalidade de objeto: atividade de bovinocultura leiteira sem licença ambiental. Investigado: Nelson Bes. Local: Linha Conde de Porto Alegre, Interior, Fagundes Varela/RS. Investigado: Nelson Bes.

PI 00930.00023/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Viamão por Anelise Grehs Stifelman - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão com a finalidade de Investigar dano ambiental decorrente da disposição de resíduos sólidos em recurso hídrico situado na esquina da Rua Beatriz Brandão com a Rua Artur Azevedo, Jardim Krahe, em Viamão/RS. Investigado: Município de Viamão. Local do fato: Viamão.

PI 00930.00024/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Viamão por Anelise Grehs Stifelman - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão com a finalidade de objeto: Suposto dano ambiental decorrente da supressão de espécies vegetais nativas (taquarais e maricás), inserção de espécies vegetais exóticas invasoras (pinus elliotti), conversão de área de banhado em açude com introdução de espécimes de peixes Carpa e Tilápia e retirada de água através de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

catavento sem outorga do DRH/SEMA em propriedade rural situada no km 8,8 da Estrada Coronel Edmundo Santos Abreu, na região da Faxina, em Viamão. Investigado: Jean Jacques Denicol. Local do fato: Viamão.

IC 00933.00007/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Igrejinha por Max Roberto Guazzelli - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha com a finalidade de objeto: apurar a ausência das obras de infraestrutura mínimas existentes no parcelamento do solo urbano efetuado na área da Matrícula n.º 9.687, do Cartório de Registro de Imóveis de Igrejinha. Investigado: Município de Igrejinha. Local: Igrejinha/RS.

IC 00933.00005/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Igrejinha por Max Roberto Guazzelli - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha com a finalidade de objeto: apurar possível dano ambiental decorrente da construção irregular em área de preservação permanente. Investigado: Douglas Jonatas Faria Scherer. Local: Igrejinha/RS.

IC 00933.00006/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Igrejinha por Max Roberto Guazzelli - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha com a finalidade de objeto: apurar possível dano ambiental pela supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente. Investigado: Ari Godoy Silveira. Local: Igrejinha/RS.

IC 00933.00037/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Igrejinha por Max Roberto Guazzelli - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha com a finalidade de objeto: Possível dano ambiental decorrente de lançamento irregular de esgoto doméstico em área de mata nativa. Investigado: Município de Igrejinha. Local: Loteamento Morada da Colina (Mutirão), Igrejinha/RS.

IC 00935.00008/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada por Rochelle Danusa Jelinek - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada com a finalidade de apurar ilícito ambiental consistente no depósito irregular de resíduos sólidos, oriundos da fabricação de luvas de couro. Investigados: Bonatto e Bonatto Comércio de Epis e João Luis Bonatto Junior. Local do fato: Alvorada.

IC 00938.00002/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Butiá por Melissa Stein Scharnberg - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá com a finalidade de objeto: Estabelecimento potencialmente poluidor (degradação ambiental consistente em dispersão de óleo a céu aberto). Local do fato: BR 290, Km 175, ao lado do Restaurante Mercosul, em Butiá. Investigados: Agro Peças (Proprietário Nestor Luiz Perez de Maman). Local do fato: Butiá.

IC 00942.00015/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Planalto por João Pedro Togni - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto com a finalidade de Investigar supressão de vegetação nativa sem licença do órgão ambiental competente, praticada por Sandro Luiz Simonetti, na Linha Santa Cruz, interior de Planalto/RS. Investigado: Sandro Luiz Simonetti. Local do fato: Planalto/RS.

IC 00946.00010/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Ronda Alta por Claudia Maria Cezar Massing - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta com a finalidade de Investigado: Flavio Noi. Objeto do expediente: abertura de uma vala medindo aproximadamente 150 metros de comprimento, 80 centímetros a 01 metro de largura e 50 centímetros de profundidade, para escoamento de água, em perímetro rural e área de preservação permanente (banhado) sem licença ambiental. Local do fato: Linha Sanga Matias, Ronda Alta.

IC 00946.00011/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Ronda Alta por Claudia Maria Cezar Massing - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta com a finalidade de Investigado: Arlei Fossati. Objeto do expediente: poda de 300 unidades de erva mate sem licença ambiental e sem autorização da empresa Tractebel, responsável atual pela área. Local do fato: Linha Carolina, Ronda Alta.

IC 01212.00019/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Osório por Leonardo Chim Lopes - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório com a finalidade de objeto: supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente com terraplanagem, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, no Município de Osório. Investigado: João Victor Asmus e João Antônio Vitório da Silva.

IC 01212.00020/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Osório por Leonardo Chim Lopes - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório com a finalidade de Investigar ocorrência de lançamento de efluentes, oriunda da empresa Giovani Peretto & Cia. Ltda (Doces Maquiné), localizada na BR 101, Arroio das Pedras, em Osório/RS. Investigado: Giovani Peretto & Cia Ltda. Local do fato: Osório.

PI 01223.00028/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santiago por Sérgio Cunha de Aguiar Filho - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente da instalação e funcionamento de serviço potencialmente poluidor - borracharia - sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, na Rua Padre Assis, nº 23, Bairro Gaspar Dutra, no município de Santiago/RS. Investigado: Eliseu Silva de Melo. Local do fato: Santiago.

PI 01223.00029/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santiago por Sérgio Cunha de Aguiar Filho - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente da instalação e funcionamento de serviço potencialmente poluidor borracharia - sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, na Rua Bento Gonçalves, nº 196, Bairro São Jorge, no Município de Santiago/RS. Investigado: Jeferson Wiatrowski Dos Santos. Local do fato: Santiago.

IC 01223.00026/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santiago por Sérgio Cunha de Aguiar Filho - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente da atividade de terraplanagem e extração de cascalho nas margens de um lajeado, com destruição de vegetação nativa, drenagem de banhado e retirada da mata ciliar mediante corte de árvores, tudo em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigados: Município de Capão do Cipó e Regis Antônio Scarton.

IC 01336.00003/2014 instaurado na Rede Ambiental Sinos por Josiane Superti Brasil Camejo - Designação Excepcional - Josiane Superti Brasil Camejo, Annelise Monteiro Steigleder - Designação Excepcional - Annelise Monteiro Steigleder com a finalidade de informa os dados relativos ao monitoramento do rio dos sinos e informações coletadas na reunião de avaliação da Força-Tarefa. Investigado: FEPAM. Local do fato: Taquara.

PI 01337.00007/2015 instaurado na Rede Ambiental Gravataí por Daniel Martini - designação Excepcional, com a finalidade: Acompanhar e fiscalizar o empreendimento Linha de Transmissão 230 KV CE Pontal Viamão 3, localizado nos municípios de Viamão e Alvorada, no interior da APA do Banhado Grande e da Zona de Amortecimento do Refúgio da Vida Silvestre Banhado dos Pachecos. Investigado: Força Dos Ventos Energia Eólica S/A. Local do fato: Viamão e Alvorada.

PI 01337.00006/2015 instaurado na Rede Ambiental Gravataí por Daniel Martini - Designação Excepcional - com a finalidade: Acompanhar e fiscalizar o licenciamento do empreendimento Linha de Transmissão 230 KV SE Lagoas do Casamento Se Viamão 3, a



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

qual cruzará o entorno do Refúgio de Vida Silvestre Banhado dos Pachecos, bem como o interior da APA do Banhado Grande. Investigado: Enerfin do Brasil Sociedade de Energia Ltda. Local do fato: Viamão/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

CARLOS ROBERTO LIMA PAGANELLA,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM Nº 02/2015 – CAODH

O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis:

IC 00712.00002/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Alegrete por Joao Claudio Pizzato Sidou com a finalidade de apurar a DL.00001.00400/2014-0. Investigados: Município de Alegrete e Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete. Local do Fato: Alegrete.

IC 01177.00011/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Alvorada por Marcelo Tubino Vieira com a finalidade de verificar eventuais irregularidades na clínica localizada na Rua Viamão, 402, Bairro Sumaré. Investigado não informado. Local do Fato: Alvorada.

IC 01220.00001/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha por Marcelo Rasquin Bertussi com a finalidade de apurar investigação, conforme Memo. Circ. 026/2014-CGMP, quanto a estrutura dos órgãos municipais de vigilância em Saúde, de modo a não permitirem a instalação de serviços de atenção à saúde mental, drogadição e abrigos para idosos e para pessoas com deficiência que não atendam os requisitos mínimos de respeito à dignidade humana. Investigado: Município de Cachoeirinha. Local do Fato: Cachoeirinha.

IC 00732.00001/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã por Michael Schneider Flach com a finalidade de investigar comunicado de instalação de asilo clandestino, localizada na RS 350, km 24. O asilo tem como responsável Ailton da Silva Gonçalves, residente na RS 350, Km 24, no município de Chuvisca. Investigado: Ailton Da Silva Gonçalves. Local do Fato: Chuvisca.

IC 00732.00002/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã por Michael Schneider Flach com a finalidade de apurar possível Instituição de Longa Permanência de Idosos irregular de propriedade de Vinícius e Silva Borges, localizada na Estrada do Forte, 900, em Camaquã, RS. Investigado: Vinícius e Silva Borges. Local do Fato: Camaquã.

IC 00748.00187/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti com a finalidade de fiscalização ao Pronto Atendimento 24 Horas - Centro à Vida Dr. Carlos Felipe Spinato, Caxias do Sul. Partes: Município de Caxias do Sul; Pronto Atendimento 24 horas - Centro à Vida Dr. Carlos Felipe Spinato (investigados) e Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (representante).

IC 00748.00250/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias Do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani com a finalidade de averiguar se houve qualquer desrespeito a direitos fundamentais para a realização de círculo restaurativo no interior da Penitenciária Industrial de Caxias do Sul, envolvendo réu e vítima do Processo Criminal PJ 010/2.10.0003699-2, em tramitação na 1ª Vara Criminal desta Comarca (Tribunal do Júri).

Local: Caxias do Sul - RS. Investigado: Central De Práticas Restaurativas. Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 00748.00001/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias Do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani com a finalidade de investigar possíveis irregularidades na Clínica de Repouso - centro especializado em saúde mental.

Local: Caxias do Sul. Investigado não informado.

IC 00751.00009/2013 instaurado na Promotoria de Justiça de Cerro Largo por Júlio César Maggio Stürmer com a finalidade de apurar: a demandante relata que possui doença degenerativa, que é paciente do SUS e ao ser atendida pela Médica Andrea da Silva Weinbergerf, esta solicitou uma lista de exames médicos.

Investigado: Secretaria de Saúde de Cerro Largo. Local do Fato: Cerro Largo.

IC 00751.00003/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Cerro Largo por André Luis Negrão Duarte com a finalidade investigar possível ato de improbidade administrativa decorrente do Contrato Administrativo nº 051/2014 para a contratação de serviço relativo à reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Ubiretama (RS). Investigados: Município de Ubiretama, e Secretária de Saúde do Município de Ubiretama (RS). Local do Fato: Ubiretama (RS).

PI 00776.00009/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Garibaldi por Paulo Adair Manjabosco com a finalidade de apurar as condições de acessibilidade do Hospital Beneficente São Pedro, localizado na Travessa 31 de Outubro, 07, Centro, Garibaldi/RS. Investigado: Hospital Beneficente São Pedro. Local do Fato: Garibaldi.

IC 00777.00001/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Gaurama por Stela Bordin com a finalidade de apurar eventuais irregularidades de âmbito legal e sanitárias constatadas pela 11ª Coordenadoria Regional de Saúde junto ao Hospital João Paulo II de Áurea/RS. Investigado: Hospital João Paulo II de Áurea/RS. Representante: Mariana Fusinato Molin. Local do Fato: Áurea/RS.

IC 00810.00012/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque, por Leandro Tatsch Bonatto com a finalidade de investigar suposta negligência nos trabalhos de ambulância de propriedade do município de Não-Me-Toque, consistente na ausência de profissional da área de saúde na realização de atendimento de emergência/urgência a Renato de Quadros, vítima de acidente de trânsito ocorrido em 26/11/2011, na RS 142, Km 10, em Não-Me-Toque.

IC 00820.00295/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne com a finalidade de PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FISCALIZAÇÃO EM ILPI'S. Investigado: Residencial Longevittá. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00299/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne com a finalidade de PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FISCALIZAÇÃO EM ILPI'S - INVESTIGADA ILPI PRIORITÁ VIVER. Investigado: ILPI Prioritá Viver. Local do Fato: Passo Fundo.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

IC 00820.00301/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne com a finalidade de Projeto Institucional de Fiscalização de Idosos em ILPI's, a fim de verificar eventuais irregularidades na ILPI Lar para Idosos Nossa Senhora da Luz, situado na Rua Daltró Filho, 800, bairro Lucas Araújo, Cidade de Passo Fundo.

Investigada: ILPI Lar para Idosos Nossa Senhora da Luz. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 01128.00035/2013 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa Dos Direitos Humanos de Porto Alegre por Marinês Assmann com a finalidade de averiguar a demora no chamamento dos aprovados no Concurso para Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem.

Requerente: SIMPA

Requerido: Município de Porto Alegre

Local dos Fatos: Porto Alegre.

IC 01128.00208/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre por Odete Pinzetta com a finalidade de investigar o procedimento adotado pelo Hospital Espírita no momento da alta hospitalar dos pacientes lá internados. Investigado não informado. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00853.00105/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande por Érico Rezende Russo com a finalidade de Investigar existência de casa de cuidados de portadores de deficiência irregular. Investigado: Fernanda Marques Carvalho. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00853.00011/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande por Érico Rezende Russo com a finalidade de Investigar a legalidade e condições de atendimento aos idosos da ILPI "Lar da Terceira Idade". Investigado: ILPI Lar Da Terceira Idade. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00853.00012/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande por Érico Rezende Russo com a finalidade de investigar a legalidade e condições de atendimento de pessoas com necessidades especiais no SRT localizado na Rua Cachoeira do Iguauçu, nº 546, bairro Hidráulica. Investigado: Rosângela Caldeira. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00853.00014/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande por Érico Rezende Russo com a finalidade de investigar a legalidade e condições de atendimento de pessoas idosas na ILPI localizada na Rua Pedro Carneiro Pereira, nº 94 - Vila Maria. Investigado: Kiria Correa. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00858.00019/2012 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento por Marcelo de Souza Gonzaga com a finalidade de Instar a Defensoria Pública do Estado a manter regime de plantão para garantir o acesso à justiça a todos os cidadãos na Comarca de Santana do Livramento. Investigados: Defensoria Publica e Estado do Rio Grande do Sul. Local do Fato: Santana do Livramento.

IC 00862.00011/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, por Vanessa Saldanha de Vargas com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade na Instituição de Longa Permanência de Idosos Residencial Geriátrico Bela Vista, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 1181, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul – RS.

PI 00865.00066/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Santa Maria por Fernando Chequim Barros, com a finalidade de investigar a estrutura física mínima do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria.

IC 00865.00072/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria por Fernando Chequim Barros com a finalidade de investigar possíveis irregularidades nos CAPS.

Investigado: Município de Santa Maria

Local: Santa Maria

PI 00865.00081/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria por Fernando Chequim Barros com a finalidade de apurar denúncia Anônima: Clínica de Idosos Clandestina, localizada na Rua São Paulo, 115, Parque Pinheiro Machado.

PI 00865.00082/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Santa Maria por Fernando Chequim Barros, com a finalidade de investigar a inexistência de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III.

Aditamento à Portaria de Instauração de nº 101/2014 do Inquérito Civil nº 00864.00031/2014, da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria, por Fernando Chequim Barros, alterando o objeto para: "insuficiência de médicos psiquiatras na rede pública municipal de saúde de Santa Maria". Investigado: Município de Santa Maria. Local do Fato: Santa Maria.

IC 00891.00020/2010 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo por Débora Rezende Cardoso com a finalidade de Investigação acerca do mau atendimento à comunidade. Investigado: Centro de Saúde Feitoria. Local do Fato: São Leopoldo.

IC 00891.00049/2013 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo por Débora Rezende Cardoso com a finalidade de fiscalizar o efetivo cumprimento dos artigos 17 e 18, da Lei 7.737/2012 do Município de São Leopoldo, que institui o Código Municipal de Acessibilidade e Mobilidade Reduzida. Investigado: Banco Bradesco . Local do Fato: São Leopoldo.

IC 00891.00005/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo por Débora Rezende Cardoso com a finalidade de Investigar irregularidades na Unidade Básica de Saúde Baum. Investigado: Município de São Leopoldo. Local do Fato: São Leopoldo.

IC 00891.00013/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo por Débora Rezende Cardoso com a finalidade de fiscalizar o efetivo cumprimento da Lei nº 10.098/2000 e do Decreto nº 5.296/2004, os quais estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Investigado: Casa Lotérica Coelho E Hallam. Local do Fato: São Leopoldo.

IC 00891.00093/2013 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo por Débora Rezende Cardoso com a finalidade de investigar as irregularidades na infraestrutura física e pessoal, bem como da negligência no atendimento ao usuário do Centro de Atenção Psicossocial III - CAPS Capilé de São Leopoldo. Investigado: Município de São Leopoldo. Local do Fato: São Leopoldo.

IC 00891.00124/2013 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo por Débora Rezende Cardoso com a finalidade de investigar a denúncia dando conta das inúmeras irregularidades no SAE - Serviço de Atendimento Especializado do Município. Investigado: Município de São Leopoldo . Local do Fato: São Leopoldo.

IC 00891.00134/2013 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo por Débora Rezende Cardoso com a finalidade de investigar o cumprimento da Lei nº 12.165/2004, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas da rede pública e privada efetuarem campanhas antidrogas no decorrer do ano letivo. Investigado: Escola Vida Nova. Local do Fato: São Leopoldo.

IC 00891.00026/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo por Leonardo Menin com a finalidade de Investigar a falta de atendimento médico adequado à população na especialidade de cardiologia. Investigado: Município de São Leopoldo.

Local do Fato: São Leopoldo.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

IC 00901.00001/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Sapiranga por Natália Cagliari com a finalidade de verificar a regularidade da Unidade Bom Pastor, localizada na estrada do Carlão, s/n, Amaral Ribeiro, em Sapiranga. Investigado: Lar Beneficente Bom Samaritano Sapiranga. Local do Fato: Sapiranga.

IC 00903.00044/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul por Mauricio Sanchotene de Aguiar, com a finalidade de apurar irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 7985 do Departamento Nacional de Auditoria do SUS, tendo como investigado o Município de Sapucaia do Sul.

IC. 00903.00047/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul por Mauricio Sanchotene de Aguiar, com a finalidade de apurar a deficiência na organização e atenção ao usuário na Atenção Básica em Saúde em Sapucaia do Sul.

PI 01234.00079/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento por Fernanda Broll Carvalho com a finalidade de averiguar a sinalização, para pessoas portadoras de deficiência, das vias públicas nas proximidades da Escola Maurício Cardoso, conforme solicitação da Sra. Simone Rose Guedes Mello. Investigado não informado. Local do Fato: Santana do Livramento.

PI 01234.00006/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento por José Eduardo Gonçalves com a finalidade de averiguar a situação do cão "Lady", pertencente a Sra. Juliana Furtado, diagnosticado com Leishmaniose Visceral Canina (LVC).. Investigado não informado. Local do Fato: Santana Do Livramento.

IC 00913.00016/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Tenente Portela por Ana Maria Hahn Souza com a finalidade de apurar irregularidade e/ou deficiência quanto à Segurança Pública no Município de Miraguaí/RS, em decorrência do número insuficiente de efetivo da Brigada Militar de Miraguaí/RS.

Investigado: Estado do Rio Grande do Sul e Brigada Militar Local do Fato: Tenente Portela.

IC 00931.00112/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Viamão por Gisele Moretto com a finalidade de apurar potencial dano difuso e coletivo do direito à saúde dos idosos, decorrente das condições físicas, higiênico-sanitárias e de estrutura de serviços da ILPI Casa de Repouso Peres e Peres Ltda) (Casa de Repouso Dom Angel), estabelecida na Rua Francisco Alves, nº 428, Diamantina, Viamão. Investigado: ILPI Casa De Repouso Peres E Pires Ltda. Local do Fato: Viamão/RS.

IC 00931.00113/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Viamão por Gisele Moretto com a finalidade de apurar potencial dano difuso e coletivo do direito à saúde dos idosos, decorrente das condições físicas, higiênico-sanitárias e de estrutura de serviços da ILPI Coração de Maria, estabelecida na Rodovia Acrísio Prates, nº 2640, Fiúza, Viamão.

Investigado: ILPI Coração de Maria.

Local do Fato: Viamão/RS.

IC 00931.00114/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Viamão por Gisele Moretto com a finalidade de apurar potencial dano difuso e coletivo do direito à saúde dos idosos, decorrente das condições físicas, higiênico-sanitárias e de estrutura de serviços da ILPI Residencial Geriátrico Paz do Senhor, estabelecida na Rua São João Batista, nº150, Jardim Santa Úrsula, Viamão, e a procedência ou não de denúncia de maus-tratos a residente. Investigado: ILPI Paz Do Senhor.

Local do Fato: Viamão/RS.

IC 00931.00116/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Viamão por Gisele Moretto com a finalidade de apurar se a Casa Lar Santa Edwiges (antiga Casa Lar Nossa Senhora das Graças) contribuiu de alguma forma para os falecimentos de João e de sua companheira Maria, também não mais viva e que com ele residia na Casa Lar. Investigados: Associação Beneficente Da Augusta e Casa Lar Santa Edwiges. Local do Fato: Viamão.

IC 00931.00120/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível De Viamão por Gisele Moretto com a finalidade de apurar potencial dano difuso e coletivo do direito à saúde dos dependentes de substâncias psicoativas, decorrente das condições higiênicosanitárias, de estrutura e funcionamento da Comunidade Terapêutica (CT) Centro de Recuperação Jovem, estabelecida na Estrada da Lomba Verde, s/n, Passo DAreia, Viamão, tendo como investigada a própria entidade, localizada em Viamão/RS.

Investigado não informado. Local do Fato: Viamão.

IC 00931.00002/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Viamão por Gisele Moretto com a finalidade de apurar as condições de atendimento prestado pelo Hospital Colônia de Itapuã às pessoas com sofrimento psíquico. Investigados: Estado Rio Grande Do Sul, Hospital Colônia Itapuã e Município De Viamão. Local do Fato: Viamão/RS.

IC 00931.00003/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Viamão por Gisele Moretto com a finalidade de apurar potencial dano difuso e coletivo do direito à saúde dos dependentes de substâncias psicoativas, decorrente das condições físicas, higiênico-sanitárias e de estrutura de serviços da Comunidade Terapêutica (CT) Congregação de Davi, estabelecida no Beco do Betinho, s/n, Águas Claras, Viamão. Investigado: CT Seguidores De David. Local do Fato: Viamão/RS.

IC 00931.00011/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Viamão por Tatiana Alster com a finalidade de apurar eventual negativa de atendimento pelo Hospital de Viamão a pessoas que lá aportam desprovidas de documentos de identificação. Investigado: Fund. Univ. De Card.- Instituto De Cardiologia - Hospital De Viamão. Local do Fato: Viamão.

IC 00945.00002/2015 instaurado na Promotoria de Justiça De Rodeio Bonito por Camilo Vargas Santana com a finalidade de apurar a adequação dos serviços de saúde dos Municípios da Comarca de Rodeio Bonito (Ametista do Sul, Rodeio Bonito, Cristal do Sul, Cerro Grande, Jaboticaba, Novo Tiradentes e Pinhal) às diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, bem como promover a implantação da Rede de Atenção à Saúde Mental nos referidos Municípios.

Investigados Município de Ametista do Sul, Município de Cerro Grande, Município de Cristal do Sul, Município de Jaboticaba, Município de Novo Tiradentes, Município de Pinhal e Município de Rodeio Bonito.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de maio de 2015.

MAURO LUIS SILVA DE SOUZA,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.

De acordo.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**BOLETIM Nº 244/2015
AVISO Nº 53/2015**

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução nº 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2015, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma: O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00717.00019/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto denúncia de barulho, inclusive a noite e poeira em excesso na Indústria de Artefatos de Cimento Arvorezinha, localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças, Arvorezinha. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.01127.00029/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a venda de bebidas para adolescente, bem como perturbação constante da tranquilidade dos moradores, tendo como investigada a Associação Esportiva Amopam, localizada na Rua Petrópolis, 103, em Cachoeirinha/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00737.00002/2009 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto supressão de vegetação nativa e abertura de valas de drenagem em app. Local: Estrada da Tubiana, interior do município de Canela. Investigado: Rui Toniello. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00739.00007/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível abusividade em cláusulas contratuais na compra de imóvel pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - peças enviadas pelo MPF, 129017000057/2012-06. Parte: Bolognesi Empreendimentos Ltda. (investigado), Gustavo Correia Rodrigues e Micheli Dias Hamdan (reclamantes). Local: Canoas. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00760.00024/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar deficiências no sistema de esgoto e irregularidades urbanísticas no Bairro Lajeadozinho, na localidade conhecida como "Parque Perolin". Investigado: Município de Encantado. Local: Bairro Lajeadozinho, localidade conhecida como "Parque Perolin". À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00770.00003/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Investigar a ampliação da Empresa Launer Química, com licenciamento ambiental concedido indevidamente pela FEPAM, frente à constatação da existência de área de preservação permanente. Local: Rodovia Transantarita, Km 3,5, Município de Estrela. Investigados: Empresa Launer Química Ind. e Com. Ltda., e FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00771.00002/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto poluição sonora. Investigado: Clube Parque das Águas. Local: Linha Amadeu, interior de Farroupilha. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00819.00002/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar crime ambiental contra flora por parte dos investigados, fato constatado no perímetro urbano do Município de Panambi, em setembro de 2011. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00824.00013/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar possível propagação enganosa por parte de franqueada da empresa "Rede de Serviços em Cartório Mais". Local: Pelotas. Investigado: Paula Marínez da Silva de Oliveira Magalhães Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00824.00072/2011 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto eventual perturbação causada por clube social. Local: Pelotas. Investigado: Esporte Clube Ferroviário. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00853.00006/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar a legalidade e emissão de poluição sonora. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.01234.00023/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar os fatos relativos ao funcionamento do Posto de Combustível Staevie & Cia Ltda., de propriedade de João Geraldo Staevie, localizado na Rua Paul Harris, 58, nesta Cidade, em desacordo com a licença de operação ambiental e sem manifesto de transporte de resíduos. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00893.00015/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível dano à coletividade de



consumidores - servidores públicos municipais de São Lourenço do Sul/RS optantes pelo FASS (Plano de Assistência à Saúde do Servidor) - em virtude da omissão de seu Conselho de Administração e do Município de São Lourenço do Sul/RS em deixar expirar o contrato com o plano de saúde UNIMED sem a devida renovação. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00907.00013/2010 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Apurar possível irregularidade na Gestão da Saúde Pública do Município. Local: Município de Mormaço/RS. Investigado: Município de Mormaço. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00922.00015/2011 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto inquérito instaurado para apurar as irregularidades apontadas pelo CREF2/RS no que tange às atividades físicas, desportivas e similares, em Uruguaiana. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00931.00011/2005 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a efetiva disponibilização de consultas e exames médicos à população do Município de Viamão por parte do Estado do Rio Grande do Sul, em todas as modalidades que estão a seu cargo. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00930.00045/2011 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigado: Alfair Gomes Pereira Me. Objeto da investigação: Lesão a direito coletivo ou difuso dos consumidores em razão de falhas na higiene da manipulação de produtos de origem animal no estabelecimento comercial Alambique e Açougue Perdígão, situado na RS 040, km 27, nº 19437, em Viamão/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00829.00083/2011 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto TCE - Tribunal de Contas do Estado - Representante. ASCAR/EMATER - Representada. Local: Porto Alegre. Possível omissão do presidente da EMATER em prestar contas ao TCE - Art. 11, VII, da Lei 8.429/92. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.01202.00047/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual ausência de fornecimento regular de energia elétrica na área do Jardim Marabá, situada na Rua Professor Carvalho de Freitas, 1187, bairro Teresópolis, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00726.00015/2010 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto a fim de averiguar a relação de parentesco/afinidade dos servidores Izabel Pereira Godinho, Paulo Pereira; Enaldo Luiz Rodrigues e Antonio Celso; Gabriela Machado Rodrigues e Antonio Celso; Leticia Alves Guterres e Sr. Secretário da Saúde. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00727.00012/2010 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar dano ambiental causado por queimadas na localidade de Taquara. Local: Município de Cacequi. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00732.00038/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Apurar eventual ato de improbidade administrativa em razão de irregularidades na Câmara de Vereadores de Camaquã. Investigados: Jeferson Ismael de Oliveira e Paulo Renato Dillmann. Local: Camaquã/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00732.00064/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental causado por estabelecimento potencialmente poluidor, Posto de Lavagem, Borracharia e Mecânica Carioca Auto Serviços. Local: Camaquã/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou as Peças de Informação nº PI.00739.00008/2013 encaminhadas por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto manifestação encaminhada por Cleonice Lisbete Silva Gama, acerca do processo seletivo da Fundação Municipal de Saúde de Canoas. Endereço da parte: Rua Tapes, 365, Mathias Velho. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00745.00012/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar irregularidades na substituição do fornecedor de software de gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde; Investigada: Secretária Municipal de Saúde de Carlos Barbosa, Sra. Vera Rejane Prestes dos Santos Martins, com endereço profissional na Rua Rui Barbosa, Centro, na Cidade de Carlos Barbosa. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00748.00144/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possíveis danos ambientais causados por atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental;. Partes: PATRAM (representante) - Serraria João Maria Pessoa dos Santos (representado). Local: Caxias do Sul/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00748.00325/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto exercer atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental. Local: Caxias do Sul. Partes: Mecânica Del 7 (Investigado); PATRAM - 1º Pelotão de Polícia Ambiental de Caxias do Sul



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

(representante). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou as Peças de Informação nº PI.00748.00104/2014 encaminhadas por Designação Excepcional - Claudia Formolo Hendler Balbinot - 5ª Esp para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar possível irregularidade em obra pública, suspeita de realização de obra pública em área privada. Local: Caxias do Sul - RS. Parte: Município de Caxias do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00763.00012/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto Investigar eventual ilícito de improbidade administrativa e/ou lesão ao erário em decorrência de distribuição pela Administração de Severiano de Almeida de cargas de pedra britada à particulares residentes no Município de Marcelino Ramos, mas que votam no Município de Severiano de Almeida, fato ocorrido no período eleitoral do ano de 2012.". Investigado (s): Município de Severiano de Almeida e o Prefeito Ademar José Basso. Representante (s): Valmor Lazzarin, Ricardo Augusto Kammler, Deise M. V. Ghelen e Hilário Faricoski,. Local: Severiano de Almeida/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00763.00031/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto Verificar eventual existência de irregularidades na contratação de serviços médicos sem o necessário processo licitatório, fato ocorrido, nos anos de 2010 e 2011, no Município de Barão de Cotegipe (item 5.2 do relatório de auditoria do TCE, Processo n.º 691-0200/11-3). Investigados: Município de Barão de Cotegipe, Forest e Forest Ltda., e E e K Serviços Médicos e Odontológicos Ltda. ME,. Local: Barão de Cotegipe/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00770.00087/2010 encaminhado por Designação Excepcional - Andrea Almeida Barros para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto Dano ambiental consistente na supressão de vegetação nativa em APP. Local: Rua Álvaro Hauberth, 429, Bom Retiro do Sul/RS. Investigados: Martin Henrique Luis Feine. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00770.00151/2009 encaminhado por Designação Excepcional - Andrea Almeida Barros para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto recuperação da mata ciliar do Rio Taquari no Território do Município de Bom Retiro do Sul. Investigados: Martin Feine e Município de Bom Retiro do Sul/RS. Local: Bom Retiro do Sul/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00807.00019/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar eventual improbidade praticada na administração do Parque Termal existente no município de Marcelino Ramos/RS. Local do Fato: Rua Beira Rio, Bairro Balneário, Marcelino Ramos/RS. Investigada: Companhia de Águas Termais. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00815.00047/2009 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto paralisação das obras dos 60 leitos do Hospital Municipal. Local: Novo Hamburgo. Investigado: Hospital Municipal de Novo Hamburgo e Município. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.01211.00003/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar possível burla aos princípios constitucionais relativos à administração pública, notadamente os princípios da impessoalidade e da moralidade, mediante a contratação de estagiários por indicação política e sem processo seletivo público, realizados pelo Município de Osório. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00820.00195/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto prática de exercício irregular de atividade - chapeação, ocorrida na Rua Ângelo Preto, 356, Vila Popular em Passo Fundo/RS, tendo como requerente o 3º BABM, e como investigado Paulo Roberto Ribeiro de Oliveira. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00853.00028/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar funcionamento de oficina mecânica sem licença ambiental. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00853.00062/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar ocorrência de poluição sonora. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00853.00146/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar engenho de secagem e armazenamento de grãos sem licença ambiental - Marilda Dias Pinheiro e Clovis Renato Botelho Aguiar. Local: Rio Grande/RS. Investigado: Marilda Aparecida Dias Pinheiro e Clóvis Renato Botelho Aguiar. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00872.00053/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigação da potencial infração à ordem urbanística em razão de eventuais deficiências na fiscalização dos estabelecimentos e eventos, públicos e privados, onde haja ou possa haver aglomeração de pessoas, e respectivo exercício de poder de polícia administrativo, para fins de investigar os atos de gestão e políticas públicas efetivamente praticadas pela Administração Municipal e pelo Corpo de Bombeiros para garantir a segurança das pessoas nestes estabelecimentos e eventos, tendo como investigados o Município de Santo Ângelo e o Estado do Rio Grande do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00872.00098/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

objeto aferir a existência e regularidade do poço artesiano situado na Rua Dr. Mauri Gomes, nº 295, Linha Picadinha, no Bairro Haller, no Município de Santo Ângelo, RS, tendo como investigada a Associação Médica de Santo Ângelo – AMSA. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00882.00003/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto irregularidades ambientais no município de São Francisco de Paula em decorrência da contratação de empresa para serviço de assessoramento técnico ambiental, investigada Gaia Sul Ambiental Projetos, Engenharia e Consultoria. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00907.00009/2007 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Apurar irregularidades no parcelamento de solo urbano. Local: Rua Dona Mocinha, Bairro Fontos, Soledade/RS. Investigado: Município de Soledade. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00909.00006/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto desvio de servidores públicos municipais de Colorado;. Local: Município de Colorado;. Partes: Lírio Riva. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o Inquérito Civil nº IC.00913.00006/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Superfaturamento na compra de peças e reforma dos caminhões de placas IEU6833, ICL4955 e ICL4964. Local: Derrubadas/RS. Partes: Município de Derrubadas/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00833.00032/2011 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar o cumprimento das prescrições da Lei 11.428/06 no município de Porto Alegre. Lei da Mata Atlântica. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00829.00004/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades no processo de licitação pregão eletrônico 06/2013 da Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC, em especial em relação ao item 10.4.11 do edital, que previa como requisito o comprovante de capacidade de fornecimento de material do mesmo tipo licitado, supostamente não comprovado por licitante vencedor, Sinalcor Produtos para Sinalização e Segurança Viária Ltda. Local: Porto Alegre. Representante: Viacolor Indústria e Comércio de Tintas Ltda. Representado: Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº IC.01212.00018/2008 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto informação 1463/10. Verificação das condições de segurança da rodovia RS-389 (Estrada do Mar), que seria de responsabilidade do DAER/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00739.00154/2011 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possível irregularidades em Clínica Veterinária, decorrente de alojamento de animais, sem autorização dos órgãos competentes. Partes: Alcemar de Re (reclamante) e PClínica Petshop e Hospedagem Roani. Local: Rua Major Sezefredo, 1246, bairro Igará, Canoas. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00949.00203/2013 encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar existência de canil irregular, com aproximadamente 20 cães, localizado na Avenida Tainhas, ao lado do nº 91, Bairro São Jorge, em Capão da Canoa. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00949.00249/2014 encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar eventual prática de maus-tratos a cães abandonados em Capão da Canoa. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00775.00076/2008 encaminhado por Designação Excepcional - Bianca D'alessandro Kosciuk para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Limpeza e ampliação de açude através da ação mecanizada, suprimindo vegetação ciliar em uma área de preservação permanente de, aproximadamente, 700m², sem prévia autorização do órgão ambiental competente. Partes: Volni Teixeira. Local: Frederico Westphalen/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00775.00001/2012 encaminhado por Promotor de Justiça Substituto da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Apurar possível dano ambiental, caracterizado pela supressão de vegetação de origem nativa, através do corte raso, sem autorização do órgão ambiental competente. Partes: Bakof Indústria e Comércio de Fiberglass Ltda. Local: Frederico Westphalen. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00933.00017/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto comunicação de Ocorrência de infração a legislação ambiental com corte de vegetação nativa (angico e aroeira) sem possuir licença ambiental na propriedade do Sr. Nelson Leuck na Rua Plínio Salgado, s/n (em frente ao nº3455) localidade de Lajeadozinho em Igrejinha. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o Inquérito Civil nº IC.01211.00007/2008 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto irregularidades na Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e Estratégia de Saúde da Família no Município de Osório, que tem como investigado o Município de Osório. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00832.00104/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto investigado: Comércio de Combustíveis Capivari Ltda. Local: Capivari do Sul. Reclamante: De ofício. Objeto Trata-se de procedimento investigatório instaurado para apurar eventual comercialização de produto impróprio ao consumo (óleo diesel). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00832.00105/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto investigado: Comercial de Combustíveis e Transportes Buffon Ltda. Local: Osório. Reclamante: De ofício. Objeto Trata-se de procedimento investigatório instaurado para apurar eventual comercialização de produto impróprio ao consumo (óleo diesel). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00832.00106/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto investigado: Comércio de Combustíveis Aimoré Ltda. Local: Santa Maria. Reclamante: De ofício. Objeto Trata-se de procedimento investigatório instaurado para apurar possível comercialização de produto impróprio ao consumo (óleo diesel). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00832.00110/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto trata-se de procedimento investigatório instaurado para apurar eventual comercialização de produto impróprio ao consumo - álcool. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00760.00002/2010 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar possíveis crimes e atos de improbidade administrativa, consistentes em desvio de recursos da Associação Beneficente Roque Gonzales. Local: Roca Sales. Investigados: Bayard Ollé Fischer Santos, Cláudia Luiza Rösing, Geraldo Ernesto Rösing, Mara Beatriz Rösing. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00745.00028/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto "irregularidades na comercialização de queijo ralado pela empresa Via Valparadiso". Representante: Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor localizada na Rua Santana n.º 440, Bairro Santana, na Cidade de Porto Alegre. Investigado: Empresa Via Valparadiso, que tem como representante legal o Sr. Gilmar Salvi. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00748.00211/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto abate irregular de suínos e bovinos. Local: Caxias do Sul. Partes: Guerino Costa - Representado; Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio - Departamento de Defesa Agropecuária - Representante. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00721.00001/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto "investigar a ocorrência de possível ato de improbidade administrativa - Art. 11 da Lei Nº 8429/92 ". Investigado: Delegado de Polícia Civil de Barra do Ribeiro. Local do Fato: Estrada dos Garcia, Barra do Ribeiro. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00768.00015/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto investigar negligência no atendimento do Hospital da Fundação de Saúde Pública. São Camilo de Esteio, consistente na falta do devido atendimento a pacientes que chegam em situação de urgência/emergência, bem como a política adotada quando pacientes que não recebem atendimento imediato e precisam de atendimento em outro hospital. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00771.00026/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto ato de improbidade administrativa decorrente da concessão irregular de imóvel. Investigado: Município de Farroupilha. Local: Farroupilha. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00777.00027/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto Em tese, irregularidades quanto a desapropriação do imóvel localizado no lote urbano nº 05, matriculado sob o nº 17.236, livro nº 02 RG, Cartório do Registro de Imóveis de Gaurama-RS. Investigado(S): Prefeitura Municipal de Gaurama, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Gilmar José Saccomori. Local: Município de Gaurama-RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00789.00006/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar possível ocorrência de dano ambiental decorrente da destruição de vegetação nativa sem licença do órgão ambiental competente. Investigados: Armando Estanislau Perez, pessoa física, RG 7027577076, CPF 397.669.770-20, filho de Albino Ignácio Perez e Rosália Chinwlski, residente na Avenida São Miguel, nº 491, em Guarani das Missões; e Município de Guarani das Missões, pessoa jurídica, CNPJ nº 87613030/0001-51, com endereço na Rua Boa Vista, nº 265, em Guarani das Missões; neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Janete Terezinha Dauek;. Local: Linha Viola, interior, em Guarani das Missões/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00792.00006/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar a regularidade da venda de gás glp;. Local do fato: Rua Mauá, 1868, Bairro Planalto, Ibirubá/RS. Parte: Jaime Swarowsky. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA**



MARONEZE relatou o Inquérito Civil nº IC.00820.00009/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto Averiguar eventual irregularidade na situação de professora que desempenha suas atividades na Escola Estadual Vila Velha, situada no Município de Palmeira das Missões e consequente prejuízo aos alunos. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o Inquérito Civil nº IC.00873.00004/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto Apurar a questão dos permissionários de Táxi no Município de Santo Ângelo/RS. Parte: Município de Santo Ângelo/RS. Local: Município de Santo Ângelo/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o Inquérito Civil nº IC.00873.00013/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apura possível dano ao patrimônio público no município de Santo Ângelo. Parte: município de Santo Ângelo. Local: Santo Ângelo/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o Inquérito Civil nº IC.00887.00017/2009 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar os fatos contidos nos itens 5.2 e 5.3, do relatório de auditoria do processo n.º 02394-02.00/06-5, do Tribunal de Contas, em razão do atraso no repasse de valores ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores, fato que causa prejuízo ao erário, ocorrido no Município de Barão do Triunfo/RS, tendo como investigado o Poder Executivo de Barão do Triunfo/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público não conheceu da promoção de arquivamento, devendo, com o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, serem os autos remetidos ao Ministério Público Federal, forte no art. 2º, § 2º, do Provimento nº 26/2008. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o Inquérito Civil nº IC.00901.00023/2011 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar a regularidade do Lar Beneficente Anjo Gabriel, localizado na Rua Carlos Brener, nº917, bairro Amaral Ribeiro, em Sapiranga/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o Inquérito Civil nº IC.00901.00009/2009 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventuais deficiências na proteção das crianças e adolescentes, em especial no que se refere ao atendimento e avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, no município de Sapiranga. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00711.00061/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a regularidade da concessão do serviço público de saneamento básico no Balneário Novo Caverá no município de Alegrete. Local do Fato: Balneário Caverá, Alegrete/RS. Investigados: Corsan e Município de Alegrete. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00935.00031/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar ausência de PPCI, bem como poluição sonora causada pelos ruídos emitidos pelo estabelecimento Planet Hall, localizado na Rua Oscar Schick, 120. Investigado: Planet Hall, Local: Alvorada/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00739.00015/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto Averiguar eventuais maus tratos psicológicos e negligências às crianças na Escola de Educação Infantil Smilinguido, consistentes na exposição de filmes que não correspondem à faixa etária das crianças e nutrição insuficiente. Local: Nova Santa Rita/RS. Investigado: Escola de Educação Infantil Smilinguido, situada na Rua das Laranjeiras, 216, Centro, Nova Santa Rita/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou as Peças de Informação nº PI.00739.00034/2014 encaminhadas por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar eventuais irregularidades em eventos organizados pela produtora "Psichedelic" em relação à público menor de idade. Local: Canoas/RS. Investigado: Produtora "Psichedelic". À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00762.00129/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a criação de animais em ambiente inadequado, fato constatado no dia 22 de julho de 2014, na Rua Goiás, n.º 1064, Bairro Centro, no município de Erechim, tendo como investigados Cenair Machado e Mariana Mariani, e como reclamante Paulo César Estrai. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00762.00168/2004 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual dano ambiental decorrente do corte raso de mata nativa, totalizando 0,98 hectare, fora de área de preservação permanente, na Linha Mantovani, Paulo Bento, fato constatado em 14 de julho de 2004, tendo como investigado Osvaldir Toniolo. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00771.00006/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto descarte de resíduos industriais na via pública, atingindo corpo hídrico. Investigado: Faros Transporte e Comércio Ltda. Local: RS 453, Km 109, Farroupilha. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00777.00038/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto dano ao meio ambiente decorrente de corte raso de árvores nativas, degradando uma área de 0,11 hectare, atingindo as espécies canela, angico, rabo de bujio e timbó, perfazendo 10 metros estéreos de lenha, sem licença do órgão ambiental competente. Partes:



Ederson José Plucinski, RG Nº 6083338191, residente na localidade de Rio dos Índios, interior, Centenário-RS. Local: Linha Rio dos Índios, Centenário-RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou as Peças de Informação nº PI.00780.00043/2014 encaminhadas por Designação Excepcional - Adriano Luís de Araujo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar eventual prática de ato de improbidade administrativa, consistente na alteração de datas de protocolo em procedimentos da Prefeitura Municipal de Sertão. Investigado: a apurar. Local: Sertão, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público converteu o julgamento do feito em diligências, forte no art. 16, §6º, inciso I, do Provimento 26/2008. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.01233.00006/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar irregularidades na análise e aprovação de pedidos de construção e parcelamento pelo Departamento de Planejamento Urbano - DPU. Investigado: Município de Ivoti. Local: Município de Ivoti. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00814.00006/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível risco de danos ambientais em decorrência do entupimento da boca de lobo localizada em frente ao nº 180 da Rua Taubaté, Bairro São Jorge, nesta cidade, bem como o possível risco gerado às moradias das imediações. Investigado: Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Local: Rua Taubaté, Bairro São Jorge, Novo Hamburgo. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00819.00001/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto potencial infração à ordem urbanística em razão de eventuais deficiências na fiscalização dos estabelecimentos e eventos, públicos e privados, onde haja ou possa haver aglomeração de pessoas, e respectivo exercício do poder de polícia administrativo. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00952.00038/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível utilização de alimentos com data de validade vencida na merenda escolar das escolas municipais. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00820.00295/2014 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto programa institucional de fiscalização em ILPI'S, tendo como investigado o Residencial Longevitá. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.01136.00099/2012 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar a regularidade na aplicação dos valores estabelecidos no piso salarial do magistério público no município de Novo Barreiro. Requerido: Município de Novo Barreiro e Secretaria Municipal de Educação de Novo Barreiro. Local do Fato: Novo Barreiro. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00864.00012/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto ausência do alvará de prevenção contra incêndios em prédio residencial situado na Rua Cel. Niederauer, nº 947, Bairro Centro, Santa Maria. Investigado: Condomínio do Ed. Althayr C. Alves. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00873.00012/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificação da legalidade do procedimento de cotação de preço, edital N.º 04/2014, do Hospital de Caridade de Santo Ângelo. Partes: Anderson Brum Maciel; Hospital de Caridade de Santo Ângelo. Local: Santo Ângelo/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.01132.00050/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Verificar o aumento de vagas na educação infantil (creche). Local: Município de Humaitá, RS. Investigado: Município de Humaitá, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00901.00001/2005 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto assunto: inexistência de vagas nas escolas de educação infantil no município de Nova Hartz. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00909.00012/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto fraudes em licitação de obras do município de Tapera;. Local: Município de Tapera. Partes: Adão Schneider Brandão; Ireneu Orth. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00910.00007/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar se o imóvel localizado na Rua Caramuru, nº666, encontra-se em área de preservação permanente(APP), bem como se a área próxima à Sanga das Charqueadas, que passa nos fundos do imóvel se trata de um berçário de Garças e se existe algum dano ambiental provocado no local. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00911.00019/2014 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possível dano ao meio ambiente pelo corte de vegetação nativa e uso do fogo para eliminação dos resíduos florestais, sem licença dos órgãos ambientais. Investigado: Marcos Aurélio da Silva, RG 8117139348, residente na Linha Beco do Cantagalo, Localidade de Cantagalo, Rolante/RS. Local: Linha Beco do Cantagalo, S/Nº Localidade de Cantagalo, Rolante/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou as Peças de Informação nº PI.00914.00123/2014 encaminhadas por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto reclamação do serviço de telefonia pela OI em Arroio do Sal. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00917.00020/2012 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente do lançamento de efluentes de lavagem de veículos diretamente no solo, sem qualquer tratamento. Município de Tiradentes do Sul. Parte: André Teodoro Jandrey. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00922.00055/2009 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto (descrição não informada). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.01411.00014/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto eventual violação dos direitos difusos de crianças e adolescentes na divulgação de fotos no site www.beladodia.com, vinculado ao site www.clicrbs.com.br. Local: Porto Alegre/RS. Partes: Grupo RBS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.01411.00044/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar a situação e procedimentos adotados pelo estabelecimento do tipo "cuida-se", situado nesta capital, dirigido pela Sra. Leopoldina Galvão Schmidt, onde são desenvolvidas atividades de educação infantil. Local: Porto Alegre. Partes: Anaí Oliveira soares e Leopoldina Galvão Schmidt. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o procedimento investigatório nº SD.01411.00014/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar suposto abuso sexual ocorrido nas dependências do Pão dos Pobres de Santo Antônio. Local: Porto Alegre/RS. Partes: O Pão dos Pobres de Santo Antônio (Requerido). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o procedimento investigatório nº SD.01411.00032/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar eventuais irregularidades em situação de abuso sexual perpetrado em desfavor das adolescente Evelin de Aquino Dias e Vitória de Aquino Dias, acolhidas da casa 11 - Aldeias Infantis SOS. Local: Porto Alegre/RS. Partes: Vitória de Aquino Dias (Vítima), Evelin de Aquino Dias (Vítima), Aldeias Infantis SOS (Requerido). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.01202.00038/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de suposta irregularidade e ausência de PPCI, nos termos da Lei Complementar nº 420/98, no estabelecimento comercial Refugiú's Mega Danceteria, localizado na Rua Marcílio Dias, 290, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.01202.00087/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto "Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da ausência de Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio do estabelecimento denominado "Pizzaria Bianca", localizado na Av. Plínio Brasil Milano, 1817, nesta Capital.". À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00937.00013/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a responsabilização civil referente ao dano ambiental consistente em uso de sistema de irrigação, sem licença ou autorização do Órgão Ambiental Competente. O dano ambiental ocorreu na Localidade de Fundo Grande, interior do Município de Augusto Pestana/RS, sendo investigada Cheila Suzana Beck. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00736.00018/2006 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto irregularidades no uso de dinheiro público em viagens a Douradina/PR. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou as Peças de Informação nº PI.00739.00026/2014 encaminhadas por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar eventuais irregularidades na casa ou prédio que atende crianças e que funciona dentro da Escola Comunitária São Mateus, com o nome Casa da Criança ou outro. Local: Canoas/RS. Investigado: Casa ou prédio que atende crianças e que funciona dentro da Escola Comunitária São Mateus, com o nome Casa da Criança ou outro. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00768.00094/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Investigar a existência de tubulações no Arroio Sapucaia, na divisa dos Municípios de Canoas e Esteio, utilizadas para transferência de combustíveis entre a REFAP e a Sulgás, que, em tese, estão desprovidas de segurança e de sistema para contenção de vazamentos. Autor: Divisão de Assessoramento Técnico do Ministério Público (Procuradoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul). Investigado: Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul. Local: Esteio. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o Inquérito Civil nº IC.00792.00017/2009 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar uso de água de poço artesiano sem outorga do DRH. Local do fato: Rua General Osório, Ibirubá/RS. Parte: Auto Mecânica Ibirubá. À unanimidade, nos termos do voto escrito do



Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00812.00015/2013](#) encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar extração ilegal de saibro, areia e pedras do Rio, para fins comerciais, além de depositar, à céu aberto, sem qualquer tipo de licenciamento, fato praticado junto a Estrada da Linha Temerária, neste Município. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00819.00015/2013](#) encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apuração de eventual dano ambiental ocorrido no ano de 2013, na Rua Gaspar Martins, nº 157, fundos, Município de Panambi, consistente em fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (lavagem de veículos) sem autorização expedida pelo órgão ambiental competente. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00851.00008/2006](#) encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a ocorrência de poluição do ar pela emissão de particulados oriundos do Engenho Irmãos Niemeyer, situado na localidade rural de São Miguel Novo, em Restinga Sêca, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00864.00052/2012](#) encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar más condições da estrada Municipal Amaro Luis de Ávila, zona rural, com péssimas condições de trafegabilidade (cópia RD.00864.00588/2011). Investigado: Município de Santa Maria-RS. Local dos Fatos: Estrada Municipal Amaro Luis de Ávila. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00901.00028/2013](#) encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possíveis danos ambientais em APP em decorrência da obra de extensão da Avenida Mauá, em Sapiranga. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o [Inquérito Civil nº IC.01128.00011/2014](#) encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Fiscalizar a empresa Lobraico Lisboa Centro de emagrecimento Ltda-Emagrecentro. Local do fato: Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o [Inquérito Civil nº IC.01202.00074/2014](#) encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão do surgimento de um buraco na calçada localizada na Rua Martim Minaberry, entre os nºs 59 e 69, bairro Partenon, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Interessada: Katia Adriana Guerreiro dos Santos. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o [Inquérito Civil nº IC.01202.00114/2014](#) encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da suposta condição de risco decorrente do estado de conservação do passeio público localizado na Rua Laurindo, em frente ao n.º 168, Bairro Santana, nesta Capital. Interessada: Ana Maria Cunha. Investigado: Município de Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00738.00029/2014](#) encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar eventual ilegalidade na garantia de gratuidade no transporte público intramunicipal a pessoas com deficiência no município de Canguçu. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00763.00054/2013](#) encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Investigar ocorrência de possíveis irregularidades na celebração de contratos sem licitação entre o Município de Jacutinga e a empresa Breda e Cia Ltda., a qual tem em seu quadro social a vereadora Loides Teresinha Trevisol Breda, fato ocorrido, no ano de 2013. Reclamante: Anônimo. Investigados: Município de Jacutinga e Vereadora Loides Teresinha Trevisol Breda. Local: Jacutinga/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00762.00051/2010](#) encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a prática de destruição de 0,10 hectare de mata nativa em área de preservação permanente pela extração de pedras, em descumprimento da Licença de Operação n.º 2858/2009-DL, na localidade de Arroio do Tigre, interior do município de Erechim (RS), fato constatado no dia 17 de fevereiro de 2010, tendo como investigada Andretta & Cia Ltda.. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00762.00186/2008](#) encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar o corte de árvores nativas da espécie pinheiro brasileiro, totalizando 55,93m³ de madeira, na linha Desvio Becker, município de Erechim, fato constatado no dia 15 de setembro de 2008, tendo como investigado João Toigo. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00801.00068/2013](#) encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Apurar o funcionamento irregular de empresa de pré-moldados. Local do fato: Lagoa Vermelha. Investigada: Escala Pré Moldados de Concreto Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o [Inquérito Civil nº IC.00814.00010/2015](#) encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível construção irregular de empreendimento em área de preservação permanente - APP, na Rua Mundo Novo, ao lado do supermercado Ofertão, nesta cidade. Investigado: A apurar. Local: Rua Mundo Novo, Novo Hamburgo. À unanimidade, nos termos do



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00819.00011/2009 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar parcelamento clandestino ou irregular de solo urbano na Rua João Goulart/ Panambi. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00819.00014/2011 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a atividade potencialmente poluidora por parte da pessoa jurídica Dalros Soluções em Transformações de Metais Ltda, fato constatado no distrito Industrial de Panambi em junho de 2011. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00820.00016/2011 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar atividade potencialmente poluidora por parte de Vilson de Moura Martins, fato constatado na Rua Santo Ângelo nº 121, Bairro Pavão. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00820.00006/2014 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar a materialidade e a autoria de eventuais irregularidades administrativas e/ou atos ímprobos relativos a não quitação de débito oriundo de certidão emitida pelo TCE/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00820.00021/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto danos à flora - corte irregular de árvores, na localidade de Tijuco Preto, próximo ao acesso da BR- 285, KM 269, tendo como requerente Rafael Timm e investigado o Município de Mato Castelhano. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00820.00138/2011 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto prática de agressão à flora - desmatamento, na localidade de Tijuco Preto, interior, em Mato Castelhano/RS, tendo como requerente o 3º BABM, e como investigado, Volmir Barbon. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00820.00162/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto prática de danos à flora, localizada na RS 135, entre Passo Fundo e Sertão, tendo como investigada a empresa MG - Serviços Rodoviários. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00865.00056/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Investigar supostos atos ímprobos praticados pela ex-secretária de bem-estar social, consistentes em desvio de materiais e utensílios de cozinha, destinados ao Projeto Cozinha Comunitária, superfaturamento de notas fiscais; bem como prática de atos "cruéis" com funcionários da Secretaria. Local do fato: Silveira Martins. Investigado: Ana Cássia Scalcon. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00884.00013/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto ilegalidade na desapropriação de imóvel pertencente à Fundação Attila Taborda objeto de penhora judicial por parte da Prefeitura Municipal de São Gabriel. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00889.00009/2008 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto; Corte seletivo de vegetação nativas folhosas, de várias espécies, em estágio avançado, e pinheiro brasileiro, no total de 1,53 m3 de lenha in natura, fora da área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental competente. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00911.00037/2011 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto extração irregular de arenito (pedra grés) com o registro no DNPM vencido. Investigado: Marciano Aloisio Beck, RG 4058374812, Estrada da Fazenda 7387, Fazenda Fialho. Local: Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00917.00002/2008 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível ocorrência de dano ambiental em decorrência do uso de fogo em área agropastoril, queimando vegetação de gramíneas e vindo atingir mata nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. Localidade de Esquina Soberbo, no Município de Tiradentes do Sul. Parte: Ivo Hansen. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00917.00006/2011 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a ocorrência de dano ambiental em decorrência da utilização de queimada para fins agropastoris, na Localidade de Lajeado Progresso, no Município de Tiradentes do Sul. Parte: Jorge Luis Penz. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00917.00019/2010 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível ocorrência de dano ambiental pela drenagem de banhado. Localidade de Linha Caxambú no Município de Três Passos. Parte: Celso Luis Trautenmüller. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00917.00026/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano



ambiental decorrente de drenagem em área de banhado com nascente de água, onde foram abertas, com máquina agrícola, inúmeras valas em direção ao leito do Rio Erval Novo, a fim de utilizar a área para cultivo de soja, sem autorização e/ou licenciamento ambiental da autoridade competente. Localidade de Colônia Brasil, no Município de Bom Progresso. Parte: Ito Maehler. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00917.00031/2010 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível ocorrência de dano ambiental em decorrência de uso de fogo para fins agropastoris. Localidade de Cabeceira do Lara no Município de Esperança do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o Inquérito Civil nº IC.00919.00049/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar a necessidade da extração de árvores. À unanimidade, nos termos do voto proferido em sessão pela Conselheira-Relatora, em substituição ao voto escrito juntado aos autos, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público conheceu da promoção de arquivamento, mas não a homologou e determinou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou as Peças de Informação nº PI.01128.00190/2014 encaminhadas por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar possível irregularidade na acessibilidade apresentada pelos ônibus da empresa CONORTE, notadamente na linha 665m Planalto Sabará. Local dos fatos: Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.01202.00032/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão das más condições do passeio público localizado na esquina das Ruas Deodoro e Manoel Elias, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00722.00082/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar delito ambiental pela supressão de vegetação nativa sem o respectivo alvará florestal. Investigado: Mário Luis Menegotto. Local do fato: RSC 470 Km 210, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Bento Gonçalves/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00739.00084/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível desmatamento de vegetação nativa em parcelamento irregular em Nova Santa Rita. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00748.00207/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Descarte irregular de resíduos da construção civil e exercício de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental. Local: Caxias do Sul. Partes: Pedreira Guerra Ltda, Gelson Luiz Bosi, Papatudo/detrítus, Pedregulhos coletas e Transporte de Entulhos Ltda, Translucena Transportes Ltda. (investigados). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00763.00026/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Apurar o uso de bem público por particulares sem autorização legal e sem ato formal (item 6.1.1 do Relatório do TCE, Processo n.º 691/0-200-11-3)., Investigado: Município de Barão de Cotegipe,. Local: Barão de Cotegipe/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00762.00080/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a poluição devido à queima de resíduos de céu aberto, fato constatado no dia 29 de maio de 2014, na Avenida Caldas Júnior, Bairro Três Vendas, no Município de Erechim (RS), tendo como investigado Kral Equipamentos para a Indústria da Alimentação Ltda.. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00792.00020/2009 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar o uso de água de poço artesiano sem outorga do DRH. Local do fato: RS-223, Ibirubá-RS. Parte: Seleta Supertex. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00797.00011/2010 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Corte de Árvores Nativas sem licença ambiental. Investigado: Sindicato Rural de Itaqui e Maçambará,. Noticiante: Perci Cargnin. Local: Itaqui, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00814.00057/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possíveis emissões excessivas de ruídos praticados, em tese, pela Sales Esporte Ltda. (Ginásio do Fibra) e fábrica de bolsas situados na Rua Dublin, n.º 281, Bairro Canudos, Novo Hamburgo. Investigado: Sales Esporte Ltda. e outros. Local: Rua Dublin, n.º 281, Bairro Canudos, Novo Hamburgo. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00814.00093/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possíveis maus-tratos a animais da espécie bovina em um sítio localizado na Estrada Francisco Valdemar Bohrer, n.º 1000, em Lomba Grande, Novo



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

Hamburgo. Investigado: Elio Diogo. Local: Estrada Francisco Valdemar Bohrer, n.º 1000, em Lomba Grande, Novo Hamburgo. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00814.00102/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto corte de vegetação na propriedade situado na Rua São Gabriel, esquina com a Rua Epitácio Pessoa, nesta cidade, sem licença ambiental. Local: Rua São Gabriel, esquina com a Rua Epitácio Pessoa, Novo Hamburgo. Investigado: Norberto Baggio e Mauricio Schmidt. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00864.00015/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Irregularidades no Assentamento Carlos Mariguela, situado no Município de Santa Maria. Investigado: Estado do Rio Grande do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o procedimento investigatório nº PA.00864.00035/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto prédio residencial sem alvará de PPCL, na Rua Marechal Deodoro, nº 89, Bairro Itararé, Santa Maria. Investigado: Condomínio Ed. João Domicio Caetano. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00878.00012/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto cortes de árvores sem licença ambiental (Rua Tamarindo nº1236, Bairro Paraboí, São Borja). Reclamado: Nilson Nei Fagundes dos Reis. Reclamante: PATRAM São Borja. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00878.00095/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Criação de onze porcos, em desacordo com Dec.Lei.23.430, art 333. Local: Nhú-Porá, São Borja. Reclamante: PATRAM. Reclamado: Luis Claudio Barroso de Souza. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00894.00005/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Apurar possíveis danos ambientais decorrentes da ocorrência relatada pela PATRAM, consistente na construção de um poço artesiano, sem licença do órgão ambiental competente, para utilização num empreendimento de lavagem de veículos pertencente ao investigado. Investigado: Delmar Scheunemann. Local do Fato: TV. Mártires das Missões, nº 307, em São Luiz Gonzaga/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00900.00002/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Investigar eventual ato lesivo ao meio ambiente, decorrente da abertura de vala de aproximadamente 80 metros de comprimento, em área de banhado, e supressão de vegetação nativa, em área de preservação permanente, totalizando 0,8ha de área atingida. Autor do Fato: Severino Bigolin. Local do Fato: Linha Bigolin, São Valentim. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00905.00001/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Apurar infração ambiental, consistente no desvio de curso hídrico sem licença ambiental. Local: Município de Seberí. Partes: Município de Seberí. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00911.00004/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar falta de servidores na Escola Estadual de Educação Básica Comendador Albino Osouza Cruz / Rolante / RS. Investigado 11ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul. Local E.E.E.B. Comendador Albino Souza Cruz. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00915.00014/2014 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar denúncia de abrigo irregular na Rua Edu da Gaita, n.º 221, Bairro Salinas, em Cidreira/RS, de propriedade da Senhora Marlei Garcia Chu. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00915.00051/2014 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto denúncia de depósito e revenda irregular de gás liquefeito de petróleo. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00920.00006/2010 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar manejo irregular de vegetação e construção de valas em área de preservação permanente, sem autorização da autoridade competente". À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00924.00059/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar eventual dano ambiental consistente no corte seletivo e raso irregular de árvores nativas folhosas, no sistema de desrazamento, fora de área de Preservação permanente, sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Local: Capela São Francisco, Coxilha Grande, no município de Vacaria/RS. Requerente: Companhia Ambiental da Brigada Militar. Investigado: Getulio Lindholz Portela. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o Inquérito Civil nº IC.00924.00063/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificação de eventual falta de cumprimento da Lei de Acesso à Informação por parte do investigado. II – Investigado: Poder Executivo do Município de Muitos Capões. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1674

Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Os interessados poderão solicitar à Secretaria dos Órgãos Colegiados certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

MARÍLIA GOLDMAN QUITES,

Promotora-Assessora.